



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 207/2016 – São Paulo, quarta-feira, 09 de novembro de 2016

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

DESPACHO Nº 2286568/2016 - PRESI/GABPRES

Processo SEI nº 0016967-98.2016.4.03.8000

Documento nº 2286568

Interessados: Desembargadores Homar Cais, Lúcia Valle F. Collarile e João Grandino Rodas

Advogados: Homar Cais (OAB/SP 16.650)

Márcia Vieira Ceneviva (OAB/SP 58.746)

Ivanna M. Brancaccio Marques Matos (OAB/SP 53.946)

Ministério Público Federal - Procurador Sérgio Lauria Ferreira

Visto,

Diante da petição juntada por Adriana Soares de Camargo Oppert (Doc. SEI 2253558), determino aos herdeiros da Desembargadora Lúcia Valle Figueiredo Collarile que comprovem a **revogação da interdição** da coerdeira Daniella Iantevi Soares de Camargo, no prazo de 5 (cinco) dias.

Int.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/11/2016, às 19:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 399, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

Altera a composição da Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 7.016, de 10 de abril de 2013, da Presidência, que constituiu a Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região - CEHAS;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI nº 0034258-79.2014.4.03.8001,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 2º e o inciso I, do artigo 4º, ambos da Portaria PRES nº 7.016, de 10 de abril de 2013, para que passem a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Designar para compor a Comissão:

I - Juízes Federais Consultores:

- a) Lesley Gasparini;
- b) Alfredo dos Santos Cunha; e
- c) Paulo Alberto Sarno.

II - Servidores:

- a) Sandra Lopes de Luca;
- b) Adriana Ferreira Lima; e
- c) Mara Denise Duarte Diniz Teruel."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/11/2016, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO

Processo SEI nº 0019711-37.2014.4.03.8000

Interessado(a): Fábio Rubem David Mützel

Defiro a compensação para o dia 23 de novembro de 2016, nos termos das Resoluções nº 344/2008 com alterações da Resolução nº 374/2009 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

Publique-se. Comunique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/11/2016, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 458, DE 28 DE OUTUBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções nºs 51/2009-CJF, 72/2009-CNJ e do Ofício nº 10-GABMS, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar o Excelentíssimo Juiz Federal JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO, titular da 3ª Vara de Bauru - SP, para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus para a Administração, participar da Sessão de Julgamento da Nona Turma deste Tribunal, no dia 11 de novembro de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/11/2016, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 418, DE 28 DE OUTUBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Interromper, a partir de 9 de novembro de 2016, por necessidade de serviço, o período de férias de 27 de outubro a 25 de novembro de 2016, aprovadas pela Portaria PRES nº 377/2016, do Excelentíssimo Desembargador Federal NERY DA COSTA JUNIOR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/11/2016, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 463, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções nºs 51/2009-CJF, 72/2009-CNJ,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 9 de novembro de 2016, os efeitos do Ato PRES nº 431/2016 que convocou o Excelentíssimo Juiz Federal JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO, titular da 3ª Vara de Bauru - SP, para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus limitado para a Administração, atuar neste Tribunal em decorrência de férias do Excelentíssimo Desembargador Federal NERY DA COSTA JÚNIOR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/11/2016, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 376, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal e o Despacho Nº CJF-DES-2016/15081,

RESOLVE:

1. Aprovar a escala de férias dos Senhores Juízes Federais e Juízes Federais Substitutos das Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul na forma do Anexo I desta Portaria.

2. Recomendar que as alterações da escala somente ocorram em casos excepcionais, justificadamente, dirigidas diretamente à Corregedoria Regional, no endereço coreferias@trf3.jus.br, atendidos os interesses da Justiça Federal e obedecido o disposto no artigo 9º da Resolução acima mencionada.

3. Serão divulgadas, pela Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, as designações dos Senhores Juízes para substituição das Varas e períodos estabelecidos no Anexo I desta Portaria.

4. Determinar o encaminhamento desta escala, por correio eletrônico, aos Juízes das Seções Judiciárias de São Paulo e Mato Grosso do Sul.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANEXO I (PORTARIA CORE Nº 376/2016)

ESCALA DE FÉRIAS DOS SENHORES JUÍZES FEDERAIS E JUÍZES FEDERAIS SUBSTITUTOS DAS SEÇÕES JUDICIÁRIAS DOS ESTADOS DE SÃO PAULO E MATO GROSSO DO SUL

JUÍZES FEDERAIS JUÍZES FEDERAIS SUBSTITUTOS	RF	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO	EXERCÍCIO
ADENIR PEREIRA DA SILVA	103	13/03/2017	11/04/2017	2017/18 - 1º
		17/08/2017	15/09/2017	2017/18 - 2º
ADRIANA DELBONI TARICCO	381	15/06/2017	14/07/2017	2017/18 - 1º
		11/09/2017	10/10/2017	2017/18 - 2º
ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI	350	02/03/2017	31/03/2017	2017/18 - 1º
		08/11/2017	07/12/2017	2017/18 - 2º
ADRIANA GALVÃO STARR	396	13/03/2017	11/04/2017	2016/17 - 1º
		12/06/2017	11/07/2017	2016/17 - 2º
		16/10/2017	14/11/2017	2017/18 - 1º
ADRIANA PILEGGI DE SOVERAL	80	02/05/2017	31/05/2017	2016/17 - 1º
		20/11/2017	19/12/2017	2016/17 - 2º
ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS	217	09/01/2017	07/02/2017	2017/18 - 1º
		14/08/2017	12/09/2017	2017/18 - 2º
ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA	158	26/01/2017	24/02/2017	2017/18 - 1º
		21/06/2017	20/07/2017	2017/18 - 2º
ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES D'AQUINO DE JESUS	386	13/03/2017	11/04/2017	2016/17 - 1º
		04/09/2017	03/10/2017	2016/17 - 2º
ALESSANDRO DIAFERIA	205	13/03/2017	11/04/2017	2017/18 - 1º
		16/11/2017	15/12/2017	2017/18 - 2º
ALEXANDRE ALBERTO BERNO	265	15/06/2017	14/07/2017	2017/18 - 1º
		20/11/2017	19/12/2017	2017/18 - 2º
		16/02/2017	17/03/2017	2016/17 - 1º

ALEXANDRE BERZOSA SALIBA	335			
		16/06/2017	15/07/2017	2016/17 - 2º
ALEXANDRE CARNEIRO LIMA	315	10/01/2017	08/02/2017	2017/18 - 1º
		12/07/2017	10/08/2017	2017/18 - 2º
ALEXANDRE CASSETTARI	209	09/01/2017	07/02/2017	2016/17 - 2º
		11/07/2017	09/08/2017	2017/18 - 1º
ALEXANDRE SORMANI	175	09/01/2017	07/02/2017	2016/17 - 2º
		10/07/2017	08/08/2017	2017/18 - 1º
ALEXEY SUUSMANN PERE	485	09/01/2017	07/02/2017	2016/17 - 1º
		21/07/2017	19/08/2017	2016/17 - 2º
ALFREDO DOS SANTOS CUNHA	146	13/03/2017	11/04/2017	2017/8 - 1º
		13/11/2017	12/12/2017	2017/8 - 2º
ALI MAZLOUM	82	09/01/2017	07/02/2017	2016/17 - 1º
		20/07/2017	18/08/2017	2016/17 - 2º
ANA AGUIAR DOS SANTOS NEVES	440	01/03/2017	30/03/2017	2016/17 - 1º
		08/08/2017	06/09/2017	2016/17 - 2º
ANA CLARA DE PAULA OLIVEIRA PASSOS	454	07/08/2017	05/09/2017	2016/17 - 1º
		20/11/2017	19/12/2017	2016/17 - 2º
ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR	222	09/01/2017	07/02/2017	2016/17 - 2º
		10/07/2017	08/08/2017	2017/18 - 1º
ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA	109	16/01/2017	14/02/2017	2016/17 - 2º
		17/07/2017	15/08/2017	2017/18 - 1º
ANDERSON FERNANDES VIEIRA	324	12/07/2017	10/08/2017	2016/17 - 2º

		20/11/2017	19/12/2017	2017/18 - 1º
ANDRÉA BASSO	181	09/01/2017	07/02/2017	2015/16 - 2º
		20/11/2017	19/12/2017	2016/17 - 1º
ANDRÉIA FERNANDES ONO	438	11/05/2017	09/06/2017	2016/17 - 1º
		16/11/2017	15/12/2017	2016/17 - 2º
ANDRÉIA SILVA SARNEY COSTA MORUZZI	422	16/01/2017	14/02/2017	2016/17 - 1º
		19/06/2017	18/07/2017	2016/17 - 2º
ÂNGELA CRISTINA MONTEIRO	277	16/05/2017	14/06/2017	2016/17 - 2º
		12/09/2017	11/10/2017	2017/18 - 1º
ANITA VILLANI	348	13/03/2017	11/04/2017	2016/17 - 2º
		24/07/2017	22/08/2017	2017/18 - 1º
		16/10/2017	14/11/2017	2017/18 - 2º
ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA	322	09/01/2017	07/02/2017	2017/18 - 1º
		17/07/2017	15/08/2017	2017/18 - 2º
ARNALDO DORDETTI JUNIOR	458	01/06/2017	30/06/2017	2016/17 - 1º
		11/09/2017	10/10/2017	2016/17 - 2º
AUDREY GASPARINI	129	16/01/2017	14/02/2017	2016/17 - 1º
		17/07/2017	15/08/2017	2016/17 - 2º
AUGUSTO MARTINEZ PEREZ	116	09/01/2017	07/02/2017	2017/18 - 1º
		17/08/2017	15/09/2017	2017/18 - 2º
BÁRBARA DE LIMA ISEPPI	423	16/05/2017	14/06/2017	2016/17 - 1º
		18/09/2017	17/10/2017	2016/17 - 2º
BERNARDO JULIUS ALVES WAINSTEIN	373	13/03/2017	11/04/2017	2015/16 - 2º
		20/11/2017	19/12/2017	2016/17 - 1º

BRUNO CÉSAR LORENCINI	398	19/06/2017	18/07/2017	2016/17 - 1º
		20/11/2017	19/12/2017	2016/17 - 2º
BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA	411	13/03/2017	11/04/2017	2016/17 - 1º
		15/05/2017	13/06/2017	2016/17 - 2º
BRUNO SANTHAGO GENOVEZ	434	19/06/2017	18/07/2017	2016/17 - 2º
		26/10/2017	24/11/2017	2017/18 - 1º
BRUNO TAKAHASHI	443	19/09/2017	18/10/2017	2016/17 - 2º
		19/10/2017	17/11/2017	2017/18 - 1º
		20/11/2017	19/12/2017	2017/18 - 2º
BRUNO VALENTIM BARBOSA	451	13/04/2017	12/05/2017	2016/17 - 1º
		14/08/2017	12/09/2017	2016/17 - 2º
CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO	428	14/08/2017	12/09/2017	2016/17 - 1º
		16/10/2017	14/11/2017	2016/17 - 2º
CAIO MOYSÉS DE LIMA	259	16/05/2017	14/06/2017	2016/17 - 2º
		18/09/2017	17/10/2017	2017/18 - 1º
CARLA ABRANTKOSKI RISTER	240	17/07/2017	15/08/2017	2017/18 - 1º
		20/11/2017	19/12/2017	2017/18 - 2º
CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA	305	09/01/2017	07/02/2017	2016/17 - 2º
		12/07/2017	10/08/2017	2017/18 - 1º
CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO	319	17/07/2017	15/08/2017	2016/17 - 2º
		16/11/2017	15/12/2017	2017/18 - 1º
CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR	344	09/01/2017	07/02/2017	2016/17 - 2º
		16/06/2017	15/07/2017	2017/18 - 1º

CARLOS ALBERTO LOVERRA	120	16/01/2017	14/02/2017	2017/18 - 1º
		16/06/2017	15/07/2017	2017/18 - 2º
CARLOS ALBERTO NAVARRO PEREZ	318	10/07/2017	08/08/2017	2016/17 - 2º
		20/11/2017	19/12/2017	2017/18 - 1º
CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO	461	02/05/2017	31/05/2017	2016/17 - 1º
		12/09/2017	11/10/2017	2016/17 - 2º
CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS	418	02/05/2017	31/05/2017	2016/17 - 1º
		14/08/2017	12/09/2017	2016/17 - 2º
CAROLINE SCOFIELD AMARAL	467	13/03/2017	11/04/2017	2016/17 - 1º
		11/09/2017	10/10/2017	2016/17 - 2º
CÉSAR DE MORAES SABBAG	121	17/07/2017	15/08/2017	2016/17 - 2º
		16/10/2017	14/11/2017	2017/18 - 1º
CIRO BRANDANI FONSECA	102	06/03/2017	18/03/2017	2015/16 - 1º
		16/05/2017	14/06/2017	2015/16 - 2º
		18/09/2017	17/10/2017	2016/17 - 1º
CLÁUDIA HILST MENEZES	244	09/01/2017	07/02/2017	2015/16 - 2º
		20/11/2017	19/12/2017	2016/17 - 1º
CLAUDIA MANTOVANI ARRUGA	196	09/01/2017	07/02/2017	2017/18 - 1º
		10/07/2017	08/08/2017	2017/18 - 2º
CLAUDIA RINALDI FERNANDES	303	13/03/2017	11/04/2017	2016/17 - 2º
		18/09/2017	17/10/2017	2017/18 - 1º
CLAUDIO DE PAULA DOS SANTOS	160	09/01/2017	07/02/2017	2016/17 - 1º
		17/07/2017	15/08/2017	2016/17 - 2º

CLAUDIO ROBERTO CANATA	167	20/03/2017	08/04/2017	2015/16 - 2º
		17/07/2017	05/08/2017	2016/17 - 1º
CLÉCIO BRASCHI	147	15/03/2017	13/04/2017	2017/18 - 1º
		15/06/2017	14/07/2017	2017/18 - 2º
CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS	337	17/04/2017	16/05/2017	2016/17 - 1º
		17/08/2017	15/09/2017	2016/17 - 2º
CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS	235	23/01/2017	21/02/2017	2015/16 - 2º
		11/09/2017	10/10/2017	2016/17 - 1º
DALTON IGOR KITA CONRADO	234	09/01/2017	07/02/2017	2017/18 - 1º
		03/07/2017	01/08/2017	2017/18 - 2º
DANIELA MIRANDA BENETTI	194	09/01/2017	07/02/2017	2015/16 - 2º
		17/07/2017	15/08/2017	2016/17 - 1º
DANIELA PAULOVICH DE LIMA	334	09/01/2017	07/02/2017	2016/17 - 2º
		15/08/2017	13/09/2017	2017/18 - 1º
DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS	289	09/01/2017	07/02/2017	2016/17 - 1º
		03/07/2017	01/08/2017	2016/17 - 2º
DANILO GUERREIRO DE MORAES	470	13/03/2017	11/04/2017	2016/17 - 1º
		15/09/2017	14/10/2017	2016/17 - 2º
DASSER LETTIÈRE JUNIOR	135	13/03/2017	11/04/2017	2016/17 - 1º
		16/08/2017	14/09/2017	2016/17 - 2º
DAVID ROCHA LIMA DE MAGALHÃES E SILVA	223	03/04/2017	02/05/2017	2017/18 - 1º
		18/09/2017	17/10/2017	2017/18 - 2º
DEBORA CRISTINA THUM	392	16/05/2017	14/06/2017	2016/17 - 2º

		16/10/2017	14/11/2017	2017/18 - 1º
DÉCIO GABRIEL GIMENEZ	299	15/06/2017	14/07/2017	2016/17 - 1º
		15/11/2017	14/12/2017	2016/17 - 2º
DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO	141	09/01/2017	07/02/2017	2017/18 - 1º
		10/07/2017	08/08/2017	2017/18 - 2º
DENISE APARECIDA AVELAR	238	26/01/2017	24/02/2017	2017/18 - 1º
		02/10/2017	31/10/2017	2017/18 - 2º
DEOMAR DA ASCENÇÃO AROUCHE JUNIOR	477	01/03/2017	30/03/2017	2016/17 - 1º
		14/07/2017	12/08/2017	2016/17 - 2º
DIANA BRUNSTEIN	153	16/01/2017	14/02/2017	2016/17 - 1º
		11/07/2017	09/08/2017	2016/17 - 2º
DIEGO PAES MOREIRA	475	11/05/2017	09/06/2017	2016/17 - 1º
		11/09/2017	10/10/2017	2016/17 - 2º
DIOGO NAVES MENDONÇA	444	13/03/2017	11/04/2017	2016/17 - 1º
		11/09/2017	10/10/2017	2016/17 - 2º
DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA	376	20/03/2017	08/04/2017	2017/18 - 1º
		15/05/2017	03/06/2017	2017/18 - 2º
DJALMA MOREIRA GOMES	113	06/02/2017	07/03/2017	2016/17 - 1º
		28/06/2017	27/07/2017	2016/17 - 2º
DOUGLAS CAMARINHA GONZALES	286	09/01/2017	07/02/2017	2016/17 - 2º
		15/06/2017	14/07/2017	2017/18 - 1º
ED LYRA LEAL	473	21/09/2017	20/10/2017	2015/16 - 1º
		21/10/2017	19/11/2017	2016/17 - 1º

		20/11/2017	19/12/2017	2016/17 - 2º
EDEVALDO DE MEDEIROS	357	16/01/2017	14/02/2017	2016/17 - 2º
		17/07/2017	15/08/2017	2017/18 - 1º
EDUARDO JOSÉ DA FONSECA COSTA	406	17/04/2017	16/05/2017	2017/18 - 1º
		12/09/2017	11/10/2017	2017/18 - 2º
ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO	253	13/03/2017	11/04/2017	2015/16 - 2º
		20/11/2017	19/12/2017	2016/17 - 1º
ELIANA PARISI	190	09/01/2017	07/02/2017	2017/18 - 1º
		15/08/2017	13/09/2017	2017/18 - 2º
ELIANA RITA RESENDE MAIA	419	17/05/2017	15/06/2017	2016/17 - 1º
		17/08/2017	15/09/2017	2016/17 - 2º
ELIANE MITSUKO SATO	390	12/05/2017	10/06/2017	2016/17 - 1º
		17/07/2017	15/08/2017	2016/17 - 2º
ELIDIA APARECIDA DE ANDRADE CORREA	182	16/01/2017	14/02/2017	2017/18 - 1º
		12/09/2017	11/10/2017	2017/18 - 2º
EMERSON JOSÉ DO COUTO	452	13/03/2017	11/04/2017	2016/17 - 1º
		13/10/2017	11/11/2017	2016/17 - 2º
ERICO ANTONINI	442	02/05/2017	31/05/2017	2016/7 - 1º
		12/09/2017	11/10/2017	2016/7 - 2º
ERIK FREDERICO GRAMSTRUP	90	09/01/2017	07/02/2017	2015/6 - 2º
		10/07/2017	08/08/2017	2016/7 - 1º
ETIENE COELHO MARTINS	466	17/04/2017	16/05/2017	2016/17 - 1º
		17/07/2017	15/08/2017	2016/17 - 2º
		16/01/2017	14/02/2017	2017/18 - 1º

EURICO ZECCHIN MAIOLINO	311	19/06/2017	18/07/2017	2017/18 - 2º
FABIANA ALVES RODRIGUES	393	17/07/2017	15/08/2017	2016/17 - 1º
		16/11/2017	15/12/2017	2016/17 - 2º
FABIO DE OLIVEIRA BARROS	486	16/05/2017	14/06/2017	2014/15 - 2º
		16/10/2017	14/11/2017	2015/16 - 1º
FABIO IVENS DE PAULI	314	26/01/2017	24/02/2017	2016/17 - 2º
		22/06/2017	21/07/2017	2017/18 - 1º
FABIO KAIUT NUNES	476	16/05/2017	14/06/2017	2016/17 - 1º
		20/11/2017	19/12/2017	2016/17 - 2º
FÁBIO RUBEM DAVID MÜZEL	378	01/06/2017	30/06/2017	2016/17 - 2º
		03/07/2017	01/08/2017	2017/18 - 1º
FABÍOLA QUEIROZ	227	20/02/2017	24/02/2017	2016/17 - 1º
		19/06/2017	18/07/2017	2016/17 - 2º
		20/11/2017	19/12/2017	2017/18 - 1º
FELIPE BENICHIO TEIXEIRA	455	13/03/2017	11/04/2017	2016/17 - 1º
		11/09/2017	10/10/2017	2016/17 - 2º
FELIPE RAUL BORGES BENALI	481	13/03/2017	11/04/2017	2016/17 - 1º
		17/07/2017	15/08/2017	2016/17 - 2º
FERNANDA CARONE SBORGIA	380	15/06/2017	14/07/2017	2016/17 - 2º
		16/10/2017	14/11/2017	2017/18 - 1º
FERNANDA SORAIA PACHECO COSTA	312	19/06/2017	18/07/2017	2016/17 - 2º
		20/11/2017	19/12/2017	2017/18 - 1º
FERNANDA SOUZA HUTZLER	302	09/01/2017	07/02/2017	2016/17 - 2º

		03/07/2017	01/08/2017	2017/18 - 1º
FERNANDO CEZAR CARRUSCA VIEIRA	445	13/03/2017	11/04/2017	2016/17 - 1º
		17/07/2017	15/08/2017	2016/17 - 2º
FERNANDO DAVID FONSECA GONÇALVES	96	16/06/2017	15/07/2017	2016/17 - 1º
		16/11/2017	15/12/2017	2016/17 - 2º
FERNANDO HENRIQUE CORRÊA CUSTODIO	358	01/03/2017	30/03/2017	2017/18 - 1º
		16/10/2017	14/11/2017	2017/18 - 2º
FERNANDO MARCELO MENDES	267	17/04/2017	16/05/2017	2015/16 - 1º
		16/11/2017	15/12/2017	2015/16 - 2º
FERNANDO MOREIRA GONÇALVES	191	26/01/2017	24/02/2017	2017/18 - 1º
		17/07/2017	15/08/2017	2017/18 - 2º
FERNANDO NARDON NIELSEN	460	23/01/2017	21/02/2017	2016/17 - 1º
		11/09/2017	10/10/2017	2016/17 - 2º
FERNANDO TOLEDO CARNEIRO	429	26/01/2017	24/02/2017	2016/17 - 1º
		19/06/2017	18/07/2017	2016/17 - 2º
FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO	276	15/08/2017	13/09/2017	2017/18 - 1º
		14/09/2017	13/10/2017	2017/18 - 2º
FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS	260	09/01/2017	07/02/2017	2017/18 - 1º
		16/03/2017	14/04/2017	2017/18 - 2º
FLÁVIA DE TOLEDO CERA	257	09/01/2017	07/02/2017	2016/17 - 1º
		12/07/2017	10/08/2017	2016/17 - 2º
FLÁVIA PELLEGRINO SOARES MILLANI	266	09/01/2017	20/01/2017	2016/17 - 1º
		26/06/2017	15/07/2017	2017/18 - 1º

		18/09/2017	07/10/2017	2017/18 - 2º
FLÁVIA SERIZAWA E SILVA	413	01/03/2017	30/03/2017	2016/17 - 1º
		06/11/2017	05/12/2017	2016/17 - 2º
FLETCHER EDUARDO PENTEADO	340	16/05/2017	14/06/2017	2016/17 - 2º
		16/10/2017	14/11/2017	2017/18 - 1º
GABRIELA AZEVEDO CAMPOS SALES	355	19/06/2017	18/07/2017	2016/17 - 2º
		20/11/2017	19/12/2017	2017/18 - 1º
GABRIELLA NAVES BARBOSA	456	02/05/2017	31/05/2017	2016/17 - 1º
		11/09/2017	10/10/2017	2016/17 - 2º
GILBERTO MENDES SOBRINHO	282	17/04/2017	16/05/2017	2015/16 - 1º
		21/08/2017	19/09/2017	2015/16 - 2º
GILSON PESSOTTI	332	13/03/2017	11/04/2017	2017/18 - 1º
		12/09/2017	11/10/2017	2017/18 - 2º
GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA	459	19/07/2017	17/08/2017	2016/17 - 1º
		16/11/2017	15/12/2017	2016/17 - 2º
GISELE BUENO DA CRUZ	301	16/05/2017	14/06/2017	2016/17 - 1º
		18/09/2017	17/10/2017	2016/17 - 2º
GISELLE DE AMARO E FRANÇA	185	16/05/2017	14/06/2017	2016/17 - 1º
		12/07/2017	10/08/2017	2017/18 - 1º
		12/09/2017	11/10/2017	2017/18 - 2º
GUILHERME ANDRADE LUCCI	367	23/01/2017	21/02/2017	2017/18 - 1º
		16/10/2017	14/11/2017	2017/18 - 2º
GUSTAVO CATUNDA MENDES	439	12/07/2017	10/08/2017	2016/17 - 1º

		20/11/2017	19/12/2017	2016/17 - 2º
GUSTAVO GAIO MURAD	474	02/05/2017	31/05/2017	2016/17 - 1º
		17/08/2017	15/09/2017	2016/17 - 2º
HAROLDO NADER	279	09/01/2017	07/02/2017	2016/17 - 1º
		19/06/2017	18/07/2017	2016/17 - 2º
HELENA FURTADO DA FONSECA	462	17/04/2017	16/05/2017	2016/17 - 1º
		11/09/2017	10/10/2017	2016/17 - 2º
HERALDO GARCIA VITTA	239	09/01/2017	07/02/2017	2015/16 - 2º
		03/07/2017	01/08/2017	2016/17 - 1º
HERBERT CORNÉLIO PIETER DE BRUYN JÚNIOR	142	09/01/2017	07/02/2017	2015/16 - 2º
		03/07/2017	01/08/2017	2016/17 - 1º
		28/08/2017	26/09/2017	2016/17 - 2º
HIGINO CINACCHI JÚNIOR	145	15/05/2017	13/06/2017	2016/17 - 2º
		13/07/2017	11/08/2017	2017/18 - 1º
HONG KOU HEN	192	17/03/2017	15/04/2017	2016/17 - 1º
		03/07/2017	01/08/2017	2016/17 - 2º
ISADORA SEGALLA AFANASIEFF	330	09/01/2017	07/02/2017	2016/17 - 1º
		26/06/2017	25/07/2017	2016/17 - 2º
IVANA BARBA PACHECO	353	01/03/2017	30/03/2017	2016/17 - 2º
		18/09/2017	17/10/2017	2017/18 - 1º
JACIMON SANTOS DA SILVA	293	28/08/2017	26/09/2017	2017/18 - 1º
		06/11/2017	05/12/2017	2017/18 - 2º
JAIRO DA SILVA PINTO	251	02/03/2017	31/03/2017	2016/17 - 1º

		17/08/2017	15/09/2017	2016/17 - 2º
JANAÍNA RODRIGUES VALLE GOMES	274	09/01/2017	07/02/2017	2017/18 - 1º
		17/07/2017	15/08/2017	2017/18 - 2º
JAMILLE FERRARETTO	487	17/04/2017	16/05/2017	2016/17 - 1º
		18/09/2017	17/10/2017	2016/17 - 2º
JANETE LIMA MIGUEL	139	01/03/2017	30/03/2017	2016/17 - 2º
		07/08/2017	05/09/2017	2017/18 - 1º
JANIO ROBERTO DOS SANTOS	370	09/01/2017	07/02/2017	2016/17 - 1º
		17/08/2017	15/09/2017	2016/17 - 2º
JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS	255	01/03/2017	30/03/2017	2016/17 - 1º
		03/07/2017	01/08/2017	2016/17 - 2º
JEAN MARCOS FERREIRA	86	24/01/2017	22/02/2017	2015/16 - 2º
		17/08/2017	15/09/2017	2016/17 - 1º
JOALDO KAROLMENIG DE LIMA CAVALCANTI	464	13/03/2017	11/04/2017	2016/17 - 1º
		16/05/2017	14/06/2017	2016/17 - 2º
JOÃO BATISTA GONÇALVES	79	12/07/2017	10/08/2017	2017/18 - 1º
		21/11/2017	20/12/2017	2017/18 - 2º
JOÃO BATISTA MACHADO	372	09/01/2017	07/02/2017	2015/16 - 2º
		01/08/2017	30/08/2017	2016/17 - 1º
JOÃO CARLOS CABRELON DE OLIVEIRA	336	19/06/2017	18/07/2017	2015/16 - 2º
		20/11/2017	19/12/2017	2016/17 - 1º
JOÃO EDUARDO CONSOLIM	132	16/01/2017	14/02/2017	2017/18 - 1º
		16/10/2017	14/11/2017	2017/18 - 2º
		15/05/2017	13/06/2017	2016/17 - 1º

JOÃO FELIPE MENEZES LOPES	463	20/11/2017	19/12/2017	2016/17 - 2º
JOÃO ROBERTO OTÁVIO JUNIOR	317	16/06/2017	15/07/2017	2016/17 - 2º
		20/11/2017	19/12/2017	2017/18 - 1º
JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO	275	16/01/2017	14/02/2017	2017/18 - 1º
		17/07/2017	15/08/2017	2017/18 - 2º
JORGE ALEXANDRE DE SOUZA	366	16/05/2017	14/06/2017	2016/17 - 1º
		16/11/2017	15/12/2017	2016/17 - 2º
JOSÉ CARLOS FRANCISCO	124	24/04/2017	14/05/2017	2008/09 - 1º
		26/06/2017	16/07/2017	2012/13 - 1º
		24/11/2017	19/12/2017	2012/13 - 2º
JOSÉ CARLOS MOTTA	150	09/01/2017	07/02/2017	2016/17 - 1º
		10/07/2017	08/08/2017	2016/17 - 2º
JOSÉ DENILSON BRANCO	233	13/03/2017	11/04/2017	2017/18 - 1º
		12/09/2017	11/10/2017	2017/18 - 2º
JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA	210	09/01/2017	07/02/2017	2012/13 - 1º
		10/07/2017	08/08/2017	2013/14 - 2º
		09/08/2017	12/08/2017	2016/17 - 2º
JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO	123	19/01/2017	07/02/2017	2017/18 - 1º
		18/02/2017	09/03/2017	2017/18 - 2º
JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO	180	16/01/2017	14/02/2017	2017/18 - 1º
		15/05/2017	13/06/2017	2017/18 - 2º
JOSÉ LUIZ PALUDETTO	280	17/04/2017	16/05/2017	2016/17 - 1º
		16/10/2017	14/11/2017	2016/17 - 2º

JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI	278	16/05/2017	14/06/2017	2017/18 - 1º
		18/09/2017	17/10/2017	2017/18 - 2º
JOSÉ RENATO RODRIGUES	409	09/01/2017	28/01/2017	2016/17 - 1º
		17/07/2017	05/08/2017	2016/17 - 2º
JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO	331	01/03/2017	30/03/2017	2017/18 - 1º
		24/08/2017	22/09/2017	2017/18 - 2º
KARINA LIZIE HOLLER	402	15/05/2017	13/06/2017	2016/17 - 1º
		12/09/2017	11/10/2017	2016/17 - 2º
KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO	252	17/07/2017	15/08/2017	2015/16 - 2º
		16/11/2017	15/12/2017	2016/17 - 1º
KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO RONCADA	268	09/01/2017	07/02/2017	2016/17 - 2º
		10/07/2017	08/08/2017	2017/18 - 1º
KYU SOON LEE	211	09/01/2017	07/02/2017	2017/18 - 1º
		26/06/2017	25/07/2017	2017/18 - 2º
LEANDRO ANDRÉ TAMURA	375	15/05/2017	13/06/2017	2016/17 - 1º
		16/10/2017	14/11/2017	2016/17 - 2º
LEANDRO GONSALVES FERREIRA	325	17/07/2017	15/08/2017	2017/18 - 1º
		18/09/2017	17/10/2017	2017/18 - 2º
LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI	310	19/10/2017	17/11/2017	2017/18 - 1º
		20/11/2017	19/12/2017	2017/18 - 2º
LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA	346	02/05/2017	31/05/2017	2017/18 - 1º
		11/09/2017	10/10/2017	2017/18 - 2º
LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ	354	13/07/2017	11/08/2017	2017/18 - 1º

		20/11/2017	19/12/2017	2017/18 - 2º
LEONARDO SAFI DE MELO	164	09/01/2017	07/02/2017	2016/17 - 1º
		03/07/2017	01/08/2017	2016/17 - 2º
LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI	399	01/03/2017	30/03/2017	2016/17 - 2º
		16/06/2017	15/07/2017	2017/18 - 1º
LEONORA RIGO GASPAR	364	09/01/2017	07/02/2017	2016/17 - 1º
		03/07/2017	01/08/2017	2016/17 - 2º
LESLEY GASPARINI	172	16/01/2017	14/02/2017	2016/17 - 2º
		17/07/2017	15/08/2017	2017/18 - 1º
LETICIA DEA BANKS FERREIRA LOPES	356	26/06/2017	25/07/2017	2017/18 - 1º
		20/11/2017	19/12/2017	2017/18 - 2º
LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO	405	09/01/2017	07/02/2017	2017/18 - 1º
		01/03/2017	10/03/2017	2016/17 - 1º
		17/07/2017	15/08/2017	2017/18 - 2º
LIN PEI JENG	272	16/05/2017	14/06/2017	2015/16 - 1º
		12/09/2017	11/10/2017	2015/16 - 2º
LISA TAUBEMBLATT	271	13/03/2017	11/04/2017	2016/17 - 2º
		20/11/2017	19/12/2017	2017/18 - 1º
LORENA DE SOUSA COSTA	479	09/01/2017	07/02/2017	2016/17 - 1º
		19/06/2017	18/07/2017	2016/17 - 2º
LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE	242	09/01/2017	07/02/2017	2016/17 - 1º
		10/07/2017	08/08/2017	2016/17 - 2º
LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ	224	16/05/2017	14/06/2017	2017/18 - 1º

		11/09/2017	10/10/2017	2017/18 - 2º
LUCIANA JACÓ BRAGA	342	15/05/2017	13/06/2017	2016/17 - 2º
		17/07/2017	15/08/2017	2017/18 - 1º
LUCIANA MELCHIORI BEZERRA	284	02/05/2017	31/05/2017	2015/16 - 2º
		11/09/2017	10/10/2017	2016/17 - 1º
LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI	207	09/01/2017	07/02/2017	2015/16 - 1º
		03/07/2017	01/08/2017	2015/16 - 2º
LUCIANE APARECIDA FERNANDES RAMOS	225	09/01/2017	07/02/2017	2017/18 - 1º
		03/07/2017	01/08/2017	2017/18 - 2º
LUCIANO PEDROTTI CORADINI	417	19/06/2017	18/07/2017	2016/17 - 1º
		16/10/2017	14/11/2017	2016/17 - 2º
LUCIANO TERTULIANO DA SILVA	436	16/01/2017	14/02/2017	2017/18 - 1º
		17/07/2017	15/08/2017	2017/18 - 2º
LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA	247	02/05/2017	31/05/2017	2015/16 - 2º
		16/10/2017	14/11/2017	2016/17 - 1º
LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES	295	12/07/2017	10/08/2017	2016/7 - 1º
		20/11/2017	19/12/2017	2016/7 - 2º
LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO	189	13/03/2017	11/04/2017	2016/17 - 2º
		12/09/2017	11/10/2017	2017/18 - 1º
LUIZ ANTONIO RIBEIRO MARINS	165	04/05/2017	02/06/2017	2013/14 - 2º
		05/06/2017	04/07/2017	2014/15 - 1º
LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI	404	20/03/2017	18/04/2017	2017/18 - 1º
		18/09/2017	17/10/2017	2017/18 - 2º

LUIZ RENATO PACHECO CHAVES DE OLIVEIRA	261	13/03/2017	11/04/2017	2011/12 - 2º
		19/07/2017	28/07/2017	2014/15 - 2º
		12/09/2017	11/10/2017	2016/17 - 2º
MAÍRA FELIPE LOURENÇO	288	17/05/2017	15/06/2017	2016/17 - 2º
		11/09/2017	10/10/2017	2017/18 - 1º
MARCELLE RAGAZONI CARVALHO	313	19/06/2017	18/07/2017	2016/17 - 1º
		11/09/2017	10/10/2017	2016/17 - 2º
MARCELO COSTENARO CAVALI	383	02/05/2017	31/05/2017	2017/18 - 1º
		14/08/2017	12/09/2017	2017/18 - 2º
MARCELO DUARTE DA SILVA	230	09/01/2017	07/02/2017	2015/16 - 2º
		26/06/2017	25/07/2017	2016/17 - 1º
MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI	273	17/07/2017	15/08/2017	2016/17 - 1º
		21/09/2017	20/10/2017	2016/17 - 2º
MARCELO JUCÁ LISBOA	424	16/02/2017	17/03/2017	2017/18 - 1º
		01/12/2017	30/12/2017	2017/18 - 2º
MARCELO LELIS DE AGUIAR	435	16/01/2017	14/02/2017	2016/17 - 1º
		17/07/2017	15/08/2017	2016/17 - 2º
MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI	126	09/01/2017	07/02/2017	2016/17 - 1º
		03/07/2017	01/08/2017	2016/17 - 2º
MARCIA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA	200	16/05/2017	14/06/2017	2016/17 - 2º
		16/11/2017	15/12/2017	2017/18 - 1º
MARCIA UEMATSU FURUKAWA	250	16/01/2017	14/02/2017	2016/17 - 2º
		17/07/2017	15/08/2017	2017/18 - 1º
		15/02/2017	16/03/2017	2015/16 - 2º

MÁRCIO ASSAD GUARDIA	385	24/04/2017	23/05/2017	2016/17 - 1º
MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS	384	17/07/2017	15/08/2017	2008/09 - 2º
		16/11/2017	15/12/2017	2016/17 - 1º
MÁRCIO CRISTIANO EBERT	403	16/06/2017	15/07/2017	2015/16 - 2º
		16/10/2017	14/11/2017	2016/17 - 1º
MARCIO MARTINS DE OLIVEIRA	433	17/04/2017	16/05/2017	2016/17 - 1º
		16/10/2017	14/11/2017	2016/17 - 2º
MÁRCIO RACHED MILLANI	270	09/01/2017	20/01/2017	2016/17 - 1º
		26/06/2017	15/07/2017	2017/18 - 1º
		18/09/2017	07/10/2017	2017/18 - 2º
MÁRCIO SATALINO MESQUITA	125	16/01/2017	14/02/2017	2016/17 - 2º
		19/06/2017	18/07/2017	2017/18 - 1º
MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA	208	17/07/2017	15/08/2017	2015/16 - 2º
		20/11/2017	19/12/2017	2016/17 - 1º
MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI	117	17/01/2017	15/02/2017	2017/18 - 1º
		12/07/2017	10/08/2017	2017/18 - 2º
MARCOS ALVES TAVARES	338	09/01/2017	07/02/2017	2016/17 - 1º
		03/07/2017	01/08/2017	2016/17 - 2º
MARCUS ORIONE GONÇALVES CORREIA	100	12/06/2017	11/07/2017	2015/16 - 2º
		16/10/2017	14/11/2017	2016/17 - 1º
MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN	283	12/01/2017	10/02/2017	2016/17 - 2º
		10/07/2017	08/08/2017	2017/18 - 1º
MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO	327	02/05/2017	31/05/2017	2016/17 - 2º

		20/11/2017	19/12/2017	2017/18 - 1º
MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA	341	09/01/2017	07/02/2017	2016/17 - 1º
		03/07/2017	01/08/2017	2016/17 - 2º
MARIA ISABEL DO PRADO	195	09/01/2017	07/02/2017	2017/18 - 1º
		12/07/2017	10/08/2017	2017/18 - 2º
MARIA VITÓRIA MAZITELI DE OLIVEIRA	294	09/01/2017	07/02/2017	2016/17 - 2º
		12/07/2017	10/08/2017	2017/18 - 1º
MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS	368	13/02/2017	14/03/2017	2006/07 - 2º
		31/07/2017	29/08/2017	2016/17 - 1º
MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA	218	09/01/2017	07/02/2017	2017/18 - 1º
		10/07/2017	08/08/2017	2017/18 - 2º
MARISA CLAUDIA GONÇALVES CUCIO	203	09/01/2017	07/02/2017	2015/16 - 2º
		03/07/2017	01/08/2017	2016/17 - 1º
MARISA REGINA AMOROSO QUEDINHO CASSETTARI	219	09/01/2017	07/02/2017	2016/17 - 2º
		11/07/2017	09/08/2017	2017/18 - 1º
MARISA VASCONCELOS	169	09/01/2017	07/02/2017	2016/17 - 1º
		02/10/2017	31/10/2017	2016/17 - 2º
MASSIMO PALAZZOLO	256	09/01/2017	07/02/2017	2016/17 - 2º
		03/07/2017	01/08/2017	2017/18 - 1º
		20/11/2017	19/12/2017	2017/18 - 2º
MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA	352	16/06/2017	15/07/2017	2017/18 - 1º
		20/11/2017	19/12/2017	2017/18 - 2º
MAURO SALLES FERREIRA LEITE	316	15/06/2017	14/07/2017	2015/16 - 2º

		20/11/2017	19/12/2017	2016/17 - 1º
MAURO SPALDING	408	29/06/2017	28/07/2017	2014/15 - 2º
		06/11/2017	05/12/2017	2015/16 - 1º
MICHELLE CAMINI MICKELBERG	469	06/02/2017	07/03/2017	2016/17 - 1º
		16/06/2017	15/07/2017	2016/17 - 2º
MIGUEL FLORESTANO NETO	249	09/01/2017	07/02/2017	2016/17 - 1º
		15/06/2017	14/07/2017	2016/17 - 2º
MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR	193	17/04/2017	16/05/2017	2012/13 - 2º
		17/07/2017	15/08/2017	2015/16 - 1º
MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA	379	15/05/2017	13/06/2017	2016/17 - 1º
		15/07/2017	13/08/2017	2016/17 - 2º
MONICA APARECIDA BONAVINA CAMARGO	269	16/05/2017	14/06/2017	2015/16 - 2º
		20/11/2017	19/12/2017	2016/17 - 1º
MÔNICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA	179	09/01/2017	07/02/2017	2017/18 - 1º
		17/07/2017	15/08/2017	2017/18 - 2º
MONIQUE MARCHIOLI LEITE	441	15/05/2017	13/06/2017	2016/17 - 1º
		20/11/2017	19/12/2017	2016/17 - 2º
NEWTON JOSÉ FALCÃO	159	16/02/2017	17/03/2017	2015/16 - 2º
		15/08/2017	13/09/2017	2016/17 - 1º
NEY GUSTAVO PAES ANDRADE	482	27/03/2017	25/04/2017	2015/16 - 2º
		21/11/2017	20/12/2017	2016/17 - 1º
NILCE CRISTINA PETRIS DE PAIVA	226	09/01/2017	07/02/2017	2017/18 - 1º
		03/07/2017	01/08/2017	2017/18 - 2º

NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR	236	09/01/2017	07/02/2017	2015/16 - 2º
		16/06/2017	15/07/2017	2016/17 - 1º
ODILON DE OLIVEIRA	21	01/03/2017	30/03/2017	2016/17 - 2º
		01/08/2017	30/08/2017	2017/18 - 1º
OMAR CHAMON	206	09/01/2017	07/02/2017	2016/17 - 1º
		17/07/2017	15/08/2017	2016/17 - 2º
OSIAS ALVES PENHA	391	13/02/2017	14/03/2017	2016/17 - 2º
		14/08/2017	12/09/2017	2017/18 - 1º
OTÁVIO HENRIQUE MARTINS PORT	241	19/06/2017	18/07/2017	2016/17 - 2º
		16/11/2017	15/12/2017	2017/18 - 1º
PATRÍCIA DE ALENCAR TEIXEIRA	449	24/04/2017	23/05/2017	2015/16 - 2º
		11/09/2017	10/10/2017	2016/17 - 1º
PAULA LANGE CANHOS LENOTTI	484	09/01/2017	07/02/2017	2016/17 - 1º
		07/08/2017	05/09/2017	2016/17 - 2º
PAULA MANTOVANI AVELINO	263	09/01/2017	07/02/2017	2017/18 - 1º
		16/10/2017	14/11/2017	2017/18 - 2º
PAULO ALBERTO SARNO	245	10/07/2017	08/08/2017	2015/16 - 2º
		20/11/2017	19/12/2017	2016/17 - 1º
PAULO BUENO DE AZEVEDO	397	24/04/2017	23/05/2017	2017/18 - 1º
		10/07/2017	08/08/2017	2017/18 - 2º
PAULO CESAR CONRADO	130	20/11/2017	19/12/2017	2011/12 - 2º
PAULO CEZAR DURAN	450	22/05/2017	20/06/2017	2017/18 - 1º
		16/10/2017	14/11/2017	2017/18 - 2º
		24/07/2017	22/08/2017	2014/15 - 1º

PAULO CEZAR NEVES JUNIOR	292	20/11/2017	19/12/2017	2014/15 - 2º
PAULO LEANDRO SILVA	215	09/01/2017	07/02/2017	2017/18 - 1º
		26/06/2017	25/07/2017	2017/18 - 2º
PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA	412	17/04/2017	16/05/2017	2016/17 - 1º
		11/09/2017	10/10/2017	2016/17 - 2º
PAULO RICARDO ARENA FILHO	133	09/01/2017	07/02/2017	2017/18 - 1º
		17/07/2017	15/08/2017	2017/18 - 2º
PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO	243	02/03/2017	31/03/2017	2017/18 - 1º
		02/10/2017	31/10/2017	2017/18 - 2º
PEDRO HENRIQUE LIMA CARVALHO	453	09/03/2017	07/04/2017	2016/17 - 1º
		24/04/2017	23/05/2017	2016/17 - 2º
PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES	362	09/01/2017	07/02/2017	2017/18 - 1º
		29/06/2017	28/07/2017	2017/18 - 2º
PEDRO PEREIRA DOS SANTOS	156	09/01/2017	07/02/2017	2015/16 - 2º
		31/07/2017	29/08/2017	2016/17 - 1º
PETER DE PAULA PIRES	285	20/06/2017	19/07/2017	2017/18 - 1º
		16/11/2017	15/12/2017	2017/18 - 2º
PHELIPE VICENTE DE PAULA CARDOSO	468	13/03/2017	11/04/2017	2016/17 - 1º
		12/09/2017	11/10/2017	2016/17 - 2º
RAECLER BALDRESCA	221	09/01/2017	07/02/2017	2015/16 - 2º
		03/07/2017	01/08/2017	2016/17 - 1º
RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO	228	19/01/2017	17/02/2017	2015/16 - 2º
		17/07/2017	15/08/2017	2016/17 - 1º
		09/01/2017	07/02/2017	2016/17 - 1º

RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA	309	03/07/2017	01/08/2017	2016/17 - 2º
RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL CORNIGLION	287	16/06/2017	15/07/2017	2016/17 - 2º
		15/10/2017	13/11/2017	2017/18 - 1º
RAUL MARIANO JÚNIOR	144	19/06/2017	18/07/2017	2017/18 - 1º
		16/11/2017	15/12/2017	2017/18 - 2º
REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI	178	15/05/2017	13/06/2017	2015/16 - 1º
		12/09/2017	11/10/2017	2015/16 - 2º
RENATA ANDRADE LOTUFO	154	01/03/2017	30/03/2017	2017/18 - 1º
		18/07/2017	16/08/2017	2017/18 - 2º
RENATA COELHO PADILHA	407	19/06/2017	18/07/2017	2015/16 - 2º
		19/07/2017	17/08/2017	2016/17 - 1º
		18/08/2017	16/09/2017	2016/17 - 2º
RENATO BARTH PIRES	198	13/03/2017	11/04/2017	2016/17 - 2º
		17/07/2017	15/08/2017	2017/18 - 1º
		20/11/2017	19/12/2017	2017/18 - 2º
RENATO CÂMARA NIGRO	371	17/07/2017	15/08/2017	2016/17 - 1º
		20/11/2017	19/12/2017	2016/17 - 2º
RENATO DE CARVALHO VIANA	326	24/04/2017	12/05/2017	2016/17 - 2º
		19/06/2017	18/07/2017	2017/18 - 1º
		12/09/2017	11/10/2017	2017/18 - 2º
RENATO LOPES BECHO	151	19/06/2017	18/07/2017	2017/18 - 1º
		20/11/2017	19/12/2017	2017/18 - 2º
		09/01/2017	07/02/2017	2015/16 - 2º

RENATO TONIASO	137	05/06/2017	04/07/2017	2016/17 - 1º
		04/09/2017	03/10/2017	2016/17 - 2º
RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA	426	10/07/2017	08/08/2017	2016/17 - 1º
		20/11/2017	19/12/2017	2016/17 - 2º
RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO	258	03/07/2017	01/08/2017	2017/18 - 1º
		20/11/2017	19/12/2017	2017/18 - 2º
RICARDO GERALDO REZENDE SILVEIRA	291	16/06/2017	15/07/2017	2016/17 - 1º
		20/11/2017	19/12/2017	2016/17 - 2º
RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA	111	09/01/2017	07/02/2017	2017/18 - 1º
		17/07/2017	15/08/2017	2017/18 - 2º
RICARDO MENDONÇA CARDOSO	471	24/04/2017	23/05/2017	2016/17 - 1º
		11/09/2017	10/10/2017	2016/17 - 2º
RICARDO UBERTO RODRIGUES	363	15/03/2017	13/04/2017	2017/18 - 1º
		12/09/2017	11/10/2017	2017/18 - 2º
RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS	465	15/03/2017	13/04/2017	2015/16 - 1º
		25/09/2017	24/10/2017	2015/16 - 2º
ROBERTO BRANDÃO FEDERMAN SALDANHA	483	01/03/2017	30/03/2017	2016/17 - 1º
		15/08/2017	13/09/2017	2016/17 - 2º
ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI	170	09/01/2017	07/02/2017	2017/18 - 1º
		03/07/2017	01/08/2017	2017/18 - 2º
ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA	138	24/04/2017	23/05/2017	2017/18 - 1º
		16/11/2017	15/12/2017	2017/18 - 2º
ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO	202	09/01/2017	07/02/2017	2015/16 - 2º

		17/07/2017	15/08/2017	2016/17 - 1º
ROBERTO MODESTO JEUKEN	122	17/07/2017	15/08/2017	2017/18 - 1º
		21/11/2017	20/12/2017	2017/18 - 2º
ROBERTO POLINI	300	16/02/2017	17/03/2017	2016/17 - 2º
		15/06/2017	14/07/2017	2017/18 - 1º
ROBERTO SANTORO FACCHINI	99	07/03/2017	05/04/2017	2015/16 - 2º
		02/05/2017	31/05/2017	2016/17 - 1º
RODINER RONCADA	395	19/06/2017	18/07/2017	2016/17 - 2º
		04/09/2017	03/10/2017	2017/18 - 1º
RODRIGO BOAVENTURA MARTINS	480	17/04/2017	16/05/2017	2016/17 - 1º
		18/09/2017	17/10/2017	2016/17 - 2º
RODRIGO OLIVA MONTEIRO	345	16/05/2017	14/06/2017	2016/17 - 2º
		17/07/2017	15/08/2017	2017/18 - 1º
ROGÉRIO VOLPATTI POLEZZE	365	16/05/2017	14/06/2017	2016/17 - 2º
		14/08/2017	12/09/2017	2017/18 - 1º
RONALD DE CARVALHO FILHO	296	21/07/2017	19/08/2017	2016/17 - 2º
		21/09/2017	20/10/2017	2017/18 - 1º
RONALD GUIDO JUNIOR	321	09/01/2017	07/02/2017	2016/17 - 2º
		17/07/2017	15/08/2017	2017/18 - 1º
RONALDO JOSÉ DA SILVA	361	09/01/2017	07/02/2017	2017/18 - 1º
		17/07/2017	15/08/2017	2017/18 - 2º
ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA	248	13/03/2017	11/04/2017	2017/18 - 1º
		18/09/2017	17/10/2017	2017/18 - 2º

ROSANA CAMPOS PAGANO	188	16/01/2017	14/02/2017	2016/17 - 2º
		16/06/2017	15/07/2017	2017/18 - 1º
ROSANA FERRI	149	09/01/2017	07/02/2017	2017/18 - 1º
		03/07/2017	01/08/2017	2017/18 - 2º
RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO	97	16/01/2017	14/02/2017	2016/17 - 2º
		12/07/2017	10/08/2017	2017/18 - 1º
		12/09/2017	11/10/2017	2017/18 - 2º
SABRINA BONFIM DE ARRUDA PINTO	446	08/06/2017	07/07/2017	2016/17 - 1º
		14/09/2017	13/10/2017	2016/17 - 2º
SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO	414	17/05/2017	15/06/2017	2016/17 - 1º
		18/09/2017	17/10/2017	2016/17 - 2º
SERGIO HENRIQUE BONACHELA	281	16/05/2017	14/06/2017	2014/15 - 1º
		16/10/2017	14/11/2017	2014/15 - 2º
SERGIO NOJIRI	127	17/07/2017	15/08/2017	2016/17 - 1º
		16/10/2017	14/11/2017	2016/17 - 2º
SIDMAR DIAS MARTINS	231	16/05/2017	14/06/2017	2016/17 - 1º
		18/09/2017	17/10/2017	2016/17 - 2º
SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI	264	09/01/2017	07/02/2017	2017/18 - 1º
		14/09/2017	13/10/2017	2017/18 - 2º
SÍLVIA FIGUEIREDO MARQUES	128	09/01/2017	07/02/2017	2016/17 - 1º
		03/07/2017	01/08/2017	2016/17 - 2º
SILVIA MARIA ROCHA	81	13/03/2017	11/04/2017	2017/18 - 1º
		11/09/2017	10/10/2017	2017/18 - 2º
		16/05/2017	14/06/2017	2017/18 - 1º

SÍLVIA MELO DA MATTA	290	16/11/2017	15/12/2017	2017/18 - 2º
SILVIO CÉSAR AROUCK GEMAQUE	214	16/01/2017	14/02/2017	2017/18 - 1º
		17/07/2017	15/08/2017	2017/18 - 2º
SILVIO LUIS FERREIRA DA ROCHA	91	09/01/2017	07/02/2017	2015/16 - 1º
		16/06/2017	15/07/2017	2015/16 - 2º
SIMONE BEZERRA KARAGULIAN	360	12/07/2017	10/08/2017	2016/17 - 2º
		02/10/2017	31/10/2017	2017/18 - 1º
SIMONE SCHRODER RIBEIRO	140	09/01/2017	07/02/2017	2016/17 - 2º
		18/07/2017	16/08/2017	2017/18 - 1º
SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO	232	09/01/2017	07/02/2017	2013/14 - 2º
		10/07/2017	08/08/2017	2016/17 - 2º
TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL	308	09/01/2017	07/02/2017	2017/18 - 1º
		12/07/2017	10/08/2017	2017/18 - 2º
TANIA LIKA TAKEUCHI	304	20/01/2017	18/02/2017	2016/17 - 2º
		17/07/2017	15/08/2017	2017/18 - 1º
TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO	394	19/06/2017	18/07/2017	2017/18 - 1º
		20/11/2017	19/12/2017	2017/18 - 2º
TATIANA CARDOSO DE FREITAS	382	16/01/2017	14/02/2017	2017/18 - 1º
		16/10/2017	14/11/2017	2017/18 - 2º
TATIANA PATTARO PEREIRA	389	13/03/2017	11/04/2017	2016/17 - 2º
		11/09/2017	10/10/2017	2017/18 - 1º
TATIANA RUAS NOGUEIRA	162	16/01/2017	14/02/2017	2017/18 - 1º
		03/07/2017	01/08/2017	2017/18 - 2º

THALES BRAGHINI LEÃO	472	09/01/2017	07/02/2017	2016/17 - 1º
		15/05/2017	13/06/2017	2016/17 - 2º
TIAGO BITENCOURT DE DAVID	427	03/04/2017	02/05/2017	2016/17 - 1º
		18/09/2017	17/10/2017	2016/17 - 2º
TIAGO BOLOGNA DIAS	388	17/04/2017	16/05/2017	2016/17 - 1º
		20/11/2017	19/12/2017	2016/17 - 2º
UILTON REINA CECATO	148	09/01/2017	07/02/2017	2017/18 - 1º
		15/05/2017	13/06/2017	2017/18 - 2º
VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO	220	09/01/2017	07/02/2017	2017/18 - 1º
		17/07/2017	15/08/2017	2017/18 - 2º
VALÉRIA CABAS FRANCO	213	13/03/2017	11/04/2017	2016/17 - 1º
		12/09/2017	11/10/2017	2016/17 - 2º
VALTER ANTONIASSI MACCARONE	114	09/01/2017	07/02/2017	2017/18 - 1º
		17/07/2017	15/08/2017	2017/18 - 2º
VANDERLEI PEDRO COSTENARO	183	09/01/2017	07/02/2017	2017/18 - 1º
		10/07/2017	08/08/2017	2017/18 - 2º
VANESSA VIEIRA DE MELLO	176	09/01/2017	07/02/2017	2016/17 - 1º
		10/07/2017	08/08/2017	2016/17 - 2º
VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA	229	09/01/2017	07/02/2017	2017/18 - 1º
		17/07/2017	15/08/2017	2017/18 - 2º
VERIDIANA GRACIA CAMPOS	298	26/01/2017	24/02/2017	2016/17 - 1º
		20/11/2017	19/12/2017	2016/17 - 2º
VICTORIO GIUZIO NETO	78	01/03/2017	30/03/2017	2016/17 - 1º

		12/09/2017	11/10/2017	2016/17 - 2º
WILSON PEREIRA JUNIOR	212	11/09/2017	10/10/2017	2015/16 - 1º
		16/11/2017	15/12/2017	2015/16 - 2º

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazereta, Corregedora-Regional**, em 07/11/2016, às 20:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RESOLUÇÃO CATRF3R Nº 26, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre as atribuições da Comissão de Informática do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 288, de 30 de julho de 2007, da Presidência deste Conselho de Administração, que dispôs sobre as atribuições da Comissão de Informática do Tribunal;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar as atribuições da Comissão de Informática, consoante previsto no art. 44 do Regimento Interno deste Tribunal;

CONSIDERANDO a decisão proferida na 162ª Sessão Ordinária, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (CATRF3R), de 20 de outubro de 2016;

CONSIDERANDO o expediente SEI nº 0012720-74.2016.4.03.8000,

R E S O L V E:

Art. 1º À Comissão de Informática, observando a orientação da Presidência do Tribunal, cabe:

I - identificar as necessidades e realizar proposições que visem o aperfeiçoamento das atividades afetas à área de Tecnologia da Informação e Comunicação;

II - aprovar as deliberações do Comitê Multidisciplinar de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (COMIT), encaminhando as propostas de ações estratégicas ao Comitê de Gestão Estratégica da Justiça Federal da 3ª Região (CGER-3R);

III - acompanhar as atividades dos comitês com atribuições relacionadas à área de Tecnologia da Informação e Comunicação, atuando na interlocução entre esses órgãos e a Presidência do Tribunal, podendo, para tanto, solicitar informações às diversas unidades da Justiça Federal da 3ª Região e encaminhar sugestões;

IV - propor medidas que visem atribuir maior segurança dos sistemas e circulação de dados;

V - atuar na interlocução com órgãos e instituições externas, mediante delegação da Presidência.

Parágrafo único. A Comissão contará com o apoio e colaboração da Assessoria de Gestão de Sistemas de Informação (AGES) e atuará nas demandas que forem encaminhadas pela Presidência, por meio dessa assessoria.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Resolução nº 288, de 30 de julho de 2007, deste Conselho.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/11/2016, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 962, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE,

DESIGNAR os servidores JOSÉ CARLOS ALVIM, RF 955, Técnico Judiciário, Supervisor (FC5) e NIVALDO BONFIM BASTOS, RF 1173, Técnico Judiciário, Supervisor (FC5), respectivamente, como fiscal e fiscal substituto da Ata de Registro de Preços nº 12.037.10.2016 - HOPEMIX SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 08/11/2016, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

PORTARIA DIRG Nº 955, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0035751-26.2016.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **ADRIANA ARMOND DE CARVALHO**, R.F. nº 3375, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Fábio Prieto, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, daquele Gabinete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 07/11/2016, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 954, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0035754-78.2016.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR a servidora **MARIA ROSÁLIA PINFILDI GOMES**, R.F. nº 3279, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Fábio Prieto.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 07/11/2016, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2288734/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0024588-20.2014.4.03.8000

Documento nº 2288734

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2288715, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SILVIA CHRISTINA GATTI MARTINI, no período de 03/11/2016 a 17/11/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 08/11/2016, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2287306/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0024741-53.2014.4.03.8000

Documento nº 2287306

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2287300, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor SAUL CHAGAS SCHEAD DOS SANTOS, no dia 04/11/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 08/11/2016, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2288473/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0003312-93.2015.4.03.8000

Documento nº 2288473

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2288460, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora RACHEL FILOMENA ERGONI RAMOS, no dia 28/10/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 08/11/2016, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2286070/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0012745-24.2015.4.03.8000

Documento nº 2286070

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2286067, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RICARDO TADEU MATOS ALVES DA SILVA, no período de 24/10/2016 a 28/10/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 08/11/2016, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2288667/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022364-75.2015.4.03.8000

Documento nº 2288667

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2288651, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora SOFIA SAHEKI SKULSKI, nos dias 03/11/2016 e 04/11/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 08/11/2016, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2287675/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0014012-94.2016.4.03.8000

Documento nº 2287675

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2287673, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SELMA HIGA, nos dias 30/10/2016 e 31/10/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 08/11/2016, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2289265/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0007847-65.2015.4.03.8000

Documento nº 2289265

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2288906, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SANDRA REGINA SANTIAGO, nos dias 03/11/2016 e 04/11/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 08/11/2016, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2287814/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0020794-20.2016.4.03.8000

Documento nº 2287814

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2287808, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VANESSA LOBO ALVARES, no dia 04/11/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 08/11/2016, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2285991/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0004709-90.2015.4.03.8000

Documento nº 2285991

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2285988, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARILDA CARVALHO MACHADO, nos dias 03/11/2016 e 04/11/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 08/11/2016, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2287438/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0009180-52.2015.4.03.8000

Documento nº 2287438

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2287417, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARLI PAES LANDIM, no período de 04/11/2016 a 03/12/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 08/11/2016, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2286081/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0000319-77.2015.4.03.8000

Documento nº 2286081

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2286080, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ADILSON FERREIRA MARTINS, no dia 03/11/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 08/11/2016, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2283199/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021120-48.2014.4.03.8000

Documento nº 2283199

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2283186, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ADRIANA NEVES DE SOUZA, no dia 28/10/2016 e no período de 03/11/2016 a 09/11/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 08/11/2016, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2287598/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0002496-14.2015.4.03.8000

Documento nº 2287598

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2287594, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor AFONSO CICERO NETO, no período de 05/10/2016 a 31/10/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 08/11/2016, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2288890/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0001810-22.2015.4.03.8000

Documento nº 2288890

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2288884, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora FERNANDA DE AZEVEDO CORREA, no dia 04/11/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 08/11/2016, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2288512/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0002367-09.2015.4.03.8000

Documento nº 2288512

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2288498, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCELO ULLMANN, no período de 27/10/2016 a 31/10/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 08/11/2016, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2286446/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0015805-05.2015.4.03.8000

Documento nº 2286446

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2286426, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LEANDRO FUNCK, no dia 28/10/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 08/11/2016, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2286674/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0019712-85.2015.4.03.8000

Documento nº 2286674

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2286664, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARCIA PANNUNZIO, nos dias 03/11/2016 e 04/11/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 08/11/2016, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2286053/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0000607-88.2016.4.03.8000

Documento nº 2286053

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2286050, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora FATIMA REGINA BARBOSA BRAULIO DE MELO, no dia 04/11/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 08/11/2016, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2288567/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0002380-08.2015.4.03.8000

Documento nº 2288567

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2288545, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANTONIO FARIA, nos dias 03/11/2016 e 04/11/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 08/11/2016, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 957, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0034930-22.2016.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR o servidor **JONATAS DIAS ROMERO**, R.F. nº 3984, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Nelson Porfírio.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 08/11/2016, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2288795/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0036106-36.2016.4.03.8000

Documento nº 2288795

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2288785, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ARIETE RODRIGUES XAVIER ESBAILE, nos dias 03/11/2016 e 04/11/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 08/11/2016, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2287700/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0005786-03.2016.4.03.8000

Documento nº 2287700

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2287131, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CHANTAL ARAUJO CUOCO, no dia 07/11/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 08/11/2016, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2287771/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0015564-94.2016.4.03.8000

Documento nº 2287771

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2287765, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EDVALDO CAMARAO DOS REIS, no dia 03/11/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 08/11/2016, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 959, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0035907-14.2016.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **PATRICIA SAEMI NAKAMURA**, R.F. nº 3787, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Paulo Fontes, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, daquele Gabinete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 08/11/2016, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2286035/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021356-97.2014.4.03.8000

Documento nº 2286035

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2286034, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CLAUDIO KIYOCHI SAKAGUCHI, nos dias 03/11/2016 e 04/11/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 08/11/2016, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2286030/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0001951-41.2015.4.03.8000

Documento nº 2286030

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2286027, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DENISE CRISTINA BERTAO FERRATO, nos dias 03/11/2016 e 04/11/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 08/11/2016, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 958, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0033563-60.2016.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR o servidor **CARLOS HENRIQUE MASSENA NASO**, R.F. nº 4013, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Secretaria Judiciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 08/11/2016, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2289148/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022656-94.2014.4.03.8000

Documento nº 2289148

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2289129, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCO ANTONIO LOURENCO DA SILVA, nos dias 27/10/2016 e 03/11/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 08/11/2016, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 960, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0035954-85.2016.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 07 de novembro de 2016, o servidor **MAURICIO AUGUSTO PINHEIRO**, R.F. nº 265, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Doutora Tânia Marangoni, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o servidor **REINALDO TORTORELLI PEREIRA**, R.F. nº 2198, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 08/11/2016, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2287621/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021322-25.2014.4.03.8000

Documento nº 2287621

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2287619, defiro pedido de licença por acidente em serviço, nos termos dos artigos 82, 211 e 212 da Lei nº 8112/90, ao servidor PAULO ROGERIO DE MELO, no período de 02/10/2016 a 31/10/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 08/11/2016, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 961, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0035954-85.2016.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR a servidora **KEILA LEMOS HAKME**, R.F. nº 3005, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Doutora Tânia Marangoni.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 08/11/2016, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 467, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2015, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e publicado no Diário Oficial da União de 29/12/2015, e retificações posteriores, destinado ao provimento de cargos dos Quadros Permanentes de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da Seção Judiciária do Estado de São Paulo,

CONSIDERANDO que os recursos interpostos após divulgação do Resultado Final foram analisados e julgados improcedentes,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado final do concurso público, conforme relação dos candidatos habilitados constantes do Edital nº 6/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF, de Divulgação do Resultado Final do Concurso, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região de 06/10/2016, Caderno Administrativo, e publicado no Diário Oficial da União de 07/10/2016, Seção 3, para os cargos de:

Analista Judiciário - Área Administrativa
Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Biblioteconomia
Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Contadoria
Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Engenharia (Elétrica)
Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Medicina (Clínica Geral)
Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Edificações e
Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Informática.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/11/2016, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 9/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

CONCURSO PÚBLICO

CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação do candidato relacionado no Anexo deste Edital, para a realização da primeira fase da inspeção médica oficial, de acordo com o previsto nos itens 1 e 6 do Capítulo XIV do Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2013, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região de 30/10/2013, Caderno Administrativo, páginas 04 a 56, e publicado no Diário Oficial da União de 31/10/2013, Seção 3, páginas 187 a 200, e retificações posteriores, destinado ao provimento de cargos vagos no Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal da 3ª Região.

A inspeção médica oficial poderá ser realizada em uma ou mais fases, e compreende a realização de avaliação médica, laboratorial e psicotécnica.

Se detectada a necessidade de exames complementares pela equipe de avaliação, as demais fases serão realizadas em horários a serem comunicados pela referida equipe.

1. Avaliação Médica

1.1 A 1ª fase da avaliação médica será realizada por profissionais da Divisão de Assistência à Saúde deste Tribunal, situada à Avenida Paulista, 1842, Torre Sul, 24º andar, na cidade de São Paulo - SP, no dia e horário estabelecidos no anexo.

1.2 O candidato deverá estar munido dos exames laboratoriais conforme itens abaixo, do Edital de Abertura das Inscrições nº 01/2013:

1.2.1 Exames obrigatórios:

- a) glicose
- b) hemograma completo
- c) tipagem sanguínea (ABO, Rh)
- d) RX do tórax PA/Perfil

1.2.2 Os exames relacionados no subitem 1.2.1 deverão ser realizados às expensas do candidato e os resultados apresentados ao órgão solicitante na data da realização do exame clínico. A validade dos exames é de 3 meses.

2. Avaliação Psicotécnica

2.1 A 1ª fase da avaliação psicotécnica será realizada por profissionais da Divisão de Assistência à Saúde deste Tribunal, junto à Avenida Paulista, 1842, Torre Norte, 13º andar, na cidade de São Paulo - SP, no dia e horário estabelecidos no anexo.

2.2 O candidato deverá obrigatoriamente estar munido de 1 (uma) foto 3x4, com fundo claro e recente, que deverá ser afixada no Cartão de Autenticação Digital – CAD, por servidor(a) da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, após a realização da avaliação psicotécnica.

3. Documento de Identificação

3.1 O candidato deverá obrigatoriamente estar munido de Cédula de Identidade em todas as avaliações.

3.1.1 A não apresentação da documentação referida no item anterior implicará a impossibilidade de realizar a respectiva avaliação e resultará na eliminação do candidato do Concurso Público.

4. Resultado das Avaliações

4.1 Não haverá divulgação da inabilitação ou eliminação do candidato, nem dos resultados das avaliações, exceto para o candidato envolvido.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Paulo, 08 de novembro de 2016.

GILBERTO DE ALMEIDA NUNES

Diretor-Geral

ANEXO

INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL

**CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE
ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO
- ESPECIALIDADE INFORMÁTICA**

NOME	AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA	AVALIAÇÃO MÉDICA
ALEXANDRE DEL NERO	24/11/2016 10h00	28/11/2016 09h30

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 08/11/2016, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 10/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

CONCURSO PÚBLICO

CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação do candidato relacionado no Anexo deste Edital, para a realização da primeira fase da inspeção médica oficial, de acordo com o previsto nos itens 1 e 8 do Capítulo XIII do Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2015, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região de 29/12/2015, Caderno Administrativo, páginas 02 a 24, e publicado no Diário Oficial da União de 29/12/2015, Seção 3, páginas 138 a 146, e retificações posteriores, destinado ao provimento de cargos vagos no Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal da 3ª Região.

A inspeção médica oficial poderá ser realizada em uma ou mais fases, e compreende a realização de avaliação médica, laboratorial e psicotécnica.

Se detectada a necessidade de exames complementares pela equipe de avaliação, as demais fases serão realizadas em horários a serem comunicados pela referida equipe.

1. Avaliação Médica

1.1 A 1ª fase da avaliação médica será realizada por profissionais da Divisão de Assistência à Saúde deste Tribunal, situada à Avenida Paulista, 1842, Torre Sul, 24º andar, na cidade de São Paulo - SP, nos dias e horários estabelecidos no anexo.

1.2 O candidato deverá estar munido dos exames laboratoriais conforme itens abaixo, do Edital de Abertura das Inscrições nº 01/2015:

1.2.1 Exames obrigatórios:

- a) glicose
- b) hemograma completo
- c) tipagem sanguínea (ABO, Rh)
- d) RX do tórax PA/Perfil

1.2.2 Os exames relacionados no subitem 1.2.1 deverão ser realizados às expensas do candidato e os resultados apresentados ao órgão solicitante na data da realização do exame clínico. A validade dos exames é de 3 meses.

2. Avaliação Psicotécnica

2.1 A 1ª fase da avaliação psicotécnica será realizada por profissionais da Divisão de Assistência à Saúde deste Tribunal, junto à Avenida Paulista, 1842, Torre Norte, 13º andar, na cidade de São Paulo - SP, nos dias e horários estabelecidos no anexo.

2.2 O candidato deverá obrigatoriamente estar munido de 1 (uma) foto 3x4, com fundo claro e recente, que deverá ser afixada no Cartão de Autenticação Digital – CAD, por servidor(a) da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, após a realização da avaliação psicotécnica.

3. Documento de Identificação

3.1 O candidato deverá obrigatoriamente estar munido de Cédula de Identidade em todas as avaliações.

3.1.1 A não apresentação da documentação referida no item anterior implicará a impossibilidade de realizar a respectiva avaliação e resultará na eliminação do candidato do Concurso Público.

4. Resultado das Avaliações

4.1 Não haverá divulgação da inabilitação ou eliminação do candidato, nem dos resultados das avaliações, exceto para o candidato envolvido.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Paulo, 08 de novembro de 2016.

GILBERTO DE ALMEIDA NUNES

Diretor-Geral

ANEXO

INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL

**CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE
ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO
- ESPECIALIDADE CONTADORIA**

NOME	AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA	AVALIAÇÃO MÉDICA
BRISA ARRAIS DA CRUZ RIBEIRO	24/11/2016 10h00	28/11/2016 09h30

**CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE
TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO
- ESPECIALIDADE INFORMÁTICA**

NOME	AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA	AVALIAÇÃO MÉDICA
LEONARDO MONTEIRO BERSAN DE ARAUJO	24/11/2016 10h00	28/11/2016 09h30
JOÃO ALFREDO JORDAO TAVEIRA	24/11/2016 10h00	28/11/2016 09h30
FABIO LESSA PEREIRA	24/11/2016 10h00	28/11/2016 10h00
DJONATAS TULIO RODRIGUES COSTA	24/11/2016 10h00	24/11/2016 15h00
ANDRESSA TINA TSURUDA	24/11/2016 10h00	28/11/2016 10h00
ROBERTO BRESSAN	24/11/2016 10h00	24/11/2016 15h00
SONIA REGINA RADDI DE ARAUJO	25/11/2016 14h00	29/11/2016 14h00
RAFAEL FONSECA DE FREITAS	25/11/2016 14h00	25/11/2016 11h30
LEONARDO DA SILVA FIORENTINI	25/11/2016 14h00	29/11/2016 14h00
ELTON DOS SANTOS MORAIS*	25/11/2016 14h00	29/11/2016 14h00
DIOGO DA SILVA MACIEL	25/11/2016 14h00	25/11/2016 11h30
RENATO DE MOURA MESTRE	25/11/2016 14h00	29/11/2016 14h00
IGOR VASCONCELOS CAMASSO	25/11/2016 14h00	29/11/2016 14h30
NILTON APARECIDO DE OLIVEIRA JUNIOR*	25/11/2016 14h00	29/11/2016 14h30

* Candidatos negros.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 08/11/2016, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO Nº 2182246/2016 - PRESI/DIRG/SEJU

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Período de 23 a 30 de novembro de 2016.

Desembargador Federal NINO TOLDO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

DIRETORIA DO FORO

DECISÃO Nº 2270260/2016 - DFORSP/GADI

DIRETORIA DO FORO

Sindicância Administrativa Inquisitorial nº 17/2016-DF - Interessado: Administração Justiça Federal.

Decisão fls. 235/238 (tópico final):

“(…)

Feitas tais considerações, acolho o relatório da Comissão, com fundamento no artigo 168 da Lei 8.112/90: ‘*O julgamento acatará o relatório da comissão, salvo quando contrário às provas dos autos*’, determino o **ARQUIVAMENTO** desta Sindicância Administrativa nº 17/2016-DF, com supedâneo no artigo 145, I, da Lei nº 8.112/90, ante a ausência de irregularidades praticadas por servidor público.

Encaminhem-se cópias integrais do feito ao Ministério Público Federal, para medidas que entender cabíveis, tendo em vista eventual ocorrência de crime contra a Administração da Justiça.

Comunique-se à Ouvidoria do E. Tribunal Regional Federal da Terceira Região, bem como à Corregedoria da Central Unificada de Mandados - CEUNI.

Esta, como Ofício.

Dê-se ciência ao servidor ‘*in omissis*’ e à Subsecretaria de Gestão de Pessoas.

Façam-se os registros e anotações pertinentes.

P.R.I.”

RENATO BARTH PIRES

Juiz Federal Vice-Diretor do Foro

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/10/2016, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 2287414/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009212-20.2016.4.03.8001

Documento nº 2287414

Indefiro a licença para tratamento de saúde solicitada pela servidora ELIANE ALVES FERREIRA para o dia 24/06/2016, considerando que não enviou o atestado regularizado no prazo estipulado.

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/11/2016, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2271496/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0066645-79.2016.4.03.8001

Documento nº 2271496

Nos termos da informação do Núcleo de Administração Funcional 2271302 e legislação vigente, autorizo o pagamento por exercícios findos decorrentes de designação e substituição de cargo em comissão/função comissionada aos servidores citados, condicionado à disponibilidade orçamentária.

Ao NUAF, NUPA e ao NUCI para providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Caurel Afonso Pereira, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 07/11/2016, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2289313/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0053662-48.2016.4.03.8001

Documento nº 2289313

Indefiro a licença para tratamento de saúde solicitada pela servidora MARISA GUIMARÃES TEIXEIRA FERRARI (RF 5135) para o dia 18/07/2016 porque o atestado foi apresentado fora do prazo e sem atender aos requisitos necessários.

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/11/2016, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 2290984/2016 - DFORSP/SADM-SP/ULIF/NULI/SULI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2016

Processo nº 0062876-63.2016.4.03.8001

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra abrangendo substituição parcial de caixilhos e execução de estrutura de proteção contra queda de resíduos da fachada, no imóvel ocupado pelo Fórum Federal Criminal e Previdenciário de São Paulo.

Obtenção do edital: a partir de 09/11/2016, às 14h00, nos endereços eletrônicos www.licitacoes-e.com.br e www.trf3.jus.br (Página de Licitações/Contas Púb. Licitações - Pregão Eletrônico JFSP) ou na Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, situada na Rua Peixoto Gomide nº 768 - 8º Andar. Informações através dos telefones: (11) 2172-6378/6379/6380 das 09h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 25/11/2016, às 14h00, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das propostas: 25/11/2016, às 14h00.

São Paulo 08 de novembro de 2016

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Luiz Apolinário da Silva, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 08/11/2016, às 12:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 36, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

A Excelentíssima Juíza Federal Dra. Denise Aparecida Avelar, titular da 6ª Vara Federal Cível da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o artigo 93, inciso XIV, da Constituição Federal e o art. 152, § 1º do Código de Processo Civil (Lei n.º 13.105/2015), que permitem ao magistrado delegar a prática de atos de administração e atos de mero expediente sem caráter decisório aos servidores sob sua jurisdição;

Considerando o despacho (documento SEI n.º 2100355) proferido no processo SEI n.º 0058229-25.2016.4.03.8001 pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

Considerando a necessidade de padronização e racionalização dos procedimentos relativos ao andamento da Vara, em busca de uma prestação jurisdicional mais célere;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o senhor Diretor de Secretaria desta 6ª Vara Cível Federal ou seu substituto devidamente identificado e por expressa declaração que o faz por determinação deste Juízo, a assinar os documentos que seguem:

I – ofícios expedidos às partes, peritos contadores, leiloeiros, procuradores, oficiais cartorários, gerentes de instituições bancárias, delegados, além de outras autoridades públicas ou privadas, excetuando-se os magistrados, no âmbito estadual ou federal, promotores de justiça e procuradores da república;

II – mandados judiciais e certidões expedidas pela Vara, visando esclarecer a situação processual ou atestar o comparecimento de pessoas ao cartório.

Art. 2º. Não havendo óbice exposto em ato normativo do Juízo, os atos processuais a seguir relacionados independem de despacho, devendo ser realizados pelo Diretor de Secretaria ou servidores devidamente autorizados:

I – intimação da parte autora:

a) para recolher custas judiciais, inclusive as diferenças apuradas entre o valor devido e recolhido, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de cancelamento da distribuição, na forma do artigo 290 do Código de Processo Civil. Em caso de não atendimento, deverá ser promovida a conclusão com certidão a respeito nos autos.

b) para fornecer as cópias necessárias à formação das contrafés para citação dos réus (artigo 320 do Código de Processo Civil), notificação das autoridades impetradas (artigo 7º, I, da Lei n.º 12.016/09) e ciência da impetração ao órgão de representação judicial da pessoa jurídica interessada (artigo 7º, II, da Lei n.º 12.016/09), no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento da inicial, na forma do artigo 321, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Em caso de não atendimento, deverá ser promovida a conclusão com certidão a respeito nos autos.

c) para esclarecer divergência entre a qualificação constante na petição inicial e os documentos que a instruem, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento da inicial, na forma do artigo 321, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Em caso de não atendimento, deverá ser promovida a conclusão com certidão a respeito nos autos;

d) para, no prazo de 15 (quinze) dias (artigos 338 e 339 do Código de Processo Civil), aditar a inicial a fim de substituir o réu inicialmente indicado ou incluir, como litisconsorte passivo, o sujeito indicado pelo réu, caso este tenha alegado, na contestação, ser parte ilegítima ou não ser o responsável pelo prejuízo invocado;

e) para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias (artigos 350 e 351 do Código de Processo Civil), sobre alegação constante na contestação, relativa a fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor ou sobre as matérias enumeradas no artigo 337 do Código de Processo Civil, facultando-se ainda, no mesmo prazo, a indicação das provas que pretende produzir quanto ao(s) referido(s) ponto(s) suscitado(s) na contestação, justificando-se sua pertinência;

f) para, após o decurso do prazo de suspensão deferido sem manifestação da(s) parte(s) interessada(s), dar prosseguimento ao feito, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito, na forma do artigo 485, III, do Código de Processo Civil;

g) por meio de intimação pessoal, para atender ao disposto na alínea f supra, no prazo de 5 (cinco) dias, conforme previsto no artigo 485, § 1º, do Código de Processo Civil;

h) para autenticação das cópias apresentadas ou para apresentação das cópias das peças processuais relevantes para instrução de embargos à execução (artigo 914, § 1º, do Código de Processo Civil), no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de rejeição liminar na forma do artigo 918, II, do Código de Processo Civil.

II – intimação da parte ré, quanto ao trânsito em julgado da sentença que indeferiu a inicial (artigo 331, § 3º, do Código de Processo Civil) ou que julgou liminarmente improcedente o pedido (artigo 332, § 2º, do Código de Processo Civil);

III – intimação da parte contrária:

a) para se manifestar, em 15 (quinze) dias, sempre que forem juntados novos documentos, nos termos do artigo 437, § 1º, do Código de Processo Civil;

b) para apresentar contrarrazões à apelação ou recurso adesivo, no prazo de 15 (quinze) dias (artigo 1.003, § 5º do Código de Processo Civil);

c) para, no prazo de 15 (quinze) dias (artigo 1.009, § 2º do Código de Processo Civil), se manifestar sobre a alegação, suscitada em preliminar de contrarrazões, sobre questões resolvidas na fase de conhecimento não cobertas pela preclusão, em razão de a decisão a seu respeito não comportar agravo de instrumento.

d) para, no prazo de 5 (cinco) dias (artigo 690 do Código de Processo Civil), se manifestar sobre o pedido de habilitação dos sucessores da parte falecida.

IV – intimação das partes:

a) quanto à expedição de carta precatória, na forma do artigo 261, § 1º, do Código de Processo Civil;

b) para ciência e manifestação sobre a resposta de ofícios expedidos pelo Juízo, a fim de que seja dado prosseguimento ao feito no prazo de 15 (quinze) dias;

c) para se manifestarem sobre os cálculos elaborados ou esclarecimentos prestados pela Contadoria Judicial, no prazo de 15 (quinze) dias;

d) para se manifestarem sobre o laudo elaborado ou esclarecimentos prestados pelo Perito Judicial, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme disposto no artigo 477, § 1º, do Código de Processo Civil, podendo o assistente técnico de cada uma das partes, em igual prazo, apresentar seu respectivo parecer;

e) para apresentarem razões finais escritas, no prazo de 15 (quinze) dias, sucessivos (artigo 364, § 2º, do Código de Processo Civil);

f) para ciência e eventual manifestação quanto ao prosseguimento do feito, no prazo de 5 (cinco) dias e sob pena de arquivamento, na hipótese de baixa dos autos das instâncias superiores, em que tenha sido certificada a interposição de agravo contra a decisão denegatória de admissibilidade dos recursos excepcionais;

g) para ciência de redistribuição a este Juízo de processo que tramitava em outros órgãos jurisdicionais.

V – intimação da parte interessada:

a) para regularização de sua representação processual, mediante juntada de procuração, atos constitutivos e/ou atas de pessoa jurídica e documentos pessoais de pessoa física, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento da inicial, revelia ou desentranhamento, conforme o caso. A intimação deverá indicar precisamente a irregularidade, a documentação necessária para regularização e a penalidade específica. Em caso de não atendimento, deverá ser promovida a conclusão com certidão a respeito nos autos.

b) após o trânsito em julgado da decisão/sentença/acórdão, inclusive com ciência da baixa dos autos das instâncias superiores ou do desarquivamento, para requerimento do que entenderem de direito quanto ao cumprimento do julgado, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de arquivamento dos autos;

c) quanto ao desarquivamento dos autos, para que requeiram o que entenderem de direito, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de retorno dos autos ao arquivo;

d) para recolher, em dobro, as custas judiciais devidas na interposição de apelação, inclusive as diferenças apuradas entre o valor devido e recolhido, no prazo de 5 (cinco) dias, conforme disposto no artigo 1.007, §§ 2º e 4º, do Código de Processo Civil. Em caso de não atendimento, deverá ser promovida a conclusão com certidão a respeito nos autos.

e) para se manifestar sobre o depósito efetuado nos autos referente ao cumprimento de condenação judicial, inclusive objeto de ofício requisitório ou de cumprimento voluntário da obrigação, bem como para que informe quanto à integral satisfação do crédito (no caso da parte exequente) ou sobre a existência de óbice ao levantamento do valor (no caso da parte executada), no prazo de 5 (cinco) dias (artigo 526, § 1º, do Código de Processo Civil);

f) para que, no prazo de 5 (cinco) dias, sejam indicados dados ou juntados documentos necessários à expedição de alvará de levantamento, ofício requisitório e ofício de conversão em renda. Deverão ser especificados os dados ou documentos objeto da intimação e, em caso de não atendimento, deverá ser promovida a conclusão com certidão a respeito nos autos.

g) para comparecimento em Secretaria, visando à retirada de alvará de levantamento expedido, observando-se ao prazo de validade de 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão (artigo 1º da Resolução n.º 110/2010 do Conselho da Justiça Federal);

h) para comparecimento em Secretaria visando à retirada de certidão expedida, em caso de petição juntada aos autos;

i) para, em caso de petição juntada aos autos, recolhimento das custas judiciais devidas para expedição de certidões, inclusive as diferenças apuradas entre o valor devido e recolhido;

j) para que requeira o que de direito quanto ao prosseguimento do feito, no prazo de 5 (cinco) dias, após a juntada de mandado ou carta precatória relativos à constrição de bens, bem como após a comunicação do resultado de leilão, seja positivo ou negativo;

k) para cumprimento, no prazo de 15 (quinze) dias, de exigências do registrador para efetivação de registro de penhora;

l) para substituição por mídia digital de documentos juntados em volume excessivo, no prazo de 5 (cinco) dias.

VI – intimação do perito:

a) para, após decorrido o prazo previamente fixado pelo Juiz, apresentar o laudo ou esclarecimentos complementares, no prazo de 5 (cinco) dias. Em caso de não atendimento, deverá ser promovida a conclusão com certidão a respeito nos autos.

b) para, após decorrido o prazo previamente fixado pelo Juiz, restituir os autos de processo retirado em carga, no prazo de 3 (três) dias. Em caso de não atendimento, deverá ser promovida a conclusão com certidão a respeito.

VII – intimação do advogado:

a) para aposição de assinatura em petição protocolada, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de desentranhamento, e, em caso de petição inicial, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento da inicial. Em caso de não atendimento, deverá ser promovida a conclusão com certidão a respeito nos autos.

b) para, após decorrido o prazo previamente fixado pelo Juiz, restituir os autos de processo retirado em carga, no prazo de 3 (três) dias (artigo 234, § 2º, do Código de Processo Civil). Em caso de não atendimento, deverá ser promovida a conclusão com certidão a respeito.

VIII – comunicação, preferencialmente por meio eletrônico:

a) ao Juízo da causa:

1. quanto à distribuição de contestação em que há alegação de incompetência relativa ou absoluta, na forma do artigo 340 do Código de Processo Civil;

2. quanto ao andamento de carta precatória, sempre que solicitadas informações;

3. quanto ao encaminhamento de carta precatória, em caráter itinerante, para outro Juízo (artigo 262, parágrafo único, do Código de Processo Civil);

4. quanto à citação do executado, conforme disposto no artigo 915, § 4º do Código de Processo Civil;

5. quanto ao cumprimento de ofício, inclusive quando solicitadas informações;

6. solicitando o encaminhamento de informações ou cópias dos autos do processo originário para o fim de instrução e devido cumprimento da carta precatória.

b) ao Juízo Deprecado, solicitando informações quanto ao cumprimento do ato deprecado após o decurso de 90 (noventa) dias, considerando-se o término do prazo indicado para cumprimento da carta precatória e a data de sua distribuição àquele Juízo;

c) à Central de Mandados:

1. para devolução de mandado, independentemente de cumprimento, quando comunicado fato que torne prejudicada a realização da diligência, devendo ser, posteriormente, promovida a conclusão com certidão a respeito nos autos;

2. para devolução de mandado, no prazo de 10 (dez) dias, após decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias de sua remessa para cumprimento por oficial de justiça avaliador (artigo 13 da Resolução Conjunta n.º 02/2014 do Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e do Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região). Em caso de não atendimento, deverá ser promovida a conclusão com certidão a respeito nos autos.

d) à Seção de Distribuição:

1. para retificação de dados da autuação, quando a divergência entre o nome da parte contido na petição inicial e o constante no respectivo termo de autuação decorrer de equívoco do servidor responsável pela distribuição;

2. para alteração da personalidade jurídica de autoridade impetrada para “entidade”.

IX – realização de consulta aos sistemas eletrônicos disponibilizados à Justiça Federal (WebService/RFB, Bacenjud, Renajud, Siel, Arisp e outros), a fim de localizar pessoa a ser citada e/ou intimada, na hipótese de prévia diligência infrutífera. Deverão ser juntados aos autos os resultados das consultas realizadas e, na hipótese de não ser obtido novo endereço, será promovida a conclusão com certidão a respeito nos autos.

X – reiteração de citação e/ou intimação pessoal, por correio ou oficial de justiça, quando indicado ou obtido novo endereço, na hipótese de prévia diligência infrutífera;

XI – verificação da existência de depósitos judiciais vinculados aos processos, quando solicitado pelas partes. Deverão ser juntados aos autos os resultados das consultas realizadas;

XII – consulta de saldo das contas de depósitos judiciais, visando ao cumprimento de ordens de levantamento e conversão em renda, bem como quando solicitado pelas partes. Deverão ser juntados aos autos os resultados das consultas realizadas.

XIII – remessa ao Juízo respectivo de autos, petições, ofícios e outros documentos encaminhados, por equívoco, a esta Vara;

XIV – juntada aos autos, independentemente de protocolo:

a) de petição que objetiva, apenas, a juntada de procuração ou substabelecimento, bem como de documentos constitutivos da pessoa jurídica;

b) de petição que objetiva, apenas, a juntada de comprovante de recolhimento de custas judiciais ou depósito judicial;

c) de petição que objetiva, apenas, a juntada de contrafé;

d) de petição que objetiva, apenas, a juntada de carta de fiança bancária ou seguro-garantia;

e) de petição que objetiva, apenas, a juntada da mídia digital de que trata o inciso V, I, devendo ser efetivada a entrega ao interessado, mediante recibo nos autos, das cópias substituídas;

f) de petição que objetiva, apenas, a manifestação de advogado(a) devidamente constituído(a) na qual se dá por ciente do teor de despacho, decisão ou sentença pendente de intimação da parte respectiva;

g) de cópias de documentos originais cujo desentranhamento foi autorizado por despacho nos autos, independentemente de petição de juntada, devendo ser efetivada a entrega ao interessado, mediante recibo nos autos, dos documentos originais substituídos;

h) de comprovante de recolhimento de custas para expedição de certidões, totais ou complementares, independentemente de petição de juntada, desde que o requerimento de expedição tenha sido formulado por petição juntada aos autos.

XV – traslado de cópias:

a) de sentenças, decisões ou Acórdãos, e respectivas certidões de decurso de prazo ou trânsito em julgado, extraídos de autos de Agravos de Instrumento e outros incidentes, julgados pelos Tribunais, quando de seu retorno, procedendo-se à baixa no sistema e, após, encaminhando-se os respectivos autos ao arquivo ou Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental, com as cautelas de praxe;

b) de cálculos acolhidos, sentenças, decisões ou Acórdãos, e respectivas certidões de decurso de prazo ou trânsito em julgado, extraídos dos autos de Embargos à Execução, devendo ser realizado o desapensamento dos autos e, desde que não exista condenação sucumbencial ou para pagamento de multas processuais, seu arquivamento ou encaminhamento à Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental, com as cautelas de praxe;

c) de sentenças, decisões ou Acórdãos, e respectivas certidões de decurso de prazo ou trânsito em julgado, extraídos de autos de habilitação de herdeiros (artigo 692 do Código de Processo Civil), devendo ser realizado o desapensamento dos autos e, desde que não exista condenação sucumbencial ou para pagamento de multas processuais, seu arquivamento ou encaminhamento à Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental, com as cautelas de praxe.

XVI – desentranhamento de cópias dos autos do processo que tenham sido objeto de autuação pelo Juízo Deprecado na formação dos autos da carta precatória a ser juntada. Deverá ser aposta certidão informando quais as folhas dos autos da carta precatória foram desentranhadas, bem como sobre quais documentos dos autos originais retratavam

XVII – cancelamento de alvará de levantamento, após expirado seu prazo de validade, certificando-se o necessário nos autos e livro próprio em Secretaria;

XVIII – republicação de textos nos quais se verifique mero erro material, o que deverá ser levado a conhecimento do Juiz;

XIX – secção de peças processuais a serem juntadas aos autos em tantos volumes quanto se façam necessários, com composição máxima de 250 (duzentos e cinquenta) folhas cada um, nos termos do artigo 167 do Provimento n.º 64/05 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

XX – expedição de certidões de teor de atos do processo, independentemente de despacho ou petição nos autos, desde que recolhidas as custas judiciais devidas;

XXI – expedição de mandado ou ofício para cumprimento à carta precatória, de ordem ou rogatória;

XXII – remessa dos autos:

a) à Contadoria Judicial:

1. para elaboração de cálculos de liquidação do julgado, com demonstrativo de posicionamento inclusive para as datas de atualização dos cálculos das partes, desde que constatada divergência entre as partes quanto à apuração do valor devido;

2. para retificação de seus cálculos, quando, embora acolhidos, tenha sido determinada a alteração de parâmetros do cálculo em decisão monocrática ou Acórdão proferido em Tribunal.

b) ao e. Tribunal Regional Federal da 3ª Região:

1. quando interposta apelação, após o cumprimento do disposto no inciso III, alíneas *b* e *c*, ou após o decurso dos respectivos prazos;

2. quando a sentença prolatada estiver sujeita ao duplo grau de jurisdição;

3. quando solicitado pela Seção de Passagem de Autos.

c) ao Juízo Deprecante ou Tribunal, com as anotações de baixa cabíveis, após o cumprimento da ordem constante na carta precatória, de ordem ou rogatória;

d) ao Juízo respectivo, com as anotações de baixa cabíveis, na hipótese de encaminhamento de carta, em caráter itinerante, para o fim de cumprimento do ato.

XXIII – remessa ao Setor de Distribuição da petição de embargos opostos à execução de título extrajudicial para distribuição por dependência e autuação em apartado (artigo 914, § 1º, do Código de Processo Civil);

XXIV – remessa à instância superior ou ao Juízo da causa de petições não iniciais, mandados, ofícios e quaisquer outros documentos destinados a processos que estejam em instância superior ou tenham sido redistribuídos (artigo 173, § 7º, do Provimento n.º 64/05 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região);

XXV – arquivamento dos autos físicos, objeto de digitalização para tramitação do processo nos tribunais superiores, que deverão ficar sobrestados até julgamento definitivo dos recursos excepcionais, conforme disciplinado na Resolução n.º 237/2013 do Conselho da Justiça Federal;

XXVI – desarquivamento de autos de processos, solicitados por meio de petição ou formulário próprio disponível em Secretaria, devendo ser observado, nos casos de feitos que tramitaram sob publicidade restrita, que o requerente seja parte ou advogado cadastrado no Sistema Informatizado de Movimentação Processual. Em caso contrário, o pedido de desarquivamento deverá ser levado à conclusão para apreciação do Juízo quanto ao deferimento do ato.

XXVII – anotação no Sistema Informatizado de Movimentação Processual de advogado da parte indicado, por meio de petição juntada aos autos, para recebimento de publicações, desde que devidamente constituído nos autos.

§1º Os prazos previstos nesta Portaria serão contados em dobro na forma dos artigos 180, 183, 186 e 229 do Código de Processo Civil.

§2º Caso seja constatada a abertura de conclusão ao Juiz para determinação de ato processual cuja prática esteja disciplinada nesta Portaria, os autos serão devolvidos à Secretaria sem despacho, devendo ser excluída a conclusão, apondo-se certidão a respeito, com expressa indicação do presente dispositivo normativo, bem como deverá ser imediatamente certificada a prática do ato processual cabível de acordo com as delegações desta Portaria.

§3º Todos os atos praticados pelo Diretor de Secretaria ou por servidor designado deverão ser certificados nos autos, com menção a esta Portaria, e poderão ser revistos de ofício pelo juiz ou a requerimento das partes.

Art. 3º. Cópia desta Portaria deverá ser afixada na Secretaria em local visível

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, considerada como o dia útil subsequente ao de sua disponibilização no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 5º. Revoga-se a Portaria n.º 26/2016 deste Juízo, disponibilizada em 19.08.2016 no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Denise Aparecida Avelar, Juíza Federal**, em 07/11/2016, às 17:20, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 2411292122250386142

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIA Nº 88, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR ALESSANDRO DIAFERIA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO FÓRUM CRIMINAL EM EXERCÍCIO, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

I- ALTERAR, por necessidade de serviço, os períodos de férias da servidora **CATARINA TOSHIE SEQUIA FUNAGOSHI, RF 5732**, Técnica Judiciária, de: 03/11 a 12/11/2016 para 06/02 a 15/02/2017, exercício 2016; e de: 01/02 a 10/02/2017 para 17/04 a 26/04/2017; e de: 29/03 a 07/04/2017 para 13/09 a 22/09/2017, exercício 2017;

II- ALTERAR, por necessidade de serviço, o período de férias do servidor **LUCIVALDO SANTOS DA SILVA, RF 841**, Técnico Judiciário, de: 16/11 a 25/11/2016 (10 dias) para 07/12 a 16/12/2016 (10 dias), exercício 2016;

III- ALTERAR, por necessidade de serviço, os períodos de férias do servidor **JOÃO ALBERTO GIANNETTI, RF 3687**, Técnico Judiciário, de 23/11 a 02/12/2016 para 01/02 a 10/02/2017, exercício 2016;

IV- ALTERAR, por necessidade de serviço, os períodos de férias da servidora **YOKO NOGAWA, RF 1244**, Técnico Judiciário, de 07/12 a 16/12/2016 para 20/03 a 29/03/2017, exercício 2016;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Diaferia, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal**, em 07/11/2016, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL – LISTA GERAL DEFINITIVA DO CORPO DE JURADOS PARA 2017

O Meritíssimo Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal Criminal, do Júri e das Execuções Penais da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, Doutor Alessandro Diaferia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que, tendo em vista o disposto no artigo 425, caput e §§ 1º e 2º, do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008, na forma da Lei, que determina que o(a) Juiz(iza) Presidente do Tribunal do Júri deve alistar o quadro de Jurados que deverá servir, durante o **próximo ano de 2017**, na Justiça Federal em São Paulo, em seu Tribunal do Júri, RESOLVE: publicar a **LISTA DEFINITIVA** dos jurados, conforme disposto no artigo 426 do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008, uma vez que não foram oferecidas, no prazo legal, impugnações ou reclamações à LISTAGEM PROVISÓRIA, divulgada no Diário Eletrônico nº 186 da Justiça Federal da 3ª Região, no dia 05/10/2016, considerando-se como data da publicação o dia 06/10/2016 (Comunicado CORE n. 82/2008), bem como designar o **dia 26 de janeiro de 2016, às 14h**, para conferência dos nomes dos jurados alistados em papéis individuais e iguais, com a presença de representantes do Ministério Público Federal, da Ordem dos Advogados – Seção São Paulo e da Defensoria Pública da União, oficiando-se aos respectivos órgãos para tal finalidade, bem como de quaisquer interessados. RESOLVE AINDA determinar que, após a realização da conferência, sejam as cédulas colocadas na urna geral dos jurados, lavrando-se o respectivo termo, que será trancada, sendo a respectiva chave retida por este Juízo.

Nos termos do que dispõe o § 2º, do artigo 426, do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008, segue a transcrição integral dos artigos 436 a 446, do mesmo Código, que trata da função do jurado:

“[Art. 436.](#) O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.” (NR)

“[Art. 437.](#) Estão isentos do serviço do júri:

- I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;
- II – os Governadores e seus respectivos Secretários;
- III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;
- IV – os Prefeitos Municipais;
- V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;
- VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;
- VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;
- VIII – os militares em serviço ativo;
- IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;
- X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.” (NR)

“[Art. 438.](#) A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.’ (NR)

‘Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.’ (NR)

‘Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.’ (NR)

‘Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.’ (NR)

‘Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.’ (NR)

‘Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.’ (NR)

‘Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.’ (NR)

‘Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.’ (NR)

‘Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.’ (NR)”

1.	ABGAIL GUEDES PODESTA- PSICÓLOGO(A)
2.	ADA FELIZARDO – PROFESSORA
3.	ADARLENE ALEIXO- PSICÓLOGA(O)
4.	ADELIA ESTER MAME ZIMEO- PSICÓLOGO(A)
5.	ADELMIR MORATO DE LIMA- PSICÓLOGO(A)
6.	ADILSON RODRIGUES DOS SANTOS-SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
7.	ADMA MICHELE AKRAUCHE- PSICÓLOGO(A)
8.	ADONIS DA SILVA TOME- PSICÓLOGO(A)
9.	ADRAIANA LOPES SCHNEIDER- PSICÓLOGO(A)
10.	ADRIANA MASSUCCI MACHADO – PROFESSORA
11.	ADRIANA APARECIDA DE ALMEIDA- PSICÓLOGO(A)
12.	ADRIANA APARECIDA FREGONESI- PSICÓLOGO(A)

13.	ADRIANA ASSMANN SIMONSEN- PSICÓLOGO(A)
14.	ADRIANA CALMOM DU PIN GALVÃO- PSICÓLOGO(A)
15.	ADRIANA CARLA GOMES LIMEIRA- PSICÓLOGO(A)
16.	ADRIANA CARVALHO DE AZEVEDO SOUZA- PSICÓLOGO(A)
17.	ADRIANA CORTEZ OLIANI-FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL
18.	ADRIANA COSCIA GRANER DE ZEVEDO MARQUES- PSICÓLOGO(A)
19.	ADRIANA CRISTINA OLEGARIO- PSICÓLOGO(A)
20.	ADRIANA DE MELO AYRES- PSICÓLOGO(A)
21.	ADRIANA DE SANTANA FREITAS- PSICÓLOGO(A)
22.	ADRIANA DREYFUSS ARMANDO- PSICÓLOGO(A)
23.	ADRIANA FERRI DOS REIS – PROFESSORA
24.	ADRIANA FIRAGI RODRIGUES – PROFESSORA
25.	ADRIANA GDIKIAN- PSICÓLOGO(A)
26.	ADRIANA GUIMARÃES BURANI- PSICÓLOGO(A)
27.	ADRIANA GURER BARRETO- PSICÓLOGO(A)
28.	ADRIANA LOPES GARCIA- PSICÓLOGO(A)
29.	ADRIANA MARGOTTO- PSICÓLOGO(A)
30.	ADRIANA MARIA BERTI- PSICÓLOGO(A)
31.	ADRIANA MARIA DINIZ PRANDINI- PSICÓLOGO(A)
32.	ADRIANA MERIDA DOMINGUES- PSICÓLOGO(A)
33.	ADRIANA MOEREIRA DOS SANTOS SEVERINE- PSICÓLOGO(A)
34.	ADRIANA MOTONE EICHEL-SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
35.	ADRIANA NARCISO ROGGIERI GONÇALVES- PSICÓLOGO(A)

36.	ADRIANA OLIVEIRA DE SOUZA- PSICÓLOGO(A)
37.	ADRIANA OPES ALVES- PSICÓLOGO(A)
38.	ADRIANA PESTANA FERNANDES- PSICÓLOGO(A)
39.	ADRIANA PRADO DE ALBUQUERQUE- PSICÓLOGO(A)
40.	ADRIANA RITA JACOB- PSICÓLOGO(A)
41.	ADRIANA RONCHETTI DE CASTRO- PSICÓLOGO(A)
42.	ADRIANA SALES SAAR- PSICÓLOGO(A)
43.	ADRIANA SCATENA RAPOSO- PSICÓLOGO(A)
44.	ADRIANA SUZANO TEIXEIRA- PSICÓLOGO(A)
45.	ADRIANA TAVARES DE ALMEIDA- PSICÓLOGO(A)
46.	ADRIANA TERRAS DE ALMEIDA- PSICÓLOGO(A)
47.	ADRIANA VARGAS CORREIA DA SILVA- PSICÓLOGO(A)
48.	ADRIANA VAZ DE OLIVEIRA- PSICÓLOGO(A)
49.	ADRIANA VENTURA ANDREAS- PSICÓLOGO(A)
50.	ADRIANA VIRI RUSSO- PSICÓLOGO(A)
51.	ADRIANE FREITAS DE LIMA – PROFESSORA
52.	AGATHA ESTRIGA- PSICÓLOGO(A)
53.	AGESSANDRO SCARPIONI – PROFESSOR(A)
54.	AIGUHI KALLEIAN – PROFESSOR(A)
55.	AIMEE GRECCO- PSICÓLOGO(A)
56.	AKEMI IVONE UETA WALDECK- PSICÓLOGO(A)
57.	ALANA DE MENDONÇA RAMOS – ESTUDANTE DE DIREITO
58.	ALANDA NUNES REIS- PSICÓLOGO(A)

59.	ALBERTINA SUZUKI- PSICÓLOGO(A)
60.	ALBERTO ARAÚJO SERRAJORDIA LOPES- SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
61.	ALCINO DOS SANTOS ROCHA-SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
62.	ALCIONI CONTI- PSICÓLOGO(A)
63.	ALDO CATSUNOSHI MURAMOTO-SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
64.	ALDRIN TEUBL SANCHES- PSICÓLOGO(A)
65.	ALEKSANDRA BARNESCHI- PSICÓLOGO(A)
66.	ALEKSANDRA PEDRO BINATTI-PSICÓLOGO(A)
67.	ALESSANDRA AFFORTUNATI MARTINS-PSICÓLOGO(A)
68.	ALESSANDRA ALAMINO-PSICÓLOGO(A)
69.	ALESSANDRA ALVES RODRIGUES-PSICÓLOGO(A)
70.	ALESSANDRA DA PALMA-PSICÓLOGO(A)
71.	ALESSANDRA DANIELLA FERREIRA DE ASSIS-PSICÓLOGO(A)
72.	ALESSANDRA FIGUEIREDO PRATES FAUSTO-PSICÓLOGO(A)
73.	ALESSANDRA MARTINS GOUVEA DE MIRANDA-PSICÓLOGO(A)
74.	ALESSANDRA MITSUKO BRIAMONTE COELHO ADAMNIE-PSICÓLOGO(A)
75.	ALESSANDRA MOLINA FABRICIO-PSICÓLOGO(A)
76.	ALESSANDRA PASCOALONE-PSICÓLOGO(A)
77.	ALESSANDRA REUTER-PSICÓLOGO(A)
78.	ALESSANDRA SANTIAGO-PSICÓLOGO(A)
79.	ALESSANDRA SAPOZNIK HOLCBERG-PSICÓLOGO(A)
80.	ALESSANDRA SPAGNOL-PSICÓLOGO(A)

81.	ALESSANDRO ALONSO-PSICÓLOGO(A)
82.	ALESSANDRO EZAVELLA-PSICÓLOGO(A)
83.	ALESSANDRO JOSÉ BORIOLI-PSICÓLOGO(A)
84.	ALEUDA MYLENY PASSOS DE ALENCAR-PSICÓLOGO(A)
85.	ALEXANDRE CARLOS FRADIQUE-PSICÓLOGO(A)
86.	ALEXANDRE LEGA DORNELLES-PSICÓLOGO(A)
87.	ALEXANDRE MOREIRA PIERROTTI-PSICÓLOGO(A)
88.	ALEXANDRE NICOLAU LUCCAS-PSICÓLOGO(A)
89.	ALEXANDRE PEREIRA DE MATTOS-PSICÓLOGO(A)
90.	ALEXANDRE RICARDO BEZ-PSICÓLOGO(A)
91.	ALEXANDRE RICARDO MORETTI-PSICÓLOGO(A)
92.	ALEXANDRE SAMPAIO GAZETTA-PSICÓLOGO(A)
93.	ALEXANDRE ZANATTA MIURA – ESTUDANTE DE DIREITO
94.	ALFREDO DOS SANTOS POLLO-PSICÓLOGO(A)
95.	ALICE CRISTIANE PETTERI MANTOVANELLI-PSICÓLOGO(A)
96.	ALICE KIS-PSICÓLOGO(A)
97.	ALICE MACCAFREY BUSNARO-PSICÓLOGO(A)
98.	ALICE WILMES BEI-PSICÓLOGO(A)
99.	ALINE APARECIDA TAVARES-PSICÓLOGO(A)
100.	ALINE CAMANO PIRES-PSICÓLOGO(A)
101.	ALINE CERDOURA GARJAKA-PSICÓLOGO(A)
102.	ALINE CEZAR FRIAS-PSICÓLOGO(A)
103.	ALINE COSTA DIAS-PSICÓLOGO(A)

104.	ALINE CRISTINA GOMES-PSICÓLOGO(A)
105.	ALINE DE TOLEDO CARNEIRO-PSICÓLOGO(A)
106.	ALINE DEVICARI SANTOS – PROFESSORA
107.	ALINE EUGENIA CAMARGO GURFINKEL-PSICÓLOGO(A)
108.	ALINE MARY SATO-PSICÓLOGO(A)
109.	ALINE MASTELARO RODRIGUES PINOTTI-PSICÓLOGO(A)
110.	ALINE OLVEIRA DA SILVA-PSICÓLOGO(A)
111.	ALINE SAWADA ISHINI-PSICÓLOGO(A)
112.	ALLINE NOGUEIRA MELO-PSICÓLOGO(A)
113.	ALMERINDA SILVA MORAIS-PSICÓLOGO(A)
114.	ALTAY ALVES LINO DE SOUZA-PSICÓLOGO(A)
115.	ÁLVARO JOSÉ COUTINHO FILHO-PSICÓLOGO(A)
116.	AMANDA CAIRES PEREIRA – ESTUDANTE DE DIREITO
117.	AMANDA DIOGO PAP-PSICÓLOGO(A)
118.	AMANDA RABELO DE MACEDO MARQUES-PSICÓLOGO(A)
119.	AMANDA SILVAR CHAMMAH-PSICÓLOGO(A)
120.	AMANDA SPESSOT MARTINELLO-PSICÓLOGO(A)
121.	ANA AMÉLIA PACHECO SAVOIA-PSICÓLOGO(A)
122.	ANA APARECIDA MARTINS FERREIRA – PROFESSORA
123.	ANA BEATRIZ FERNADES LOPES-PSICÓLOGO(A)
124.	ANA BEATRIZ TOLEDO DE ALMEIDA-PSICÓLOGO(A)
125.	ANA CARLA DE FARIAS-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
126.	ANA CARMEN DE FREITAS OLIVEIRA-PSICÓLOGO(A)

127.	ANA CAROLINA AMRTINEZ MENDES-PSICÓLOGO(A)
128.	ANA CAROLINA BERNARDI FERRACINI – ESTUDANTE DE DIREITO
129.	ANA CAROLINA BROCANELLO REGINA-PSICÓLOGO(A)
130.	ANA CAROLINA CARTILLONE DOS SANTOS – ESTUDANTE DE DIREITO
131.	ANA CAROLINA CENEVIVA MACCHIONE-PSICÓLOGO(A)
132.	ANA CAROLINA DA SILVA PRADA-PSICÓLOGO(A)
133.	ANA CAROLINA DE LIMA VIEIRA-PSICÓLOGO(A)
134.	ANA CAROLINA EBOLI MEDIOLARO-PSICÓLOGO(A)
135.	ANA CAROLINA KELLER ECHELI-PSICÓLOGO(A)
136.	ANA CAROLINA PAES LAMAS TEIGE-PSICÓLOGO(A)
137.	ANA CAROLINA RODRIGUES DIAS – ESTUDANTE DE DIREITO
138.	ANA CAROLINA SALVATORE JAEN SAAD-PSICÓLOGO(A)
139.	ANA CAROLINA SEGALLA GODOY-PSICÓLOGO(A)
140.	ANA CECÍLIA ANDRADE DE MORAES WEINTRAUB-PSICÓLOGO(A)
141.	ANA CLARA DUMONT-PSICÓLOGO(A)
142.	ANA CLAUDIA DO CARMO-PSICÓLOGO(A)
143.	ANA CLAUDIA MORAES-PSICÓLOGO(A)
144.	ANA CLAUDIA SILLOS NASCIMENTO-PSICÓLOGO(A)
145.	ANA CLAUDIA SOBRAL CAVAGNOLLI – ESTUDANTE DE DIREITO
146.	ANA CRISTINA APPENDINO BICUDO-PSICÓLOGO(A)
147.	ANA CRISTINA DE ARAÚJO FLORENTINO-PSICÓLOGO(A)
148.	ANA CRISTINA FRANCO DE MORAES-PSICÓLOGO(A)
149.	ANA CRISTINA KUHN PLETSCH RONCATI-PSICÓLOGO(A)

150.	ANA CRISTINA LUZZI-PSICÓLOGO(A)
151.	ANA CRISTINA MUTTI MATEOLI-PSICÓLOGO(A)
152.	ANA CRISTINA PIMENTEL MUNIZ-PSICÓLOGO(A)
153.	ANA CRISTINA SUNFELD-PSICÓLOGO(A)
154.	ANA GABRIELA QUEIROGA DE FARIA – ESTUDANTE DE DIREITO
155.	ANA HELENA COSTA CAGGIANO-PSICÓLOGO(A)
156.	ANA HELENA FERRAZ DE CAMPOS-PSICÓLOGO(A)
157.	ANA HELENA PUCETTI-PSICÓLOGO(A)
158.	ANA KARINA FACHINI ARAÚJO-PSICÓLOGO(A)
159.	ANA KARINA GUAZZELLI DAMATO-PSICÓLOGO(A)
160.	ANA LAURA PEREIRA PONGELUPPI – ESTUDANTE DE DIREITO
161.	ANA LETÍCIA ESTEVES--PSICÓLOGO(A)
162.	ANA LIDIA MOREIRA CAVALLI – ESTUDANTE DE DIREITO
163.	ANA LÚCIA ABREU STOPF-PSICÓLOGO(A)
164.	ANA LÚCIA APARECIDA FERREIRA-PSICÓLOGO(A)
165.	ANA LÚCIA DA SILVA-PSICÓLOGO(A)
166.	ANA LUCIA GOMES-SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
167.	ANA LUCIA MACEDO NOVROTH – PROFESSORA
168.	ANA LÚCIA OLVEIRA RABELLO-PSICÓLOGO(A)
169.	ANA LÚCIA QUIRINO SIMÕES BERNARDI-PSICÓLOGO(A)
170.	ANA LÚCIA RAMOS PANDINI-PSICÓLOGO(A)
171.	ANA LUISA BRISOLLA-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
172.	ANA LUIZA COSTA RONCATI-PSICÓLOGO(A)

173.	ANA LUIZA DIAS-PSICÓLOGO(A)
174.	ANA LUIZA PATRIARCA MINEO-PSICÓLOGO(A)
175.	ANA MARCIA CARDONE-PSICÓLOGO(A)
176.	ANA MARCIA DE CASTRO DUARTE CARDOSO-PSICÓLOGO(A)
177.	ANA MARIA DANIEL-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
178.	ANA MARIA DE LUCA CHAMELETE-PSICÓLOGO(A)
179.	ANA MARIA DOS PASSOS SANT ANNA-PSICÓLOGO(A)
180.	ANA MARIA GARBUGGIO-PSICÓLOGO(A)
181.	ANA MARIA MATOS SOARES-PSICÓLOGO(A)
182.	ANA MARIA MOREIRA MONTEIRO DAS NEVES-PSICÓLOGO(A)
183.	ANA MARIA NUNES GIMENZEZ – PROFESSORA
184.	ANA MARIA RAU AVOLETTO-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
185.	ANA PAULA ALE DE CARVALHO-PSICÓLOGO(A)
186.	ANA PAULA ALVARES JORJÃO-PSICÓLOGO(A)
187.	ANA PAULA ARMANDO ZANETTI-PSICÓLOGO(A)
188.	ANA PAULA BELLIZIA-PSICÓLOGO(A)
189.	ANA PAULA BRITO DA SILVA-PSICÓLOGO(A)
190.	ANA PAULA CAFE-PSICÓLOGO(A)
191.	ANA PAULA CALDARELLI MACHADO-PSICÓLOGO(A)
192.	ANA PAULA CAVALLARE FERREIRA-PSICÓLOGO(A)
193.	ANA PAULA CEREJA BRAZ – ESTUDANTE DE DIREITO
194.	ANA PAULA CHACON-PSICÓLOGO(A)
195.	ANA PAULA DE ALMEIDA PUZZELLO GHIRALDINI-PSICÓLOGO(A)

196.	ANA PAULA DE FREITAS-PSICÓLOGO(A)
197.	ANA PAULA DOS SANTOS TEIXEIRA-PSICÓLOGO(A)
198.	ANA PAULA FUJISAKA-PSICÓLOGO(A)
199.	ANA PAULA LOEMOS ALVES DA SILVA-PSICÓLOGO(A)
200.	ANA PAULA LOPES DA CRUZ-PSICÓLOGO(A)
201.	ANA PAULA MARANGONI CILURZZO-PSICÓLOGO(A)
202.	ANA PAULA MONTENEGRO MORALES SANCHES-PSICÓLOGO(A)
203.	ANA PAULA NUNES DA SILVA-PSICÓLOGO(A)
204.	ANA PAULA PEINADO FILGUEIRA-PSICÓLOGO(A)
205.	ANA PAULA PELUZZO-PSICÓLOGO(A)
206.	ANA PAULA PIMENTEL MICHEL-PSICÓLOGO(A)
207.	ANA PAULA POMPEO CITRANGULO DOS SANTOS-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
208.	ANA PAULA RIBERIO FERREIRA DA COSTA – ESTUDANTE DE DIREITO
209.	ANA PAULA SOARES LIMA DOMINGUES-PSICÓLOGO(A)
210.	ANA PAULA SOARES VIVEIROS-PSICÓLOGO(A)
211.	ANA PAULA TEIXEIRA DOS SANTOS MOREIRA-PSICÓLOGO(A)
212.	ANA RACHEL RAMOS WANDERLEY-PSICÓLOGO(A)
213.	ANA RAFAELA BISPO DA COSTA-PSICÓLOGO(A)
214.	ANA RAQUEL GRACON ZILLO-PSICÓLOGO(A)
215.	ANA REGINA CANER-PSICÓLOGO(A)
216.	ANA THEREZA MANTOVANINI AGUIAR – ESTUDANTE DE DIREITO
217.	ANALI POVOAS ORICO-PSICÓLOGO(A)
218.	ANALU CORREA – PROFESSORA

219.	ANAMELIA ALVARENGA NASCIMENTO-PSICÓLOGO(A)
220.	ANDERSON DE PAULA SANTANA – PROFESSOR(A)
221.	ANDERSON MARTINIANO DE SOUZA-PSICÓLOGO(A)
222.	ANDRÉ BELISARIO BROTEN- SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
223.	ANDRE KIMIO YAMANE – ESTUDANTE DE DIREITO
224.	ANDRÉ LUIS BONASORTE DOS REIS-PSICÓLOGO(A)
225.	ANDRÉ LUIZ GONÇALVES DA SILVA-PSICÓLOGO(A)
226.	ANDREA ASSIS BATTAZZA-PSICÓLOGO(A)
227.	ANDREA BARBANTE SAPATINI-PSICÓLOGO(A)
228.	ANDREA BERTAO DESTRAOLE-PSICÓLOGO(A)
229.	ANDREA CALLONERE-PSICÓLOGO(A)
230.	ANDREA CORREA LAGAREIRO-PSICÓLOGO(A)
231.	ANDREA CRISTINA DE ALMEIDA FURTADO-PSICÓLOGO(A)
232.	ANDREA CRISTINA DE OLIVEIRA GERMANO-PSICÓLOGO(A)
233.	ANDREA MARIA PEREIRA RIBEIRO-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
234.	ANDRÉIA AP. ALMEIDA FONSECA DREDENCIO – PROFESSOR(A)
235.	ANDRÉIA AP. MENDES NOGUEIRA LEONE – PROFESSOR(A)
236.	ANDRESSA DOS SANTOS VENCESLAU DA SILVA – PROFESSOR(A)
237.	ANETE ETSUKO UENO-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
238.	ANETE NOGUEIRA DE AMCEDO MARZULLO – PROFESSOR(A)
239.	ANGELA BRACCO-SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA
240.	ANGÉLICA MARIA APARECIDA BRICHESE – PROFESSOR(A)
241.	ANITA MARY CUCCIO-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL

242.	ANNA BINOTTO MASSARO – ESTUDANTE DE DIREITO
243.	ANNA CATARINA TORQUATO DANTAS – ESTUDANTE DE DIREITO
244.	ANNA MARIA NARCELLI NUNES – PROFESSOR(A)
245.	ANNA PAULA YAZAKI SUN – ESTUDANTE DE DIREITO
246.	ANTONIETA DE FREITAS-SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
247.	ANTONIO CARLOS DA SILVA-SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
248.	ANTONIO DE PADUA DUARTE TEIXEIRA – PROFESSOR(A)
249.	ANTONIO DOMINGOS ESTEVES JUNIOR- SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
250.	ANTÔNIO PEREIRA POL ROSSELLO-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
251.	ANTONIO VICENTE DE MATOS SILVA-SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
252.	ARIADNE OLIVEIRA E COSTA – ESTUDANTE DE DIREITO
253.	ARIANE CRISTINA DA SILVA – PROFESSOR(A)
254.	ARMANDO BARBOSA BARREIROS JUNIOR-SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
255.	ARTHUR BOHLSSEN-SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
256.	AUGUSTO ALMUDIN – ESTUDANTE DE DIREITO
257.	AVLTER KIYOSHO SAKO-SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
258.	BARBARA DAUD JINNER-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
259.	BARBARA FREITAS HERCULIANI – ESTUDANTE DE DIREITO
260.	BARBARA TRAVASSOS BARRETO – PROFESSOR(A)
261.	BEATRIZ RABELO CUSTÓDIO – ESTUDANTE DE DIREITO
262.	BEATRIZ RESENDE WEISS DE ANDRADE – ESTUDANTE DE DIREITO
263.	BEATRIZ TERRIM – ESTUDANTE DE DIREITO

264.	BEATRIZ TSUNOUCHI PAGY – ESTUDANTE DE DIREITO
265.	BENEDITA ROZIENE SÁ SANTOS-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
266.	BENEDITO APARECIDO SALVADOR-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
267.	BERENICE ALVES SOUSA-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
268.	BERNARDO FIGUEIREDO DE CARVALHO – ESTUDANTE DE DIREITO
269.	BIANCA TOSCANO KASABKOJIAN – ESTUDANTE DE DIREITO
270.	BRAUNER GERALDO CRUZ JUNIOR-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
271.	BRUNA ANDRADE DIEGO CLEMENTE – PROFESSOR(A)
272.	BRUNA LEANDRO COLETO – ESTUDANTE DE DIREITO
273.	BRUNA MAGALHÃES GARNER – ESTUDANTE DE DIREITO
274.	BRUNO DAVID MENDES OSMO – ESTUDANTE DE DIREITO
275.	BRUNO FARIA HATANAKA – ESTUDANTE DE DIREITO
276.	CAETANO AIOLFI DE LIMA OLIVEIRA– ESTUDANTE DE DIREITO
277.	CAIO CESAR CRUZ – ESTUDANTE DE DIREITO
278.	CAIQUE BERNARDES LEITE CESAR – ESTUDANTE DE DIREITO
279.	CAMILA MESQUITA LÚCIO – ESTUDANTE DE DIREITO
280.	CAMILA SATOLO DO CANTO – ESTUDANTE DE DIREITO
281.	CARLA BELANDRINO RUSIG – ESTUDANTE DE DIREITO
282.	CARLA FERNANDA DA SILVA PEREZ – PROFESSOR(A)
283.	CARLA FERNANDA DE SILLOS SOPRANI-SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
284.	CARLA PASTORI – PROFESSOR(A)
285.	CARLINE BORSATTO MONTANHOLI DOS SANTOS – PROFESSOR(A)

286.	CARLINE DE CASTRO GOMES – ESTUDANTE DE DIREITO
287.	CARLOS ALBERTO NOGUEIRA ARAÚJO- SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
288.	CARLOS ANTONIO MIRANDA-SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
289.	CARLOS BARCELOS FILHO-SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
290.	CARLOS EDUARDO BERNARDO-SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
291.	CARLOS HENRIQUE DE JESUS COSTA – PROFESSOR(A)
292.	CARLOS IVAM DE SOUZA-SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
293.	CARLOS MARCONI-SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
294.	CARMELA ERALDO DA SILVA-SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
295.	CARMEN NAZARE ARAGAO ADDARIO-SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
296.	CAROLINA LIU YEH – ESTUDANTE DE DIREITO
297.	CAROLINE GUIMARÃES – ESTUDANTE DE DIREITO
298.	CAROLINE RIBEIRO PACHECO – ESTUDANTE DE DIREITO
299.	CASSIA ROBERTA SANCHES – PROFESSOR(A)
300.	CATARINA NASCIMENTO JORDANI – ESTUDANTE DE DIREITO
301.	CATIA CARDOSO – PROFESSOR(A)
302.	CELINA ANGELA SANTANA NECO-SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
303.	CELSO GUSTAVO VILLAO-SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
304.	CELSO VITOR DA COSTA-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
305.	CESAR AUGUSTO MARTINS CARNAUBA – ESTUDANTE DE DIREITO

306.	CEZAR AUGUSTO BELEZI – ESTUDANTE DE DIREITO
307.	CHARLES PEREIRA NIZA – PROFESSOR(A)
308.	CHERLEM DOS SANTOS GOLDNER – PROFESSOR(A)
309.	CHRISTINE ELANY BRITTO DE ARAÚJO – PROFESSOR(A)
310.	CLARA REYES QUEIJA PAZOS-SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
311.	CLAUDETE DE SOUSA FEITOZA-SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
312.	CLAUDIA NOGUEIRA-SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
313.	CLAUDIA REGINA BACCHI – PROFESSOR(A)
314.	CLAUDIA SAYURI HIRONAKA – ESTUDANTE DE DIREITO
315.	CLAUDIO ANTONIO GUERRERO – PROFESSOR(A)
316.	CLAUDIO AQUILES DE OLIVEIRA MANCUSI-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
317.	CLAUDIO PONTES FURTADO- SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
318.	CLAUDIO TADEU AMORELLI-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
319.	CLEIDE TAKADA-SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
320.	CLENIO GOLBERTO LARAGNOIT-SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
321.	CLEONICE MACIEL DA SILVA SOUZA-SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
322.	CLINEU HENRIQUE DE ANDRADE – ESTUDANTE DE DIREITO
323.	CONCEIÇÃO ALICE VOLKART BOUERI – PROFESSOR(A)
324.	CONRADO VALENTINI TRISTÃO – ESTUDANTE DE DIREITO
325.	CORINA FARIA BIANCO-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
326.	CYNTHIA SOUZA RIBEIRO-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL

327.	DAGMAR PEREIRA NUNES DE CAMARGO- SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
328.	DANIEL DE MENEZES-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
329.	DANIEL DE SYLOS JUNIOR-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
330.	DANIEL MEIRELLES LEITE FORMICA – ESTUDANTE DE DIREITO
331.	DANIEL PAULO ALVES-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
332.	DANIELA BERGUI VIDOTTI – PROFESSOR(A)
333.	DANIELA CRISTINA DE OLIVEIRA ABE – ESTUDANTE DE DIREITO
334.	DANIELA DI SESSA TRITAPEPE – PROFESSOR(A)
335.	DANIELE VANESSA BORGES NAVES DOS SANTOS – ESTUDANTE DE DIREITO
336.	DANIELLE FREITAS ALVIM DE CASTRO – PROFESSOR(A)
337.	DANIELO MARTINS SOARES GODINO – ESTUDANTE DE DIREITO
338.	DANILO GIORDANO-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
339.	DANILO MATTIOCCI NOGUEIRA-SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
340.	DAVI MOREIRA DE MELO DUARTE – ESTUDANTE DE DIREITO
341.	DAYANE MIDORU FUNAHASHI ALVES – ESTUDANTE DE DIREITO
342.	DEBORA CRISTINA GUARDIO GENOVESI – PROFESSOR(A)
343.	DECIO AMORIM ALVES-SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
344.	DECIO DONIZETE CORREA JUNIOR – PROFESSOR(A)
345.	DELMA BOTTER BORBA LEME – PROFESSOR(A)
346.	DEMILSON DEL VAZ-SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
347.	DENISE CORDEIRO GONÇALVES CANAL – PROFESSOR(A)
348.	DENISE FERREIRA DE FREITAS – ESTUDANTE DE DIREITO
349.	DENISE HELOISA ROSA-SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA

350.	DENNY S EDUARDO GONSALES CAMARA – ESTUDANTE DE DIREITO
351.	DIVA TOLEDO CESAR OMMUNDSEN – PROFESSOR(A)
352.	DONG IL KOO – ESTUDANTE DE DIREITO
353.	DONIZETTI FELÍCIO DA ILVA-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
354.	DOUGLAS VERAS CORREA – ESTUDANTE DE DIREITO
355.	DULCE CRISTINA VIVEIROS MEIRA-SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
356.	DURVAL MISCHIATTI JUNIOR-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
357.	EDISON STAIBANO GONÇALVES MANSO-SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
358.	EDSON IEJI AZUMA-SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA
359.	EDSOPN JORGE TAKESHI KANEKO- SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
360.	EDUARDO DEL NERY CALESTINI – PROFESSOR(A)
361.	EDUARDO GONSALEZ IACCARANO – PROFESSOR(A)
362.	EDUARDO NAOTO ISHIKAWA – ESTUDANTE DE DIREITO
363.	EDUARDO NOGUEIRA DIAS- SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
364.	EDUARDO ROSA NETO-SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA
365.	EDUARDO SHIGUEO TOMIKAWA – ESTUDANTE DE DIREITO
366.	ELIANA APARECIDA LAZZARINI FONDEVILA-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
367.	ELIANA DE FÁTIMA MARTINS GALVÃO-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
368.	ELIANE HONORIO DE OLIVIEIRA – PROFESSOR(A)

369.	ELIAS OSVALDO MARQUES-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
370.	ELIDA DE FÁTIMA MARSOLA DI MARCO – PROFESSOR(A)
371.	ELISA MORAES PIRES – ESTUDANTE DE DIREITO
372.	ELISABETE CRISTINA TADIVO – PROFESSOR(A)
373.	ELIZABETH DARCI R DA SILVA – PROFESSOR(A)
374.	ELIZABETH PRUSCHINSKI ANAUATE-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
375.	ELIZEU CARLOS DE SOUZA-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
376.	ELLEN ROBERTA BRAGA BOSSO – PROFESSOR(A)
377.	EMANUELA FALCHETTE ANGELONI – ESTUDANTE DE DIREITO
378.	EMERSON COSMO CAMPANHA-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
379.	EMERSON DA SILVA CARDOZO-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
380.	EMILIA WATANABE-SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
381.	ERICA MAKIYAMA – ESTUDANTE DE DIREITO
382.	ERICA RUFFA RODRIGUES – PROFESSOR(A)
383.	ERIKA RIOS TEIXEIRA DE MAGALHÃES – PROFESSOR(A)
384.	ESLANE PEGAZ PRADO-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
385.	EURICO GONÇALVES MURITINHO-SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
386.	EVA TIEMI OSHIMA MOREIRA – ESTUDANTE DE DIREITO
387.	EVELYN JOYCE MOLINA – PROFESSOR(A)
388.	EWERON JOSÉ SANTOS CALUMBI-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
389.	FABIANA CRISTINA A GENOVA DE CASTRO – PROFESSOR(A)
390.	FABIANA DE OLVEIRA ABU IZZE – PROFESSOR(A)

391.	FABIO ANTONIO NEVES-SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
392.	FÁTIMA SOARES FERREIRA-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
393.	FAUSTO YOSHIO MURAMOTO-SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
394.	FELIPE AUGUSTO LEIAN OSANAI PAN- SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
395.	FELIPE CAVALCANTE TAVARES CORREIA-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
396.	FELIPE IGUCHI PAPPINI – ESTUDANTE DE DIREITO
397.	FELIPE JORGE AOKI RIBES – ESTUDANTE DE DIREITO
398.	FELIPE VAN LEEUWEN BICHARA – ESTUDANTE DE DIREITO
399.	FERNANDA DE JESUS OLIVEIRA SILVA-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
400.	FERNANDA FERREIRA MENTEN – ESTUDANTE DE DIREITO
401.	FERNANDA JULIA ARAÚJO BRAGA – ESTUDANTE DE DIREITO
402.	FERNANDA MALAGUTTI – PROFESSOR(A)
403.	FERNANDA MARILUCI DELICIO FUCK – PROFESSOR(A)
404.	FERNANDA MARQUES COSTA – PROFESSOR(A)
405.	FERNANDA PUCINELLI DE SOUZA QUEIROZ – ESTUDANTE DE DIREITO
406.	FERNANDO CONDE CARLOS-SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
407.	FERNANDO DE OLVEIRA GARCON – PROFESSOR(A)
408.	FERNANDO MASSATOSHI ARIYOSHI-SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
409.	FERNANDO PUGLIESE CORREIA – ESTUDANTE DE DIREITO
410.	FLAVIA MENDONÇA ARARIPE – PROFESSOR(A)

411.	FLAVIO LAURENZA FATIGATI-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
412.	FLAVIO SANTOS DE MELO OLIVEIRA – ESTUDANTE DE DIREITO
413.	FLORIS REGINA VIEIRA DE LIMA- SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
414.	FRANCISCA ARETUSA DA COSTA – PROFESSOR(A)
415.	FRANCISCO HAMILTON SARAIVA RABELO-SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
416.	FRANCISCO MÁRCIO DO NASCIMENTO ALVES- SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
417.	FRANCISCO ALVES PEREIRA JUNIOR-SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
418.	GABRIEL BARGIA RIBEIRO DE ARRUDA – ESTUDANTE DE DIREITO
419.	GABRIEL PEREIRA PINTO LOPES – ESTUDANTE DE DIREITO
420.	GABRIELA ACCIARITO DA PALMA – ESTUDANTE DE DIREITO
421.	GABRIELA CAPOBIANCO PALHARES – ESTUDANTE DE DIREITO
422.	GABRIELA PRATI-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
423.	GABRIELLA ALVES DE SOUZA NUNES – ESTUDANTE DE DIREITO
424.	GABRIELLA DE ALARCON GUIMARÃES – ESTUDANTE DE DIREITO
425.	GERSON COSMO PEREIRA-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
426.	GIANLUCA MARTINS SMANIO – ESTUDANTE DE DIREITO
427.	GILBERTO PEREIRA PARENTE DE SOUZA-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
428.	GILMAR APIGIO LISBOA-SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
429.	GIORDANA ANELISE BIAGINI – ESTUDANTE DE DIREITO
430.	GISELE MAGALHÃES COLI – PROFESSOR(A)
431.	GISELLE GARCIA TREVIZO – ESTUDANTE DE DIREITO

432.	GISELLE PEREZ VIEIRA DA SILVA-SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
433.	GIULIANA RIBEIRO ALFREDO – ESTUDANTE DE DIREITO
434.	GLADYS MENDES BALAO – PROFESSOR(A)
435.	GLAUCIA GRAVEIRO DE ALMEIDA-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
436.	GRAZIELLA MASCHIETTO GUERRA – ESTUDANTE DE DIREITO
437.	GUILHERME ARAÚJO BATISTA E SILVA – ESTUDANTE DE DIREITO
438.	GUILHERME NEVES RODRIGUES FERNANDES – ESTUDANTE DE DIREITO
439.	GUSTAVO CATANIA RAMOS – ESTUDANTE DE DIREITO
440.	HAMILTON BENEDITO ANDRADE-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
441.	HEITOR RIBEIRO FILHO-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
442.	HELENA TOYOKO MIZUTANI-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
443.	HELINE ZI IANI-SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
444.	HELOÍSA BIANQUINI ARAÚJO – ESTUDANTE DE DIREITO
445.	HELOISA CALDEIRA ALVES MOREIRA – PROFESSOR(A)
446.	HELOÍSA MARIA MACHACO MASSARO – ESTUDANTE DE DIREITO
447.	HELTON DE OLIVEIRA CARLOS – ESTUDANTE DE DIREITO
448.	HENRIQUE CESAR DE LIMA TIRABOSCHI – ESTUDANTE DE DIREITO
449.	HENRIQUE MALUF-SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
450.	HENRY DE ALAMEIDA SAMPAIO SUZUKI – ESTUDANTE DE DIREITO
451.	HERBERT BRITO VIANA-SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
452.	HERMENEGILDO MARIANETTI NETO-SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL

1.

453.	IARA FRANCA FERNANDES MORETTI-SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
454.	IEDA PACINI DENDA – PROFESSOR(A)
455.	IRMA SCHULZ LANG – PROFESSOR(A)
456.	ISA MARINI-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
457.	ISABELA BOSCOLO CAMARA – ESTUDANTE DE DIREITO
458.	ISABELA ROCHA SHISHITO – ESTUDANTE DE DIREITO
459.	ISABELA SPERANDIO GOMES – ESTUDANTE DE DIREITO
460.	ISABELLA GIUSTI HERNADES – ESTUDANTE DE DIREITO
461.	ISAIAS LOPES DA SILVA JUNIOR – ESTUDANTE DE DIREITO
462.	IVAN CESAR LEITE MEDEIROS-SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
463.	IVANIA CLARO BUONAMICI – PROFESSOR(A)
464.	IVONETE VIEIRA DE FRETIAS GUIMARÃES-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
465.	IZA APARECIDA ANACLETO CORTADA – PROFESSOR(A)
466.	JAIME MACOTO IBARA- SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
467.	JAQUELINE CARACHESQUE – PROFESSOR(A)
468.	JOÃO ALBERTO LEITE-SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
469.	JOÃO ALVES SENA FILHO – ESTUDANTE DE DIREITO
470.	JOÃO ANTONIO HAYAR FUSCELLA – ESTUDANTE DE DIREITO
471.	JOÃO CARLOS DE SOUZA-SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
472.	JOÃO CARLOS DO SACRAMENTO-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
473.	JOÃO CARLOS LUPO FERRAZ-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL

474.	JOÃO CECIMIRO MARQUES DOS SANTOS-SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
475.	JOÃO FONSECA DE MELO – ESTUDANTE DE DIREITO
476.	JOÃO LUIZ BONANI-SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
477.	JOÃO MARCOS PERES LIMA – ESTUDANTE DE DIREITO
478.	JOÃO NISHIMORI-SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
479.	JOÃO PAULO BRAUNE GUERRA – ESTUDANTE DE DIREITO
480.	JOÃO PAULO MING DE CAMARGO-SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
481.	JOÃO PEDRO AVELAR ALVES CARNEIRO – ESTUDANTE DE DIREITO
482.	JOÃO PEDRO BERTANHA DE NADAI – ESTUDANTE DE DIREITO
483.	JOÃO PEDRO DE SOUZA PENA BARBOSA – ESTUDANTE DE DIREITO
484.	JOÃO VICTOR GARCIA SILVA – ESTUDANTE DE DIREITO
485.	JOÃO XAVIER MENDES DOS SANTOS-SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
486.	JORGE MANOEL FERREIRA GONÇALVES JUNIOR-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
487.	JORGE MICLOS – PROFESSOR(A) – PROFESSOR(A)
488.	JORGE RIVELINO COSTA – PROFESSOR(A)
489.	JORGE TUPYNAMBA REIS TEELES FERREIRA FILHO-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
490.	JORGE YOKIO SHIMABUKURO-SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
491.	JOSÉ ANTÔNIO OLIM PERESTRELO GOMES – ESTUDANTE DE DIREITO
492.	JOSÉ AUGUSTO SILVA GUIMARÃES-SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
493.	JOSÉ CARLOS BALBINO-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL

494.	JOSÉ CARLOS DOMINGUES LATORRACA-SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
495.	JOSÉ CARLOS MORALES MARTINEZ-SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
496.	JOSÉ DA SILVA LEITÃO-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
497.	JOSÉ DOS SANTOS RODRIGUES FERREIRA-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
498.	JOSÉ ERINALDO FELIX – ESTUDANTE DE DIREITO
499.	JOSÉ FALCÃO FILHO-SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
500.	JOSÉ GUILHERME ANTUNES DE VASCONCELOS-SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
501.	JOSÉ HENRIQUE CUNHA PEREIRA-SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
502.	JOSÉ POUSA REIMAO-SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
503.	JOSÉ RAUL FURLAN MOLINA – ESTUDANTE DE DIREITO
504.	JOSÉ ROBERTO PORTA FURTADO-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
505.	JOSÉ SEBASTIÃO DA COSTA-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
506.	JULIA CRISTINA SOARES DE CASTRO-SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
507.	JULIA GARJULLI – ESTUDANTE DE DIREITO
508.	JULIANA COSTA DE OLIVEIRA ARANTES – PROFESSOR(A)
509.	JULIANA CURATOLO CONSTANCIO – ESTUDANTE DE DIREITO
510.	JULIANA DE FARIA BURJATO – ESTUDANTE DE DIREITO
511.	JULIANA FANTAZZINI CONTE – PROFESSOR(A)
512.	JULIANA GIOACOVONE FILGUEIRAS – ESTUDANTE DE DIREITO
513.	JULIANA GRZYB DE ALMEIDA MOURA – PROFESSOR(A)
514.	JULIANA MILANI BARROS – PROFESSOR(A)

515.	JULIANA SHIMIZU ALMEIDA – PROFESSOR(A)
516.	JULIANA SPILLA FERREIRA DIAS – PROFESSOR(A)
517.	JULIANA VESHAGEM QUARENTA – ESTUDANTE DE DIREITO
518.	JULIANA VIGGINANI VALIO BORGES-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
519.	JULIANA VILAS BOAS CASTILHO OZAKI – PROFESSOR(A)
520.	JULIANA YEN SANCHES – ESTUDANTE DE DIREITO
521.	JULIANE MONTEIRO ARAÚJO – ESTUDANTE DE DIREITO
522.	JULIETA ABANI MAFRA-SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
523.	JULLIANY BRITO VIANA – ESTUDANTE DE DIREITO
524.	JUNICHI BABA-SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
525.	JUSSARA CRISTINA DO CARMO COSTA – ESTUDANTE DE DIREITO
526.	KARINA OLIVEIRA DE MIRANDA – ESTUDANTE DE DIREITO
527.	KATIA ANGELA CUCCHIERATTO – PROFESSOR(A)
528.	KÁTIA MIDORI NAGAMINE ARAKAKI-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
529.	KÁTIA REGINA GRIMALDI BARBOSA-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
530.	KATIA TIEMY AKIOKA- SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
531.	KELLY DIAS CAYO – PROFESSOR(A)
532.	LAERCIO RAIMUNDO GOMES-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
533.	LAIS HELENA MONTEIRO DA SILVA-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
534.	LARA ESPOLAOR VERONESE – ESTUDANTE DE DIREITO
535.	LARISSA BRITO CORREIA BRANCO – PROFESSOR(A)
536.	LAUDEMIR LOPES FERREIRA-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL

537.	LAURA DE AVILA DEGASPERI – ESTUDANTE DE DIREITO
538.	LAYLA KIRILLOS SAUDA-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
539.	LECI APARECIDA LEAL QUINTAL- SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
540.	LEONARDO DUÓ – ESTUDANTE DE DIREITO
541.	LEONARDO KRUSCHEWSKY RIBEIRO FARIAS – ESTUDANTE DE DIREITO
542.	LEONARDO REIVAS DOS SANTOS – ESTUDANTE DE DIREITO
543.	LEONARDO ZANON CATTO – ESTUDANTE DE DIREITO
544.	LETICIA FREITAS KUZNETZOW – ESTUDANTE DE DIREITO
545.	LIA REGINA FUJIWARA YAMAMOTO-SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
546.	LIDIA BUENO CAVADAS DA SILVA – PROFESSOR(A)
547.	LIGIA HELENA SANCHES CAMARA – PROFESSOR(A)
548.	LILIA ROCHA LIMA-SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
549.	LILIAN GARCIA RODRIGUES – PROFESSOR(A)
550.	LISETE MATHIAS CHIARELLO – PROFESSOR(A)
551.	LÍVIA MARIA COSTA PADILHA-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
552.	LIVIA MENEZES DOS SANTOS – PROFESSOR(A)
553.	LUAN MATIAS DO VALE – ESTUDANTE DE DIREITO
554.	LUCAS BARBOSA OLIVEIRA – ESTUDANTE DE DIREITO
555.	LUCAS TORRES VALOORY – ESTUDANTE DE DIREITO
556.	LUCIA ANGELA HAYASHI-SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
557.	LUCIA APARECIDA BREDA – PROFESSOR(A)
558.	LUCIA HELENA OGATA – PROFESSOR(A)

559.	LUCIA MARIA TERESA DE JESUS-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
560.	LUCIANA MARTINS DE ARAÚJO TEIXEIRA – PROFESSOR(A)
561.	LUCIANO BETTY CRESTA-SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
562.	LUCILA SILVA DE ALMEIDA – PROFESSOR(A)
563.	LUCILIA MARIA DOS SANTOS LIMA-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
564.	LUCY MARI TABUTI – PROFESSOR(A)
565.	LUIA GAMA BALDIVIESO – ESTUDANTE DE DIREITO
566.	LUIS ANTONIO TIENGO JUNIOR-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
567.	LUIS FELIPE FERREIRA BAQUEDANO – ESTUDANTE DE DIREITO
568.	LUIS FELIPE VIEIRA RANGEL – ESTUDANTE DE DIREITO
569.	LUIS SERGIO GONÇALVES MARTINS-SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
570.	LUIS SHIGERU MIURA-SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
571.	LUISA CAROLINA AKI TOYOSHIMA – ESTUDANTE DE DIREITO
572.	LUISA LOPES SOARES DE SOUZA – ESTUDANTE DE DIREITO
573.	LUIZ ANTONIO SCORSATTO-SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
574.	LUIZ CARLOS MODESTO DOS SANTOS-SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
575.	LUIZ FERNANDO BUONO JAVERA-SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
576.	LUIZ HENRIQUE DOMINGUES-SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
577.	LUIZ MARCELO TURAZZA- SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL

578.	LUIZ NOVAES-SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
579.	LUIZ REINALDO YAMAZATO-SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
580.	LUIZ ROBERTO DE ASSIS-SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
581.	LUZIA NAHOYO OKA HORIUCHI – PROFESSOR(A)
582.	MADALENA SOARES DE OLIVEIRA-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
583.	MAGDA COMINGOS CAMPANELLI-SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
584.	MAIRA MARIN GALERA BELEZI – PROFESSOR(A)
585.	MANABU KAMIYA- SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
586.	MARCEL MARICONDI BRUNO-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
587.	MARCELA GIOCAMONI DE SOUZA – PROFESSOR(A)
588.	MARCELA PETRINI BEZELGA – PROFESSOR(A)
589.	MARCELLO DE OLIVEIRA GULIM – ESTUDANTE DE DIREITO
590.	MARCELLO MAMMOCCI POMPILO – ESTUDANTE DE DIREITO
591.	MARCELLO SAISI JUNIOR-SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
592.	MARCELLO URIEL KAIRALLA – ESTUDANTE DE DIREITO
593.	MARCELO ANAUATE- SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
594.	MARCELO ANDRADE PICCIAFUOCO-SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
595.	MARCELO CATANIA RAMOS – ESTUDANTE DE DIREITO
596.	MARCELO COLNAGO DO PRADO-SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
597.	MARCELO DUARTE ALMEIDA- SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
598.	MARCELO KUWABARA- SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL

599.	MARCELO LOIACONO RAMOS-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
600.	MARCELO REBOUÇAS ROCHA SILVA-SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
601.	MARCIA CRISTINA MATARAZO CONSOLO-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
602.	MARCIA DANTAS LIMA-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
603.	MARCIA FERREIRA DA GAMA BORTOLATTO – PROFESSOR(A)
604.	MARCIA PEREIRA TREZZA – PROFESSOR(A)
605.	MARCIA SERRANO DA C ROSSI – PROFESSOR(A)
606.	MARCIA VESCOVI FORTUNATO – PROFESSOR(A)
607.	MARCIO DE PAULA E SILVA-SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
608.	MARCIO LELLIS DE SOUZA – PROFESSOR(A)
609.	MARCO ANTONIO GONÇALVES-SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
610.	MARCO AURELIO CALVAO MONNERAT PRADO-SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
611.	MARCO AURÉLIO FERREIRA CELESTE – ESTUDANTE DE DIREITO
612.	MARCOS ANTONIO RIGGIERI-SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
613.	MARCOS DE TOLEDO PIZA-SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
614.	MARCOS FERNANDO PRADO DE SIQUEIRA-SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
615.	MARCOS HELLMEISTER CANAL-SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
616.	MARCOS HENRIQUE DE ARAÚJO – PROFESSOR(A)
617.	MARCOS RODRIGUES JUDICE – PROFESSOR(A)
618.	MARCOS SCHAFRAN-SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL

619.	MARCUS MARRA – PROFESSOR(A)
620.	MARGARETH M. C. DINIZ – PROFESSOR(A)
621.	MARIA ALICE GONÇALVES COSTA-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
622.	MARIA APARECIDA COSTA ALFENAS-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
623.	MARIA APARECIDA PRADO FREITAS-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
624.	MARIA CECÍLIA DE SOUZA DIAS FURONI-SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
625.	MARIA CECÍLIA MENESES DA SILVA-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
626.	MARIA CRISTINA JAMAL RÍMOLI – ESTUDANTE DE DIREITO
627.	MARIA CRISTINA MALUF MOUSSALLI-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
628.	MARIA DA PAZ SANTOS DA SILVA-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
629.	MARIA DE FÁTIMA TOME – PROFESSOR(A)
630.	MARIA DE LURDES AVELINO DE OLIVEIRA-SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
631.	MARIA DO SOCORRO BESERRA DE MACEDO – PROFESSOR(A)
632.	MARIA DO SOCORRO PEREIRA CARVALHO-SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
633.	MARIA ELENA MIRANDA-SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
634.	MARIA ELIZABETH FARIA BASTOS GAMBERINI-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
635.	MARIA GABRIELA GUIOTTI MARRONI – ESTUDANTE DE DIREITO
636.	MARIA LEONOR OLIVEIRA – PROFESSOR(A)
637.	MARIA NICEIA ANGELIM NOVAIS – PROFESSOR(A)

638.	MARIA PIEDADE ROSA – PROFESSOR(A)
639.	MARIÁ PISSARRA OLIVEIRA CANTO – PROFESSOR(A)
640.	MARIA REGINA DE ALMEIDA PADALINO – PROFESSOR(A)
641.	MARIA REGINA DRUMMOND – PROFESSOR(A)
642.	MARIA SIMONE PEREIRA – PROFESSOR(A)
643.	MARIA STELA OLIVEIRA SPOLZINO-SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
644.	MARIANA COCCI PISTILI – PROFESSOR(A)
645.	MARIANA DE AZEVEDO CASTRO CESAR-ESTUDANTE DE DIREITO
646.	MARIANA GUARINO FERRARI – ESTUDANTE DE DIREITO
647.	MARIANA RODRIGUES OLIVEIRA – ESTUDANTE DE DIREITO
648.	MARIE GRINBERG – ESTUDANTE DE DIREITO
649.	MARILENE ALVES DE CARVALHO-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
650.	MARILIA CAMARGO MIYASHIRO – ESTUDANTE DE DIREITO
651.	MARÍLIA MELKE DE BARROS PINHEIRO – ESTUDANTE DE DIREITO
652.	MARILIA NEVES BARONI – ESTUDANTE DE DIREITO
653.	MARINA GREGORY MORAES – ESTUDANTE DE DIREITO
654.	MARINA MOREIRA MEDEIROS DA SILVA – PROFESSOR(A)
655.	MARINA PEREIRA VILELA – ESTUDANTE DE DIREITO
656.	MARINES MAZON PINTO GUEDES- SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
657.	MARIO MAKOTO KIYOHARA – PROFESSOR(A)
658.	MARITZA FABIANA SANTOS MARQUES – PROFESSOR(A)
659.	MARLENE DA CRUZ VICENTE-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL

660.	MARLENE MENEZES DE OLIVEIRA-SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
661.	MARLENE PISSOLITO CAMPOS – PROFESSOR(A)
662.	MARLI ASSUNÇÃO HIPÓLITO SILVA-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
663.	MARTA DOMINGUES FERNANDES-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
664.	MATEUS MATOS TORMIN – ESTUDANTE DE DIREITO
665.	MATHEUS ARAÚJO MEZZACAPA-ESTUDANTE
666.	MATHEUS BOMBINE PIMENTEL SALES DA CRUZ – ESTUDANTE DE DIREITO
667.	MATHEUS HENRIQUE BONIN CANGUSSU – ESTUDANTE DE DIREITO
668.	MAURÍCIO ANTUNES DOMINGOS – ESTUDANTE DE DIREITO
669.	MAURÍCIO DIAS DE SOUZA-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
670.	MAURÍCIO FERRERO-SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA
671.	MAURÍCIO GUILHERME SIMÃO-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
672.	MAURICIO HIPOLITO- SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
673.	MAURÍCIO PAULO SIQUEIRA NUNES BERTONCINI-SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
674.	MAURÍCIO SANTOS BENEVIDES-SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
675.	MAURIZIO BIANCHI-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
676.	MAURO YOCHIO KITAGAVA- SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
677.	MAYARA DE MELLO ANTUNES – PROFESSOR(A)
678.	MAYUMI BALÃO ITO – ESTUDANTE DE DIREITO
679.	MEIRE PORTA-SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL

680.	MERCIA OGATA FUKUOKA-SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
681.	MEROPE BERNACCHI – PROFESSOR(A)
682.	MICHEL ALEXANDRE NADER – ESTUDANTE DE DIREITO
683.	MICHELA SEGURA MARTINS KELLER – PROFESSOR(A)
684.	MICHELE GASTALDELLI DOS SANTOS – PROFESSOR(A)
685.	MICHELE KARIM BOU KARIM – ESTUDANTE DE DIREITO
686.	MICHELE IANNUZZI VAZ – PROFESSOR(A)
687.	MIGUEL MARCOS BARBA-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
688.	MILEINE BERTAZO – PROFESSOR(A)
689.	MILTON HATSUO OKANO-SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
690.	MILTON HIDEYOSHI MIYAJIMA-SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
691.	MIRELLA BALLISTA CALLERA – ESTUDANTE DE DIREITO
692.	MIRIAM SAYURI YANO FERNANDES- SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
693.	MOISES LADISLAU FERREIRA – ESTUDANTE DE DIREITO
694.	MÔNICA CRISTINA FIGUEREDO GUERREIRO-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
695.	MONICA DIGLIO PEREIRA – PROFESSOR(A)
696.	MONICA MACULAN PROTO-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
697.	MURILO TIMUR SIMOES DE OLIVEIRA – ESTUDANTE DE DIREITO
698.	NABIL ISMAIL-SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
699.	NADIA DE MATOS BARROS – ESTUDANTE DE DIREITO
700.	NANCY MISCHIATTI DO CARMO-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL

701.	NAOMY GRACIELLE FUKUDA SARTI – ESTUDANTE DE DIREITO
702.	NELSON DE QUEIROZ MISTURA – PROFESSOR(A)
703.	NEWTON CESAR HIROSHI YOSHINAGA-SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
704.	NILDE CAVASSA PIMENTEL-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
705.	NILSON ROBERTO ARMENTANO – PROFESSOR(A)
706.	NIVALDO FERNANDES-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
707.	OCTAVIO AUGUSTO DE MATTOS COUTO- SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
708.	OLIVIA BONAN COSTA – ESTUDANTE DE DIREITO
709.	OLIVIA DOMINGUES BAZITO – PROFESSOR(A)
710.	OLIVIA LANDI CORRALES GUARANHA – ESTUDANTE DE DIREITO
711.	OMAR AHMAD YUSSUF DE OLIVEIRA – ESTUDANTE DE DIREITO
712.	ONÉLIO ARGENTINO JUNIOR-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
713.	ORIEDE DE MATTEO PADILLA-SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
714.	ORLANDO LOPES- SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
715.	ORLANDO MINITTI-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
716.	OSEIAS BRAGA JUNIOR – PROFESSOR(A)
717.	OSWALDO MANTEY DOMINGUES CAETANO-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
718.	PAOLA LAZARTE DAVINI – ESTUDANTE DE DIREITO
719.	PATRICIA BOMBONATTI DE ALMEIDA – PROFESSOR(A)
720.	PATRICIA BORGES ORLANDO DE OLIVEIRA – PROFESSOR(A)
721.	PATRICIA CICCO CANATO – PROFESSOR(A)

722.	PATRICIA MAGLIO ZUIN – PROFESSOR(A)
723.	PATRICIA MARIA LEÃO RIBEIRO – PROFESSOR(A)
724.	PATRICIA MONTAGNANI THOMAZ – PROFESSOR(A)
725.	PATRICIA OMETTO FURLAN SILVA – ESTUDANTE DE DIREITO
726.	PATRICIA TRINDADE RIBEIRO – PROFESSOR(A)
727.	PAULA CARUSO RIORANI – PROFESSOR(A)
728.	PAULA TURATTO RIBEIRO – PROFESSOR(A)
729.	PAULO AVENIA MORGANTE-SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
730.	PAULO EDUARDO ARMILIATO-SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
731.	PAULO JORGE PANDJIARJIAN-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
732.	PAULO PADILHA LOTITO – PROFESSOR(A)
733.	PAULO RICARDO VIDAL – ESTUDANTE DE DIREITO
734.	PAULO ROBERTO MONTEIRO DE ARAÚJO – PROFESSOR(A)
735.	PAULO SERGIO ANTICO-SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
736.	PAULO TEIXEIRA CAVALCANTI-SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
737.	PEDRO FRANCISCO MOUR VORMITTAG – ESTUDANTE DE DIREITO
738.	PEDRO HENRIQUE EMLLO LAGE BARROS – ESTUDANTE DE DIREITO
739.	PEDRO LUIZ SANTOS CRUZ BERNARDO-SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
740.	PEDRO MONTI SCHONBERGER – ESTUDANTE DE DIREITO
741.	PRISCILA CONDE AMERICO – PROFESSOR(A)
742.	PRISCILA DOMINGUES MENDES DE OLIVEIRA – ESTUDANTE DE DIREITO

743.	PRISCILA KARIME BALISARDO LABOURDETTE – PROFESSOR(A)
744.	PRISCILA MATULAITIS COTTARELLI – ESTUDANTE DE DIREITO
745.	PRISCILA ROBERTA DA SILVA POLI – PROFESSOR(A)
746.	PRISCILA VIVALDO DOS SANTOS DE OLIVEIRA – PROFESSOR(A)
747.	RAFAEL LEME CABELLO – ESTUDANTE DE DIREITO
748.	RAFAEL MENG NOBREGA – ESTUDANTE DE DIREITO
749.	RAFAEL VIOTTI SHIOBACH – ESTUDANTE DE DIREITO
750.	RAVI BRAZ DE CAMPOS – ESTUDANTE DE DIREITO
751.	REBECA MAURIZ DE OLIVEIRA – PROFESSOR(A)
752.	REGINA COELI DE VASCONCELOS LOUVISE-SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
753.	REJANE GOMES DA SILVA COIMBRA-SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
754.	RENAN HIKARU TANI – ESTUDANTE DE DIREITO
755.	RENATA DOREGGIO MELARA – PROFESSOR(A)
756.	RENATA LISA SANTA ROCHA – ESTUDANTE DE DIREITO
757.	RENATO LAMOUNIER BARBIERI – PROFESSOR(A)
758.	RENATO SANCHEZ – ESTUDANTE DE DIREITO
759.	RICARDO BERNARDO GALLI-SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
760.	RICARDO FERRAZ-SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
761.	RICARDO SALMERON NAVARRO-SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
762.	RICARDO SAMUEL EID- SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
763.	RISALDO ARMANDO FREITAS DO AMARAL-SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL

764.	RITA CRISTINA FERRARI SALMERON-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
765.	RITA DE CASSIA DE AZEVEDO SANTOS – PROFESSOR(A)
766.	RITA DE CASSIA SGANZERLA DA CRUZ-SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
767.	RITA LIA MARIA ROCCHICCIOLI- SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
768.	RIVANILDE SOUZA-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
769.	ROBERTA CABRAL DANTAS DA SILVA – PROFESSOR(A)
770.	ROBERTA DE PAIVA ZUNEGA – PROFESSOR(A)
771.	ROBERTO CARLOS GENTIL-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
772.	ROBERTO JORGE SALAMA-SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
773.	ROBERTO NARDI JUNIOR-SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
774.	ROBINSON DELGADO-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
775.	ROCIO KUNIHIRO HIRATA- SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
776.	RODOLFO GOMES DA SILVA COIMBRA-SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
777.	RODRIGO JESUINO BITTENCOURT – ESTUDANTE DE DIREITO
778.	ROGERIO COSTA TEIXEIRA DA SILVA – ESTUDANTE DE DIREITO
779.	ROGERIO JOSÉ NUNES FERREIRA- SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
780.	RONALD TADEU EGYDIO-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
781.	RONALDO LOMONACO JUNIOR-SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
782.	RONALDO SANTANA DE CARVALHO-SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
783.	RONY TRENTIN VIDIGAL-SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL

784.	ROSANA BIAGIO – PROFESSOR(A)
785.	ROSANA DE MORAES MONTEIRO DA MATTA-SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
786.	ROSANA JOANA PIERUZI – PROFESSOR(A)
787.	ROSANGELA MARIA BIAZETO – PROFESSOR(A)
788.	ROSANGELA MARIS NOGUEIRA-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
789.	ROSANGELA PAULO DE CARVALHO ROSSI – PROFESSOR(A)
790.	ROSELY JERGER FIALKOVITS – PROFESSOR(A)
791.	ROSEMEIRE DO CARMO MOTA – PROFESSOR(A)
792.	ROSIMARY PALOMBO DE OLIVEIRA – PROFESSOR(A)
793.	ROSIRIS DE FATIMA GABRIEL RODRIGUES-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
794.	RUBENS GONÇALVES BIAR FILHO-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
795.	RUBIM DRUMOND SIMONE-SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
796.	RUTH ROSARIA MARIA CARMELIA PREITE STRIULI – PROFESSOR(A)
797.	SABRINA PACHOALINOTO MICEI – PROFESSOR(A)
798.	SABRINA STEFANNY MARCELINO – ESTUDANTE DE DIREITO
799.	SAMARA FRANCA DOS SANTOS – PROFESSOR(A)
800.	SANDRA AP CIMETTA – PROFESSOR(A)
801.	SANDRA APARECIDA RODRIGUES COELHO – PROFESSOR(A)
802.	SANDRA BIRMAN-SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
803.	SANDRA CYRILO-SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
804.	SANDRA MARIA GARCIA-SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
805.	SANDRA MARTINS RODRIGUES ARANTES – PROFESSOR(A)

806.	SANDRA REGINA ROBERTO-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
807.	SARA SUAREZ MARGARIDO-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
808.	SARAH DE JESUS RENTES – PROFESSOR(A)
809.	SARAH RAQUEL VEIRA – ESTUDANTE DE DIREITO
810.	SAYURI HAMADA BRAGHETTI-SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
811.	SEBASTIÃO CHRISTÓDIO RIBEIRO-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
812.	SELMA DOS SANTOS ROFINO – PROFESSOR(A)
813.	SELMA TRANI-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
814.	SERGIO KOMURO-SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
815.	SERGIO POLICASTRO-SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
816.	SERGIO ROQUETTO-SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
817.	SHEILA ALVES MACHADO – PROFESSOR(A)
818.	SILMARA SALVADOR CASTRANHARE-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
819.	SILNEA TADEU FERREIRA DOS SANTOS-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
820.	SILVANA DAMPRELLI ARAÚJO – PROFESSOR(A)
821.	SILVANA MARTINS MEIRELES – PROFESSOR(A)
822.	SILVANA TOITO TAIPINA BENINI – PROFESSOR(A)
823.	SILVIA BERTON-SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
824.	SILVIA DA SILVA PIGNATTI – PROFESSOR(A)
825.	SILVIA HELENA STEFANI BISMARA ANTICO-SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
826.	SILVIA KIRILLOS SAUDA-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
827.	SILVIA LEME CARDOSO-SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA

828.	SILVIA LUCIA FERRAZ-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
829.	SILVIA MARTA DE CARVALHO-SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
830.	SILVIA REGINA DELGATTO – PROFESSOR(A)
831.	SILVIA REGINA GARGIULIO MACIEIRA-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
832.	SILVIO APARECIDO PEREIRA-SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
833.	SILVIO FERNANDO JANSON-SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
834.	SIMEIA DOS SANTOS NASCIMENTO – PROFESSOR(A)
835.	SIMONE DE FÁTIMA GOMES – PROFESSOR(A)
836.	SIMONE E GOMES LAZZARATO- SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
837.	SIMONE MARIA GARCIA – PROFESSOR(A)
838.	SONIA ETSUKO MATUMOTO-SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA
839.	SONIA GORETTI PIRES ARRUDA LEITE – PROFESSOR(A)
840.	SONIA MARIA BARBOSA DA SILVEIRA- SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
841.	SONIA MARIA MARTINS-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
842.	SONIA MENDES BRITO-SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
843.	SUELI MARIA FERNADES JURADO-SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
844.	SUELI MARISTELA MARQUES-SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
845.	SUELLEN CRISTINA DO NASCIMENTO SILVA – PROFESSOR(A)
846.	SUELY FRANCISCA SOUTO-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
847.	SULEI DA SILVA FERREIRA – PROFESSOR(A)

848.	SUZANA HARUCO GINOZA KASAI-SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
849.	TALES FONTANA SIQUEIRA CUNHA – ESTUDANTE DE DIREITO
850.	TALITA RODRIGUES SOARES – PROFESSOR(A)
851.	TALLY SMITAS – ESTUDANTE DE DIREITO
852.	TAMARA MORISUGI DE OLIVEIRA – ESTUDANTE DE DIREITO
853.	TATIANA FINK LINS E SILVA-SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
854.	TATIANA GONÇALVES SAMPAIO-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
855.	TATIANE DE LIMA PEREIRA – PROFESSOR(A)
856.	TATYANE SOUZA ARAÚJO – PROFESSOR(A)
857.	TELMA CRISTINA DA SILVA FRASCA CASTELHANO – PROFESSOR(A)
858.	TERESA GENTA LOTUFO – ESTUDANTE DE DIREITO M.
859.	THABATA SILVA RODRIGUES – ESTUDANTE DE DIREITO
860.	THAIS DEL CARLO LESCURA – ESTUDANTE DE DIREITO
861.	THAÍS MORESI-SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
862.	THATIANA FRANCELINO GUEDES PINEDA – PROFESSOR(A)
863.	THOMAS HENRIQUE FETTI PERESI – ESTUDANTE DE DIREITO
864.	TULIO CESAR LOPES DE FREITAS PRADO – ESTUDANTE DE DIREITO
865.	ULYSSES ALVES DE SOUZA SOBRINHO-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
866.	VAGNER DOS SANTOS ROCHA-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
867.	VALDECI AUGUSTO MARTINS-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
868.	VALDINEI BENTO-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL

869.	VALERIA CONTI VICENTE PEREIRA – PROFESSOR(A)
870.	VALÉRIA SILVA-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
871.	VALERIA SOBRA DA SILVA – PROFESSOR(A)
872.	VALMIR ARANTES-SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
873.	VANDA DONIZETTI REDONDO SILVEIRA-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
874.	VANESSA DE SOUSA QUEIROZ – PROFESSOR(A)
875.	VANESSA FERREIRA DOS SANTOS PEREIRA – PROFESSOR(A)
876.	VANESSA ROCHA MARTINS – ESTUDANTE DE DIREITO
877.	VANIA LUCIA PERES ATAIDE DA SILVA-SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
878.	VERONICA LIMA SCHAFFRAN-SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
879.	VICTOR BERNARDO KUPPER – ESTUDANTE DE DIREITO
880.	VICTORIA BARUSSELLI CABRAL DE MELO – ESTUDANTE DE DIREITO
881.	VICTORIA VITAL SILVA REMIRO – ESTUDANTE DE DIREITO
882.	VIDAL AUGUSTO FIGUEIRA DE AGUIAR NETO-SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
883.	VILMA MITSUE SAMESHIMA-SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
884.	VILMA UEHARA DE LUCA-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
885.	VINICCIUS MARTINS BOAVENTURA – ESTUDANTE DE DIREITO
886.	VINÍCIUS DUQUE – ESTUDANTE DE DIREITO
887.	VITOR FERNANDO DE CAMPOS LEITE – ESTUDANTE DE DIREITO
888.	VITOR RANIERI-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
889.	WALTER DE SOUZA E SILVA FILHO-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL

890.	WALTER THEODOR SIMON-SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
891.	WALTER TRINDADE DE OLIVEIRA-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
892.	WALTER ZECHIN-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
893.	WANDA VELOSO FRANCO- SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
894.	WARLEY FREITAS DE LIMA JÚNIOR – ESTUDANTE DE DIREITO
895.	WELLINGTON VASCONCELOS DE SOUZA JUNIOR – ESTUDANTE DE DIREITO
896.	YAEKO NISHITSUKA-SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL
897.	YAN VELLELA VIEIRA – ESTUDANTE DE DIREITO
898.	YE LIN KIM – ESTUDANTE DE DIREITO
899.	YO TIK GWAN-FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICA MUNICIPAL
900.	YVETE TIKAGUE FULIMOTO-SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital que será afixado no lugar de costume deste Fórum e publicado pela Imprensa Oficial. São Paulo, 04 de novembro de 2016. Eu _____ (Viviane Sayuri de Moraes Hashimoto Batista), Diretora de Secretaria, elaborei.

ALESSANDRO DIAFERIA

Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Sayuri de Moraes Hashimoto Batista, Diretor de Secretaria**, em 07/11/2016, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 50, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DOUTOR FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a Resolução nº. 14/2008 do Egrégio Conselho da Justiça Federal

RESOLVE

ALTERAR, na escala do Juizado Especial Federal de Campinas, a 1º parcela de férias, exercício 2017, da servidora SIMONE SANTANA SANTOS, Técnica Judiciária, RF 7385, anteriormente marcada para 14/08/2017 a 23/08/2017, para o período de **16/10/2017 a 25/10/2017**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernão Pompêo de Camargo, Juiz Federal**, em 04/11/2016, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 51, DE 03 DE novembro DE 2016.

O DOUTOR FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a Resolução nº. 14/2008 do Egrégio Conselho da Justiça Federal

RESOLVE

INTERROMPER, no dia **02/10/2016**, a 3ª parcela de férias, exercício 2016, da servidora CIRLENE APARECIDA PEDROSO GALVÃO, Técnica Judiciária, RF 4995, marcada para o período de 27/09/2016 a 06/10/2016, tendo em vista sua convocação para prestação de serviço eleitoral no referido dia, em concomitância com seu período de férias. O referido dia será usufruído em **16/11/2016**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernão Pompêo de Camargo, Juiz Federal**, em 04/11/2016, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 52, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DOUTOR FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES.

CONSIDERANDO as férias do servidor CARLOS EDUARDO DA VITÓRIA E SILVA, Técnico Judiciário, RF 6034, ocupante da função de Supervisor da Seção de Cálculos e Perícias (FC-5), no período de 03/11/2016 a 12/11/2016 ,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora GRAZIELA SARTORATO NATALI, Técnica Judiciária, RF 5048, para substituí-lo no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernão Pompêo de Camargo, Juiz Federal**, em 04/11/2016, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

3ª VARA CRIMINAL

PORTARIA Nº 30, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

AUTORIZA COMPENSAÇÃO DE DIAS TRABALHADOS EM PLANTÃO JUDICIÁRIO

A Doutora RAECLER BALDRESCA, MMa. Juíza Federal da 3ª Vara Federal de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o trabalho realizado em plantão judiciário desta 3ª Vara Federal Criminal de São Paulo;

RESOLVE:

AUTORIZAR a compensação de trabalho realizado em plantão judiciário, conforme tabela abaixo:

SERVIDOR	RF	FUNÇÃO	DIA TRABALHADO EM PLANTÃO	DIA DE COMPENSAÇÃO	SERVIDOR EM SUBSTITUIÇÃO NA FUNÇÃO	RF
Rodolfo Gabriel Vieira Malkov	6353	FC-05	20/08/2016	14/10/2016	Nícolas Saveriano Dodi	8132
Daniela Endo de Menezes Corrêa	5692	FC-05	20/08/2016	14/10/2016	Nícolas Saveriano Dodi	8132
Rodolfo Gabriel Vieira Malkov	6353	FC-05	21/08/2016	11/11/2016	Nícolas Saveriano Dodi	8132

São Paulo, 17 de outubro de 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Raecler Baldresca, Juíza Federal**, em 17/10/2016, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA Nº 24, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016.

Interrompe e altera períodos de férias de servidores em decorrência de necessidade de serviço.

O DOUTOR BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE PRESIDENTE PRUDENTE, 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19/12/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a servidora **JEANE DERWOOD MILLS**, Técnica Judiciária, RF 3183, marcou a 3ª parcela de suas férias do exercício de 2016 para fruição no interstício de **03/11/2016 a 11/11/2016**;

CONSIDERANDO que o servidor **FERNANDO HENRIQUE VIDAL FRANÇA**, Técnico Judiciário, RF 6765, marcou a 3ª parcela de suas férias do exercício de 2016 para fruição no interstício de **28/11/2016 a 07/12/2016**;

CONSIDERANDO que o servidor **MARCO AURÉLIO RIBEIRO KALIFE**, Analista Judiciário, RF 6252, marcou a 2ª parcela de suas férias do exercício de 2016 para fruição no interstício de **30/11/2016 a 19/12/2016**;

CONSIDERANDO, por fim, a absoluta necessidade de serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER, a partir de **04/11/2016**, o gozo da 3ª parcela de férias do exercício de 2016 da servidora **JEANE DERWOOD MILLS**, Técnica Judiciária, RF 3183, **MARCANDO** os 9 (nove) dias remanescentes da 3ª parcela das férias do exercício de 2016 da mencionada servidora para o período de **29/11/2016 a 07/12/2016**;

Art. 2º - ALTERAR a 3ª parcela de férias do exercício de 2016 do servidor **FERNANDO HENRIQUE VIDAL FRANÇA**, Técnico Judiciário, RF 6765, designada para o período de **28/11/2016 a 07/12/2016** para fruição no período de **13/02/2017 a 22/02/2017**;

Art. 3º - ALTERAR a 1ª parcela de férias do exercício de 2017 do servidor **FERNANDO HENRIQUE VIDAL FRANÇA**, Técnico Judiciário, RF 6765, designada para o período de **13/02/2017 a 22/02/2017** para fruição no período de **06/03/2017 a 15/03/2017**;

Art. 4º - ALTERAR a 2ª parcela de férias do exercício de 2017 do servidor **FERNANDO HENRIQUE VIDAL FRANÇA**, Técnico Judiciário, RF 6765, designada para o período de **06/03/2017** a **15/03/2017** para fruição no período de **22/05/2017** a **31/05/2017**;

Art. 5º - MANTER a 3ª parcela de férias do exercício de 2017 do servidor **FERNANDO HENRIQUE VIDAL FRANÇA**, Técnico Judiciário, RF 6765, para o período de **31/07/2017** a **09/08/2017**;

Art. 6º - ALTERAR a 2ª parcela de férias do exercício de 2016 do servidor **MARCO AURÉLIO RIBEIRO KALIFE**, Analista Judiciário, RF 6252, ocupante do cargo de Diretor de Secretaria (CJ-3), designada para o período de 30/11/2016 a 19/12/2016, para ser fruída no período de **23/03/2017** a **11/04/2017**;

Art. 7º - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

CUMPRASE. DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Santhiago Genovez, Juiz Federal**, em 07/11/2016, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

6ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA Nº 20, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DOUTOR ERIK FREDERICO GRAMSTRUP, MM. Juiz Federal da 6ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, no uso de suas atribuições normais e regulamentares:

RESOLVE:

(I) MODIFICAR o período de férias da servidora **NÔEMIA GOMES DE OLIVEIRA**, Técnica Judiciária, RF 4064, anteriormente marcadas para o interregno de 24 de abril a 13 de maio de 2017, para o período de 02 a 21 de maio de 2017, por absoluta necessidade de serviço;

(II) MODIFICAR o período de férias da servidora **LUCILA MARIE KATO**, Analista Judiciária, RF 5566, anteriormente marcadas para o interregno de 16 a 30 de novembro de 2016, para o período de 30 de janeiro a 13 de fevereiro de 2017, por absoluta necessidade de serviço.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Documento assinado eletronicamente por **Erik Frederico Gramstrup, Juiz Federal**, em 07/11/2016, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

10ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA Nº 17, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Doutor **RENATO LOPES BECHO**, Juiz Federal da 10ª Vara Especializada em Execuções Fiscais da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

CONSIDERANDO que a Servidora VERISLEIDE ARANHA DE OLIVEIRA, RF N.º 3715, ocupante da função de Supervisora da Seção de Processamento de Execuções Fiscais do INSS e outros, estará em gozo de férias no período de 10/12/16 a 19/12/16;

DESIGNAR a servidora LEILA ROSA DE OLIVEIRA, Técnica Judiciária, RF N.º 8139, para substituí-la na referida função no período supramencionado.

CONSIDERANDO que o Servidor ALEX NAKANO, RF N.º 6194, ocupante da função de Supervisor da Seção de Processamento de Execuções Fiscais da Fazenda nacional, estará em gozo de férias no período de 07/12/16 a 19/12/16;

DESIGNAR a servidora LEILA SANTIAGO CUSTODIO DA SILVA, Técnica Judiciária, RF N.º 8179, para substituí-lo na referida função no período supramencionado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Lopes Becho, Juiz Federal**, em 07/11/2016, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

PORTARIA Nº 34, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CENTRAL DE MANDADOS DE BAURU

O DOUTOR CLÁUDIO ROBERTO CANATA, MM Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Bauru – 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor Ricardo José Marins Peixoto, RF 4116, teve a segunda parcela das suas férias relativas ao ano de 2016 marcadas para o período de 30/11/2016 a 19/12/2016, a primeira parcela das suas férias para o ano de 2017 marcadas para o período de 30/01/2017 a 08/02/2017, e a segunda parcela marcadas para o período de 17/04/2017 a 26/04/2017;

RESOLVE, a pedido do servidor, alterar, em parte, as Portarias n.º 1295809 e 29 (2116027), cancelando os mencionados períodos e determinando o gozo da segunda parcela das suas férias, relativas ao ano de 2016, para o período de 22/01/2017 a 10/02/2017, a primeira parcela das suas férias, relativas ao ano de 2017, para o período de 17/04/2017 a 26/04/2017 e a segunda parcela para o período de 19/07/2017 a 28/07/2017, ficando inalterado o período relativo a terceira parcela.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Canata, Juiz Federal**, em 07/11/2016, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE BAURU

PORTARIA Nº 4, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

A Doutora Maria Catarina de Souza Martins Fazzio, Juíza Federal Coordenadora da Central de Conciliação da 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Portaria nº 10 de 10 de março de 2016, da Diretoria do NUAR de Bauru, que designou a servidora Gleiciane Marcelle Veronesi, RF. 7317 para substituir o servidor Sergio Ricardo de Godoy, RF. 5647, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Apoio à Conciliação - FC05, bem como em eventuais impedimentos e/ou afastamentos do mesmo;

CONSIDERANDO que o servidor Sergio Ricardo de Godoy, RF. 5647, foi convocado, por meio do Ofício n.º 210/2016 – 23ªVE de 23/07/2016, para prestar serviço junto à Justiça Eleitoral no dia 28/10/2016;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Gleiciane Marcelle Veronesi, RF. 7317 para substituir o servidor Sergio Ricardo de Godoy no dia 28/10/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Catarina de Souza Martins Fazzio, Juíza Federal Substituta**, em 07/11/2016, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA DE BAURU

PORTARIA Nº 32, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

A DOUTORA MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO, Meritíssima Juíza Federal Substituta na titularidade da 3ª Vara em Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria n. 30, de 04 de novembro de 2016, para informar que as parcelas das férias que estão sendo alteradas pela referida Portaria são:

1ª Parcela: 09/12/2016 a 19/12/2016

2ª Parcela: 01/02/2017 a 19/02/2017

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Catarina de Souza Martins Fazzio, Juíza Federal Substituta**, em 07/11/2016, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 84, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.

O DOUTOR MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e 121/10;

Justiça;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 16/11 às 09h de 18/11/2016	8ª	JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI

Art. 2º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 18/11 às 09h de 21/11/2016	8ª	JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional das Varas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

VARA/SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
8ª VARA	campinas_vara08_sec@jfsp.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campinas_sedi@jfsp.jus.br

Art. 4º INFORMAR que, para fins da Portaria nº 038/2011, os comunicados urgentes a serem enviados por e-mail ao plantão judiciário deverão ser direcionados ao endereço eletrônico institucional da vara plantonista, conforme escala constante nesta portaria.

Art. 5º COMUNICAR que, os Juízes escalados para o plantão Judiciário da 5ª Subseção de Campinas também realizarão o plantão judiciário da Subseção de São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados.

Art. 6º INFORMAR que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns das Subseções permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão.

Art. 7º ESCLARECER ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 3734.7116 - (19) 99149.8582 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária -Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fone: (19) 3638.2900

Art. 8º CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Chichorro Falavinha, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 18/10/2016, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 26, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

Digite aqui a Ementa...

A Doutora Márcia Souza e Silva de Oliveira, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Campinas/SP, 5ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO absoluta necessidade do serviço,

RESOLVE:

- ALTERAR as férias de SILVIA ELENA LOPES CARDOSO, RF 1477, anteriormente designadas de 15 a 24 de fevereiro de 2017 para o período de 01 a 10 de fevereiro de 2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Souza e Silva de Oliveira, Juíza Federal**, em 08/11/2016, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

4ª VARA DE CAMPINAS

INTIMAÇÃO Nº 2287646/2016 - CAMP-04V

Fica(m) o(s) advogados abaixo relacionado(s) intimado(s) a proceder(em) à retirada do(s) alvará(s) de levantamento expedido(s) em **04/11/2016**. Cumpra esclarecer que o(s) mesmo(s) foi(ram) expedido(s) com PRAZO DE VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS:

- NELSON LEITE FILHO, OAB SP041608, Processo nº 06058990719924036105;
- JOSE CARLOS ROCHA, OAB SP136680, Processo nº 06058990719924036105.

Documento assinado eletronicamente por **Eloisa Oliveira Camargo, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 07/11/2016, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

INTIMAÇÃO Nº 2287830/2016 - CAMP-04V

Fica(m) o(s) advogados abaixo relacionado(s) intimado(s) a proceder(em) à retirada do(s) alvará(s) de levantamento expedido(s) em **04/11/2016**. Cumpra esclarecer que o(s) mesmo(s) foi(ram) expedido(s) com PRAZO DE VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS:

- MARCIA CORREIA RODRIGUES E CARDELLA, OAB SP139.609, Processo nº 00101568019994036105.

Documento assinado eletronicamente por **Eloisa Oliveira Camargo, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 07/11/2016, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

INTIMAÇÃO Nº 2288311/2016 - CAMP-04V

Fica(m) o(s) advogados abaixo relacionado(s) intimado(s) a proceder(em) à retirada do(s) alvará(s) de levantamento expedido(s) em **04/11/2016**. Cumpra esclarecer que o(s) mesmo(s) foi(ram) expedido(s) com PRAZO DE VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS:

- RAFAEL SANTOS MONTORO, OAB SP209.556, Processo nº 00034327420104036105.

Documento assinado eletronicamente por **Eloisa Oliveira Camargo, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 07/11/2016, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

INTIMAÇÃO Nº 2288584/2016 - CAMP-04V

Fica(m) o(s) advogados abaixo relacionado(s) intimado(s) a proceder(em) à retirada do(s) alvará(s) de levantamento expedido(s) em **04/11/2016**. Cumpra esclarecer que o(s) mesmo(s) foi(ram) expedido(s) com PRAZO DE VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS:

- ANDREA DE TOLEDO PIERRI, OAB SP115022, Processo nº **0010773-49.2013.403.6105**.

Documento assinado eletronicamente por **Eloisa Oliveira Camargo, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 07/11/2016, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

INTIMAÇÃO Nº 2288845/2016 - CAMP-04V

Fica(m) o(s) advogados abaixo relacionado(s) intimado(s) a proceder(em) à retirada do(s) alvará(s) de levantamento expedido(s) em **04/11/2016**. Cumpre esclarecer que o(s) mesmo(s) foi(ram) expedido(s) com PRAZO DE VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS:

- RENATO CESAR PEREIRA VICENTE, OAB SP215982, Processo nº 0008611-81.2013.403.6105.

Documento assinado eletronicamente por **Eloisa Oliveira Camargo, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 07/11/2016, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

INTIMAÇÃO Nº 2290317/2016 - CAMP-04V

Fica(m) o(s) advogados abaixo relacionado(s) intimado(s) a proceder(em) à retirada do(s) alvará(s) de levantamento expedido(s) em **04/11/2016**. Cumpre esclarecer que o(s) mesmo(s) foi(ram) expedido(s) com PRAZO DE VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS:

- MAURICIO KEMPE DE MACEDO, OAB SP33245, Processo nº **0604782-78.1992.403.6105**.

Documento assinado eletronicamente por **Eloisa Oliveira Camargo, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 08/11/2016, às 10:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

INTIMAÇÃO Nº 2290344/2016 - CAMP-04V

Fica(m) o(s) advogados abaixo relacionado(s) intimado(s) a proceder(em) à retirada do(s) alvará(s) de levantamento expedido(s) em **04/11/2016**. Cumpre esclarecer que o(s) mesmo(s) foi(ram) expedido(s) com PRAZO DE VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS:

- ELI MACIEL DE LIMA, OAB SP285400, Processo nº 00100206320114036105.

Documento assinado eletronicamente por **Eloisa Oliveira Camargo, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 08/11/2016, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

INTIMAÇÃO Nº 2290354/2016 - CAMP-04V

Fica(m) o(s) advogados abaixo relacionado(s) intimado(s) a proceder(em) à retirada do(s) alvará(s) de levantamento expedido(s) em **04/11/2016**. Cumpre esclarecer que o(s) mesmo(s) foi(ram) expedido(s) com PRAZO DE VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS:

- HELENE RAMOS GUERSONI DE LIMA, OAB SP306.806, Processo nº 0012131-30.2005.403.6105.

Documento assinado eletronicamente por **Eloisa Oliveira Camargo, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 08/11/2016, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

INTIMAÇÃO Nº 2290417/2016 - CAMP-04V

Fica(m) o(s) advogados abaixo relacionado(s) intimado(s) a proceder(em) à retirada do(s) alvará(s) de levantamento expedido(s) em **04/11/2016**. Cumpre esclarecer que o(s) mesmo(s) foi(ram) expedido(s) com PRAZO DE VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS:

- ROBERTO NOBREGA DE ALMEIDA, OAB SP112979, Processo nº 0021481-64.2000.403.0399.

Documento assinado eletronicamente por **Eloisa Oliveira Camargo, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 08/11/2016, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

INTIMAÇÃO Nº 2290668/2016 - CAMP-04V

Fica(m) o(s) advogados abaixo relacionado(s) intimado(s) a proceder(em) à retirada do(s) alvará(s) de levantamento expedido(s) em **04/11/2016**. Cumpre esclarecer que o(s) mesmo(s) foi(ram) expedido(s) com PRAZO DE VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS:

- MARIANA LABARCA GIESBRECHT, OAB SP311.502, Processo nº 0004870-04.2011.403.6105.

Documento assinado eletronicamente por **Eloisa Oliveira Camargo, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 08/11/2016, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA Nº 74, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

Considerando os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

Resolve:

Alterar na Portaria n.º 34, de 06/06/2016, referente a servidora Zoé do Carmo Vitoriano, RF 2792, técnico judiciário, Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolos (FC-5), o 2º período de férias anteriormente marcado de 16 a 26/11/2016 para 17/04 a 27/04/2017, exercício de 2016.

Designar o servidor Antônio Henrique Sanchez, RF 3732, técnico judiciário para substituir a servidora no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 07/11/2016, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE FRANCA

INTIMAÇÃO Nº 2290367/2016 - FRAN-DSUJ/FRAN-NUAR/FRAN-SAPC

Por determinação da MM. Juíza Federal Coordenadora da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Franca/SP, Dra. Fabíola Queiroz, **FICAM AS PARTES INTIMADAS, NA PESSOA DE SEU(SUA) ADVOGADO(A)**, a comparecerem nas AUDIÊNCIAS DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO abaixo indicadas, as quais serão realizadas nas dependências da CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE FRANCA, situada na Av. Presidente Vargas, nº 543, Cidade Nova, em Franca/SP.

PROCESSO	AUTOR(A)	ADV. AUTOR(A)	RÉU	ADV. RÉU	DATA DA AUDIÊNCIA
0003242-48.2014.403.6113	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SP239959 – TIAGO RODRIGUES MORGADO	ONEREIDE APARECIDA PERUZZO TANAJURA E OUTRO	SP134853 - MILTOM CESAR DESSOTTE	24/11/2016 11:00:00
0001169-69.2015.403.6113	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SP239959 – TIAGO RODRIGUES MORGADO	JOELMA FERNANDA ELIAS CRUZ E OUTRO	SP071162 - ANTONIO DE PADUA FARIA	24/11/2016 11:20:00
0003945-42.2015.403.6113	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SP239959 – TIAGO RODRIGUES MORGADO	DANIEL CANESIN	PI008402 – ALISSON HENRIQUE DO NASCIMENTO MOTA	24/11/2016 11:40:00
0000346-61.2016.403.6113	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SP239959 – TIAGO RODRIGUES MORGADO	OTAVIO GOMES MATEUS NETO	SP226608 - ANDRE LUIS DE PAULA	24/11/2016 10:20:00
0001425-12.2005.403.6113	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SP239959 – TIAGO RODRIGUES MORGADO	KELLER OLIVEIRA LIMA DO COUTO ROSA	SP255105 – DANUBIA SILVA SIQUEIRA COUTO ROSA	24/11/2016 – 13h40

Documento assinado eletronicamente por **Marina Fernandes de Azevedo Queiroz Ferreira, Supervisor da Seção de Apoio à Conciliação Processual de Franca**, em 08/11/2016, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA Nº 27/2016

A Juíza Federal **Dra. TATIANA CARDOSO DE FREITAS**, Diretora da Subseção Judiciária de Guaratinguetá, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 459 a 464 do Provimento CORE nº 64/2005, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECER a Escala de Plantão Judiciário semanal da Subseção Judiciária de Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 07/11 às 9h de 11/11/2016	JEF	Dr. Leandro Gonsalves Ferreira

Art. 2º - INFORMAR que a escala de plantão judiciário nos finais de semana e feriados, será estabelecida conforme Portaria conjunta editada pelo Fórum de São José dos Campos, abrangendo os fóruns de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, que permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas.

Art. 3º - INFORMAR que a escala de plantão judiciário dos Servidores e Oficiais de Justiça (Executante de Mandados) lotados em Guaratinguetá, que ficarão responsáveis pelo atendimento aos interessados e recebimento de petições das ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição da 18ª Subseção Judiciária em Guaratinguetá e o encaminhamento ao Juiz(a) Federal plantonista, obedecerá ao disposto em Portarias a serem expedidas pela Coordenadoria e pela Central de Mandados de Guaratinguetá.

Art. 4º - CABERÁ ao Magistrado, em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por ofício à Direção da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Art. 5º - A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores que estiverem de plantão presencial deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

CUMPRASE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas, Juíza Federal**, em 07/11/2016, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

6ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA Nº 35/2016-SE06, DE 07.11.2016

Trata da designação de servidora para ocupar, em substituição, a função comissionada de "Supervisor da Seção de Processamentos Diversos" (FC-5), em virtude de afastamento legal de seu titular.

O Doutor **THALES BRAGHINI LEÃO**, Excelentíssimo Juiz Federal Substituto designado para a 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no exercício da titularidade plena e no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor **MARCELO JUNIOR AMORIM**, Técnico Judiciário, RF 2807, ocupante da função comissionada de "Supervisor da Seção de Processamentos Diversos" desta 6ª Vara Federal de Guarulhos (FC-5), está usufruindo, no período de 02.11.2016 a 11.11.2016 (dez dias), a 3ª (terceira) parcela de férias, exercício 2016, conforme disposto na Portaria nº 41/2015-SE06, de 27 de agosto de 2015;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ALINE DE SOUZA PEREIRA**, Técnico Judiciário, RF 7909, para substituí-lo na referida função comissionada (FC-5), no período supramencionado, totalizando 10 (dez) dias de substituição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Guarulhos, data supra.

Documento assinado eletronicamente por **Thales Braghini Leão, Juiz Federal Substituto**, em 07/11/2016, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 36/2016-SE06, DE 07.11.2016

Trata da designação de servidor para ocupar, em substituição, o cargo em comissão de "Diretor de Secretaria" (CJ-3), em virtude de afastamento legal de sua titular.

O Doutor **THALES BRAGHINI LEÃO**, Excelentíssimo Juiz Federal Substituto designado para a 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no exercício da titularidade plena, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que a servidora **MARCIA TOMIMURA BERTI**, Analista Judiciário, RF 7956, ocupante do cargo em comissão de "Diretora de Secretaria" desta 6ª Vara Federal de Guarulhos (CJ-3), compensou nos dias 27 e 28.10.2016, com autorização deste Juízo, horas trabalhadas em sábados, domingos e/ou feriados, e;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **MARCELO JUNIOR AMORIM**, Técnico Judiciário, RF 2807, 1º Substituto de Diretor de Secretaria (Portaria nº 67/2014-SE06, de 01.10.2014), para substituí-la no referido cargo em comissão (CJ-3), nos dias supramencionados, totalizando 02 (dois) dias de substituição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Guarulhos, data supra.

Documento assinado eletronicamente por **Thales Braghini Leão, Juiz Federal Substituto**, em 07/11/2016, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

1ª VARA DE JAÚ

PORTARIA Nº 40, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

O **DOUTOR GUILHERME ANDRADE LUCCI**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Jaú, 17ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciais e/ou horas extraordinárias pelo servidor abaixo indicado e atento à organização dos trabalhos desta Vara Federal com JEF adjunto

RESOLVE:

AUTORIZAR a compensação do **dia 16/11/2016** pelo servidor **PEDRO HENRIQUE DO AMARAL**, Técnico Judiciário, **RF 7729**, utilizando horas extraordinárias realizadas nos meses de janeiro a julho de 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal**, em 07/11/2016, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

PORTARIA Nº 47, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Doutor Jose Renato Rodrigues, MM. Juiz Federal Substituto Corregedor da Central de Mandados da 11ª Subseção Judiciária de Marília/SP, no uso das suas atribuições legais e regulamentares; e

Considerando a publicação da Portaria CJF3R Nº 97, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016, que suspendeu o expediente e os prazos processuais nesta Subseção Judiciária em 03/11/16;

RESOLVE:

ALTERAR, a portaria nº 040/2016/CM, de 20 de outubro de 2016, referente à escala de plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandados, alusiva ao mês de novembro/2016, como segue:

Dia(s)	Oficial Escalado	Alterar para
03/11	Paulo Murilo R. Silva, RF: 2095.	Marco A. C. Araujo, RF: 4236.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Renato Rodrigues, Juiz Federal Substituto**, em 07/11/2016, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Jose Renato Rodrigues

Juiz Federal Substituto Corregedor da Central de Mandados

PORTARIA Nº 48, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Doutor Jose Renato Rodrigues, MM. Juiz Federal Substituto Corregedor da Central de Mandados da 11ª Subseção Judiciária de Marília/SP, no uso das suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido, a portaria nº 040/2016/CM, de 20 de outubro de 2016, referente à escala de plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandados, alusiva ao mês de novembro/2016, como segue:

Dia(s)	Oficial Escalado	Alterar para
05 e 06/11	Renata P. N. Nicolau, RF: 4115.	Cassiane Gotuzo S. Queiroz, RF: 2143.
14 e 15/11	Cassiane Gotuzo S. Queiroz, RF: 2143	Renata P. N. Nicolau, RF: 4115.
19 e 20/11	Cesar Gonçalves da Silva, RF: 7390.	Denise de A. Souza Villa, RF: 4234
26 e 27/11	Denise de A. Souza Villa, RF: 4234	Cesar Gonçalves da Silva, RF: 7390.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Renato Rodrigues, Juiz Federal Substituto**, em 07/11/2016, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Jose Renato Rodrigues

Juiz Federal Substituto Corregedor da Central de Mandados

2ª VARA DE MARÍLIA

PORTARIA Nº 20, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Doutor **LUIZ ANTONIO RIBEIRO MARINS**, Meritíssimo Juiz Federal no exercício da titularidade plena da Vara acima referida, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO, os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, na portaria nº 1295234 referente ao(à) servidor(a) **MARILIA RISSIOLI FAGIONATO, RF 4241**, a 3ª parcela de férias anteriormente marcada de 09/12 a 18/12/2016 (10 dias), para o período de 07/12 a 16/12/2016 (10 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Ribeiro Marins, Juiz Federal**, em 08/11/2016, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 21, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DOUTOR **LUIZ ANTONIO RIBEIRO MARINS**, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE MARÍLIA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) **MARILIA RISSIOLI FAGIONATO, RF nº 4241**, técnico(a) judiciário(a), área administrativa, ocupante da função comissionada de Supervisora das Ações Criminais (FC-05) da referida Vara, esteve em gozo de férias no período de 17/10/2016 a 26/10/2016 (10 dias);

RESOLVE:

- **DESIGNAR** o(a)(s) servidor(a) **RUBENS DIAS PEREIRA, RF 4256**, técnico(a) judiciário(a), para substituir a servidora **MARILIA RISSIOLI FAGIONATO, RF nº 4241**, no período de 17/10/2016 a 26/10/2016 (10 dias);

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Ribeiro Marins, Juiz Federal**, em 08/11/2016, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 22, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DOUTOR **LUIZ ANTONIO RIBEIRO MARINS**, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE MARÍLIA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) **MARILIA RISSIOLI FAGIONATO, RF nº 4241**, técnico(a) judiciário(a), área administrativa, ocupante da função comissionada de Supervisora das Ações Criminais (FC-05) da referida Vara, estará em gozo de férias no período de 07/12/2016 a 16/12/2016 (10 dias);

RESOLVE:

- **DESIGNAR** o(a)(s) servidor(a) **CLAUDINEI MAXIMIANO DIAS, RF 5434** técnico(a) judiciário(a), para substituir a servidora **MARILIA RISSIOLI FAGIONATO, RF nº 4241**, no período de 07/12/2016 a 16/12/2016 (10 dias);

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Ribeiro Marins, Juiz Federal**, em 08/11/2016, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PORTARIA Nº 72, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

A DOUTORA **DANIELA PAULOVICH DE LIMA**, Juíza Federal Diretora Substituta do FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012–CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 462 e no Art. 463, ambos do Provimento COGE nº 102, datado de 29 de junho de 2009, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 107/2009 e 121/2010;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ
19h de 11/11 às 09h de 18/11/2016	2ª	Miguel Florestano neto

II - COMUNICAR que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o *e-mail* institucional da Vara de plantão é PIRA_VARA02_SEC@trf3.jus.br.

III – CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima, Juíza Federal Diretora Substituta da 9ª Subseção**, em 07/11/2016, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Portaria Nº 64, DE 07 DE novembro DE 2016.

O JUIZ FEDERAL **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 64, de 28.04.2005, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Manifestação CORE nº 1755051, de 04.04.2016, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

R E S O L V E:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
11.11.2016 a 18.11.2016	1ª Vara-Gabinete do JEF de Presidente Prudente	Newton José Falcão

II - ESTABELECER que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 9h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense e nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

III - ESTABELECER que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3900 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprudente_plantao@trf3.jus.br.

IV - ESTABELECER que haverá plantão presencial, no horário das 9h às 12h, nos sábados, domingos e feriados, e plantão à distância nos demais horários.

V - ESTABELECER que o plantão não poderá ser acionado por meio de correio eletrônico, devendo o interessado comparecer nas dependências deste Fórum no endereço citado acima ou por meio de contato pelos telefones de plantão.

VI – ESTABELECER que a Vara plantonista indique, por meio eletrônico, com antecedência mínima de 24h ao início do período de plantão, os nomes e registros funcionais dos servidores escalados para o plantão, com encaminhamento de mensagem eletrônica ao juiz plantonista, bem como ao Núcleo de Apoio Regional de Presidente Prudente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal Diretor da 12ª Subseção Judiciária de Presidente Prudente**, em 07/11/2016, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA Nº 11, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DOUTOR FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS, JUIZ FEDERAL NA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, os períodos de férias dos servidores abaixo relacionados, na seguinte conformidade:

PAULO CÉSAR MOREIRA MELUCI, R.F. nº 4359, Analista Judiciário, Supervisor do Setor de Processamentos Criminais - FC5

De 16/11/2016 a 25/11/2016 para 21/11/2016 a 30/11/2016 (3ª parcela 2016)

De 15/02/2017 a 24/02/2017 para 23/01/2017 a 01/02/2017 (1ª parcela 2017)

FERNANDO DA CRUZ ALVES SANTOS, R.F. nº 6498, Técnico Judiciário, Assistente Técnico - FC3

De 15/05/2017 a 24/05/2017 para 14/08/2017 a 23/08/2017 (3ª parcela 2016)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Flademir Jerônimo Belinati Martins, Juiz Federal**, em 07/11/2016, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Presidente Prudente, 7 de novembro de 2016.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

1ª VARA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA Nº 19, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

A DOUTORA AUDREY GASPARINI, JUÍZA FEDERAL DA PRIMEIRA VARA DE SANTO ANDRÉ - 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO as férias dos servidores lotados na Secretaria da 1ª Vara,

RESOLVE alterar, por absoluta necessidade de serviço, os períodos de férias da servidora Luciana Nunes de Araujo – RF 3963 , anteriormente designados para: 28/11 a 07/12/2016 (3º período 2016) e 09/01 a 20/01/2017 (1º período 2017) para constar: 09/01/2017 a 18/01/2017 (3º período 2016) e 06/02 a 17/02/2017 (1º período 2017), permanecendo inalterados os demais períodos.

CONSIDERANDO que a servidora Cimone Cipriano Soares Caruso – RF 5636, Supervisora do Setor Criminal encontra-se em licença para tratamento de saúde no período de 25/10 a 31/10/2016,

RESOLVE designar o servidor Eílio Funaki – RF 3549 para substituí-la no referido período.

Publique-se. Cumpra-se.

Santo André, 27 de outubro de 2016.

AUDREY GASPARINI

Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Audrey Gasparini, Juiz Federal**, em 07/11/2016, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIA Nº 43, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016.

O **Dr. MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Santos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalização das atividades desenvolvidas nesta Central de Mandados no período que antecede o feriado forense (art.62, inciso I, da Lei nº 5.010/66),

CONSIDERANDO o disposto no artigo 389 do Provimento COGE nº 64/2005,

RESOLVE suspender o recebimento de mandados originários das varas, **a partir de 10 de dezembro de 2016**, excetuando-se os casos urgentes e para cumprimento em plantão.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mateus Castelo Branco Firmino da Silva, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Santos**, em 07/11/2016, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA Nº 44, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DOUTOR MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da IV Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, nos termos do Provimento n.º 32 de 27 de novembro de 1990, do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região designa os seguintes Oficiais de Justiça Avaliadores para comparecerem à disposição do Plantão Judiciário das Varas, e do Plantão diário:

01.11.16	VERA HELENA DE O. ALAMBERT
	ALEXANDRE JOSÉ PICADO
02.11.16	LUIZ ROGERIO ROLLO
	MONICA AMARO SERRA
03.11.16	MONICA AMARO SERRA
	PATRÍCIA GONZAGA CESAR
	PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS
04.11.16	PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS
	RITA DE BORJA FERREIRA
	SÍLVIO GABBRIELLESCHI FILHO
05.11.16	ALEXANDRE JOSÉ PICADO
	VICTOR MAGALHÃES MACEDO
06.11.16	ALEXANDRE JOSÉ PICADO
	VICTOR MAGALHÃES MACEDO
07.11.16	SÍLVIO GABBRIELLESCHI FILHO
	VERA HELENA DE O. ALAMBERT

	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ
08.11.16	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ
	ANA MARIA FINAMOR PFEIFER
	ANDRE LUIZ VIDAL DE NEGREIROS
09.11.16	ANDRE LUIZ VIDAL DE NEGREIROS
	CAROLINA MIRANDA MORO MACHADO
	DEBORA PERINE DE ANDRADE
10.11.16	DEBORA PERINE DE ANDRADE
	ADRIANO ROSSI ABRANTES
	LUIZ FELIPE CORREA VASQUES
11.11.16	LUIZ FELIPE CORREA VASQUES
	LUIZ ROGERIO ROLLO
	MONICA AMARO SERRA
12.11.16	VICTOR MAGALHÃES MACEDO
	ADRIANO ROSSI ABRANTES
13.11.16	VICTOR MAGALHÃES MACEDO
	ADRIANO ROSSI ABRANTES

14.11.16	ADRIANO ROSSI ABRANTES
	SIMONE MOLINA FIGUEIREDO
15.11.16	ADRIANO ROSSI ABRANTES
	SIMONE MOLINA FIGUEIREDO
16.11.16	MONICA AMARO SERRA
	PATRÍCIA GONZAGA CESAR
	PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS
17.11.16	PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS
	RITA DE BORJA FERREIRA
	PATRICIA PAULA COURA GATO
18.11.16	PATRICIA PAULA COURA GATO
	SÍLVIO GABBRIELLESCHI FILHO
	SIMONE MOLINA FIGUEIREDO
19.11.16	SIMONE MOLINA FIGUEIREDO
	ALVARO LAERTE PINTO PIMENTEL
20.11.16	SIMONE MOLINA FIGUEIREDO

	ALVARO LAERTE PINTO PIMENTEL
21.11.16	SIMONE MOLINA FIGUEIREDO
	VERA HELENA DE O. ALAMBERT
	ADRIANO ROSSI ABRANTES
22.11.16	ADRIANO ROSSI ABRANTES
	ANA MARIA FINAMOR PFEIFER
	ANDRE LUIZ VIDAL DE NEGREIROS
23.11.16	ANDRE LUIZ VIDAL DE NEGREIROS
	CAROLINA MIRANDA MORO MACHADO
	DEBORA PERINE DE ANDRADE
24.11.16	DEBORA PERINE DE ANDRADE
	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ
	LUIZ FELIPE CORREA VASQUES
25.11.16	LUIZ FELIPE CORREA VASQUES
	LUIZ ROGERIO ROLLO
	MONICA AMARO SERRA
26.11.16	ALVARO LAERTE PINTO PIMENTEL
	ANDRE LUIZ VIDAL DE NEGREIROS

27.11.16	ANA MARIA FINAMOR PFEIFER
	ANDRE LUIZ VIDAL DE NEGREIROS
28.11.16	MONICA AMARO SERRA
	PATRÍCIA GONZAGA CESAR
	PATRICIA PAULA COURA GATO
29.11.16	PATRICIA PAULA COURA GATO
	RITA DE BORJA FERREIRA
	SÍLVIO GABBRIELLESCHI FILHO
30.11.16	SÍLVIO GABBRIELLESCHI FILHO
	SIMONE MOLINA FIGUEIREDO
	VERA HELENA DE O. ALAMBERT

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mateus Castelo Branco Firmino da Silva, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Santos**, em 07/11/2016, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

2ª VARA DE SÃO CARLOS

PORTARIA Nº 21, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

O JUIZ FEDERAL **JACIMON SANTOS DA SILVA**, TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO CARLOS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que as férias da servidora GRAZIELA BONESSO DOMINGUES, RF 5190, ocupante da função de Diretora de Secretaria (CJ-3), está agendada para o período de **16/11/2016 a 25/11/2016** e a designação para substituição, do referido período, é objeto da Portaria nº 17 de 04 de outubro de 2016, publicado no Diário Eletrônico nº 187 de 06/10/2016,

RESOLVE:

Retificar parcialmente a portaria para designar a servidora KATIA YAMANAKA SILVA, RF 4140, para substituir a servidora Graziela Bonesso Domingues, RF 5190 no período de compreendido de **16/11/2016 a 20/11/2016**; e designar o servidor CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GOMES, RF 6886, para substituir a servidora Graziela Bonesso Domingues RF 5190, no período de **21/11/2016 a 25/11/2016**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jacimon Santos da Silva, Juiz Federal**, em 14/10/2016, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA Nº 72, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR **ADENIR PEREIRA DA SILVA**, JUIZ FEDERAL Diretor da 6ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ESTABELEECER a escala de plantão judiciário referente ao período do recesso para o Fórum Federal de São José do Rio Preto, fazendo constar conforme segue:

Período	Vara	Juiz (a)	Telefone
20 a 22/12/2016	2ª	Adenir Pereira da Silva	(17) 3216-8800
23/12/2016	3ª	Adenir Pereira da Silva	(17) 3216-8800
24 e 25/12/2016	3ª	Dasser Lettiere Júnior	(17) 3216-8800
26 a 28/12/2016	4ª	Dasser Lettiere Júnior	(17) 3216-8800
29 a 31/12/2016	5ª	Dasser Lettiere Júnior	(17) 3216-8800
01 e 02/01/2017	JEF	Dasser Lettiere Júnior	(17) 3216-8800
03/01/2017	JEF	Dênio Silva Thé Cardoso	(17) 3216-8800
04 a 06/01/2017	1ª	Dênio Silva Thé Cardoso	(17) 3216-8800

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adenir Pereira da Silva, Juiz Federal**, em 07/11/2016, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

2ª VARA DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 21, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

A DOUTORA VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DA VIGÉSIMA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA/SP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Fernanda Reis Munhoz Gueleri, RF 8025 para substituir o servidor Vanderlei Fernando Martins, RF 5295, ocupante da função comissionada de Supervisor de Processamento de Execuções Fiscais, em gozo de férias no período de 5 a 19/12/2016.

DESIGNAR a servidora Suzeli Aparecida de Oliveira Moraes, RF 5294, para substituir o servidor José Eduardo Ferreira Luiz, RF 5293, ocupante da função comissionada de Supervisor de Processamento de Procedimentos Diversos, em gozo de férias no período de 9 a 18/01/2017

DESIGNAR a servidora Taciana Spirandelli de Freitas, RF 7353 para substituir a servidora Janaína Gimeno Marques, RF 5290, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete, em gozo de férias no período de 9 a 18/01/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa, Juíza Federal**, em 07/11/2016, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPA

1ª VARA DE TUPÃ

EDITAL Nº 3/2016 - TUPA-01V

CONVOCAÇÃO DO TRIBUNAL DO JÚRI

1ª Vara Federal de Tupã - 22ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo

Juiz Federal – VANDERLEI PEDRO COSTENARO

Diretor de Secretaria – PAULO ROGÉRIO VANEMACHER MARINHO

O meritíssimo Juiz Federal da 1ª Vara Federal da 22ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, Excelentíssimo Doutor *VANDERLEI PEDRO COSTENARO*, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que, tendo em vista o disposto no artigo 2º do Provimento nº 188, de 11 de novembro de 1999, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, para os fins do artigo 425, do Código de Processo Penal, foram qualificadas **PROVISORIAMENTE** para servirem como JURADOS nesta 22ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo durante o próximo ano de dois mil e dezessete (2017) as pessoas abaixo relacionadas, as quais ficam cientificadas do disposto nos artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal:

Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II – os Governadores e seus respectivos Secretários;

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV – os Prefeitos Municipais;

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII – os militares em serviço ativo;

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requerem sua dispensa;

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.

ADRIANO AGOSTINHO – estudante – Tupã;

AIRTON PERES BATISTETI – contador – Tupã;

ALDEMIR MORALES GALHARINI – fiscal de rendas – Tupã;

ALESSANDRO BERTOLUCCI – comerciante – Tupã;

ALEXANDRE CÉSAR NEPOMUCENO GALVÃO – bancário – Tupã;
ALEXANDRE SCOMBATTI – func. públ. municipal - Tupã;
ALICE SATIE ARAKI – bancária – Tupã;
ALMIR SÁVIO FERREIRA – empresário – Tupã;
ANA AMARILIS DE ALMEIDA AGUIAR BERTIN – bancária – Tupã;
ANA PAULA DE CASTRO SEGURA – vendedora – Tupã;
ANDERSON KENDI NAKAMURA – corretor – Tupã;
ANDERSON TSURO – fisioterapeuta – Tupã;
ANGELA MARIA JIMENES BENITES DE CASTRO – psicóloga - Tupã;
ANTONIO ALEXANDRE IGNATIUS – dentista - Tupã;
ANTÔNIO BRIGOLA NETO– comerciante – Tupã;
ANTONIO CARLOS JANUÁRIO – professor – Tupã;
ANTONIO REINADO DA COSTA – contador – Tupã;
ANTONIO SANTOS PIRATELLI – funcionário público - Tupã;
ANTONIO SIDNEI DOS SANTOS VICARI – comerciante - Tupã;
APARECIDA HELENIRA ROMANO GUIMARÃES – professora - Tupã;
ARLINDO VIZELLI MONTES – professor – Tupã;
ARY NEVES DA SILVA – professor - Tupã;
BENEDITO RODRIGUES GONÇALVES – aposentado - Tupã;
BRÁSILIO ESTRELA RUIVO comerciante – Tupã;
CAMILA GONÇALVES – nutricionista - Tupã;
CARLA MUNHOZ MATIAS – professora - Tupã;
CARLOS ALBERTO SILVA – bancário - Tupã;
CARLOS EDUARDO VIANA – fiscal de rendas – Tupã;
CARLOS MARCELO PIMENTEL – professor – Tupã;
CÁTIA CILENE ARAÚJO – comerciante – Tupã;
CECÍLIA DE ANDRADE – contadora – Tupã;
CÉLIA DE FÁTIMA ZEFERINO – func. públ. municipal - Tupã;
CÉLIA REGINA DE SÁ ZANELLO – psicóloga – Tupã;
CELSE MINORU HISAMATSU – bancário – Tupã;
CÍNTHIA GLÁUCIA MENDES – psicóloga – Tupã;
CLAUDINÊS LUCCHI ARROYO – autônomo - Tupã;
CLÓVIS MANOEL – comerciante - Tupã;
DIEGO HENRIQUE PEREIRA – assistente administrativo – Tupã;
DIEGO LUÍS DA SILVA – bancário – Tupã;
DOMINGOS BOLDRINI – bancário – Rinópolis;
EDER C. MANSANO – empresário – Tupã;
EDSON POLIDORO – comerciante – Tupã;
EDSON QUIQUETO – representante comercial – Tupã;
ELIETE DE FÁTIMA MACORIN – professora – Tupã;
ELISEO SHIDA – comerciante - Tupã;
ERNESTO BAUER FILHO - Empresário - Tupã;
EURÍPEDES LEONEL – comerciante - Tupã;
EVERTON GREGO – estudante – Tupã;
EVERTON NAKASHIMA – func. públ. municipal – Arco-Íris;

FABRÍCIO SOLANO MENDES – professor – Tupã;
FERNANDO CASTILHO – bancário – Tupã;
FERNANDO MAURO GULDONI – Farmacêutico – Tupã;
FERNANDO MESSAS PIMENTEL – dentista - Tupã;
FLÁVIA ROBERTA FLOES – bancária – Tupã;
FREDY BUZO – professor – Tupã;
GERALDO ALEXANDRE JANUÁRIO FALDÃO – comerciante – Tupã;
GERALDO CÉSAR TALARICO RAFAEL – comerciário – Tupã;
GERALDO MURINELLI – empresário – Tupã;
GILBERTO CAPIOTO – empresário – Tupã;
GILBERTO GIROTO – contador – Tupã;
GISLENE CRISTINA U. DA S. CAMBAÚVA – comerciante – Tupã;
GLAUCIA CRISTINA CAPIOTTO E SILVA – professora – Tupã;
GUSTAVO CAVALHIERI DE OLIVEIRA – comerciário – Tupã;
HEBER RENATO CABRINI – cartorário – Tupã;
HERMÍNIO BICALHO – comerciante - Tupã;
IOLANDA CONSTANTINO SOLER – Vice Diretora de Escola - Tupã;
ILKA RUIZ E SILVA – Coordenadora de Ensino – Tupã;
IZAIAS PERES COFANI, func. públ. estadual – Tupã;
JACKSON ALBERTO PAVANELI – func. públ. estadual - Tupã;
JAIR MONTEIRO – dentista - Rinópolis;
JANICE M. B. DIGIGOW – corretora de seguros – Tupã;
JOÃO BRAITE LEAL - bancário – Tupã;
JOÃO JURADO – bancário - Tupã;
JOÃO PEDRO JUNQUEIRA REIS – agropecuarista - Tupã;
JOSÉ AUGUSTO BELLINI – bancário - Tupã;
JOSÉ BLANCO MEZA – industrial - Tupã;
JOSÉ CARLOS MARCONATO – contador - Tupã;
JOSÉ F. PADILHA – empresário – Tupã;
JOSÉ FRANCISCO DEMARQUE – bancário – Tupã;
JOSÉ MANUEL FONSECA – comerciante – Tupã;
JOSÉ ONÓRIO TEIXEIRA - func. públ. municipal – Tupã;
JOSÉ ROBERTO DE LIMA – bancário – Tupã;
JULIANO JEFERSON GARCIA BARBOSA – func. públ. municipal – Rinópolis;
JURANDIR GONZALES STROPA – comerciante - Tupã;
KARIMI APARECIDA RAYES BORSATTO LEAL – vice diretora de faculdade – Tupã;
KELVIM JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA – técnico de suporte – Tupã;
LAÉRCIO GONELLA – bancário - Tupã;
LÚCIA CLÁUDIA ORLANDI LEMOS – farmacêutica - Tupã;
LUCIANA MORCELLI GUANDALINE – comerciante - Tupã;
LUCILENE LONGHI CABRINI – professora - Herculândia;
LUCILENE PEREIRA COSTA – func. públ. federal - Tupã;
LUCÍLIA FERNANDES CAMPOS – professora - Tupã;
LUCINEIDE RODRIGUES FERRAZ – psicóloga – Tupã;
LUÍS ANTÔNIO MICHELON – comerciante – Tupã;

LUIS CLAUDIO CORTELINI – comerciante – Tupã;
LUÍS SÉRGIO PIRES – comerciante – Tupã;
LUIZ FRANCISCO QUINZANI JORDÃO – engenheiro - Tupã;
LUIZ HENRIQUE DE SOUZA – func. públ. municipal – Tupã;
LUIZ VELLINI – empresário – Tupã;
MADALENA AGUDO – professora - Tupã;
MARA SILVIA DEMARCHI SEIDINGER – professora – Tupã;
MARCELO SILAS LUCAS CORREIA – empresário – Tupã;
MÁRCIO ANTÔNIO VASSOLER – pecuarista – Tupã;
MÁRCIO LIRA – func. públ. estadual - Tupã;
MARCO ANTONIO MORANDI – agricultor – Tupã;
MARIA ALVES ROCHA AURESCO – professora aposentada – Tupã;
MARIA APARECIDA AUGUSTO DA SILVA ARANTES – professora – Tupã;
MARIA APARECIDA CATELLI DE OLIVEIRA –func. públ. municipal – Herculândia;
MARIELLY FRANÇA SANTOS – estudante – Tupã;
MÁRIO IEIRI – func. públ. estadual aposentado – Tupã;
MÁRIO KATO JÚNIOR – mecânico - Tupã;
MÁRIO JOSÉ DO PRADO – corretor – Tupã;
MARTA DO AMARAL COSTA - professora - Tupã;
MARTA MITSUE TAKAKURA YAMADA – func. públ. estadual – Tupã;
MAURO EZÍDIO SALATINE – bancário – Tupã;
NADIR BORBURENA COSTA GAMA – func, públ. Municipal – Herculândia;
NAIR LEÔNICIO PORFÍRIO – supervisor de ensino – Tupã;
NILTON CRIVELARO JÚNIOR – cartorário - Tupã;
NILTON FLORES DE CARVALHO – comerciante – Tupã;
ODETE SATIE MIYAMOTO MARTINEZ – bancária – Tupã;
PATRÍCIA CRISTINA POLATO FURUKAWA – aux. secretaria – Tupã;
PATRÍCIA MORENO – professora – Tupã;
PAULA REGINA GARCIA ZANINI – professora - Tupã;
PAULO COSTA – func. públ. municipal – Tupã;
PAULO ISHIBASHI – contador - Tupã;
PAULO R. BISPO – professor – Tupã;
PAULO TUNESHICA SUETAKE – aposentado – Rinópolis;
PEDRO HENRIQUE QUALHARELLO – estudante – Tupã;
PEDRO MAZIERO FILHO – gerente - Tupã;
PLINIO BENITO SECCO – empresário – Tupã;
PRISCILA SILVA ANDRADE – estudante – Tupã;
RAQUEL CORTINAS GRASSI – professora – Tupã;
REGINA DE FÁTIMA VICCARI VIEIRA – professora – Tupã;
REINALDO HENRIQUE NOGUEIRA – eletricitário – Tupã;
REINALDO POSSARI BUTIN – comerciante - Tupã;
REINALDO SABONGI – comerciante - Tupã;
RENAN PONTELLI – eng. eletricitista – Tupã;
RENATO CABRINI – cartorário - Tupã;
RENATO SECCO – empresário – Tupã;

RENE WAGNER DA SILVA ORSI – bancário – Tupã;
RICARDO LUIZ DOS SANTOS – func. públ. Municipal – Tupã;
RICHARDSON BRANCO NUNES – comerciante - Herculândia;
ROBERTO YOSHIFUMI KAWASAKI – professor – Tupã;
ROBSON RICCI – Diretor – Tupã;
RODRIGO BARBOSA NEVES – func. públ. municipal – Tupã;
ROSANE MENDONÇA CAMBAÚVA – bancária – Tupã;
ROSECLER MARIA DA SILVA RICCI – func. públ. municipal - Tupã;
ROSELI ANDRIANI – professora – Herculândia;
RUBENS MORÁBITO – pecuarista – Tupã;
RUTE MEIRA DOS SANTOS – professora - Tupã;
SANDRA CALDEIRA – bancária - Tupã;
SANDRA MÁRCIA BAPTISTA DE OLIVEIRA PIRES – professora - Tupã;
SANDRO LOURENÇO ZAIA – engenheiro - Tupã;
SELMA VALAMEDE MANTOVANELLI – comerciante - Tupã;
SÉRGIO MIIAKI – empresário – Tupã;
SÉRGIO NOBORU UEDA – comerciante – Tupã;
SHIGEO SHIMABUKURO – agente de turismo - Tupã;
SIMONE CRISTINA COSTA – bancária - Tupã;
SOLANGE ESCORCE MUNHOZ – professora – Tupã;
SÔNIA TEJADA SANCHES – professora - Tupã;
SUELI APARECIDA GARCIA – func. públ. municipal - Tupã;
SUELI HARUMI NABERA MIZUSHIMA – bancária – Tupã;
SUSANA APARECIDA FAGNANI – professora - Tupã;
TEREZINHA PERES FERRARI – professora – Tupã;
THOMAZ AUGUSTO DE PIERI MASSARI – bancário – Tupã;
TÚLIO CÉSAR CONVENTO – comerciante – Tupã;
VALDIR ANTÔNIO BETIO – comerciante – Tupã;
VALDIR SPINEL – comerciante – Tupã;
VALENTIN CÉSAR BIGESCHI – arquiteto – Tupã;
VERA LÚCIA DE SOUZA LIMA OLIVEIRA – comerciante - Tupã;
VITÓRIO VELINI – pecuarista - Tupã;
WILSON GANDOLFI – comerciante - Tupã;
WILSON JORGE ZAMAE – contador – Tupã;
ZARUR BATISTETI – bancário – Tupã;
ZELMO NUNES ROCHA – bancário - Tupã;

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Henrique Azinari Golmia**, Técnico Judiciário, em 03/11/2016, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Pedro Costenaro**, Juiz Federal, em 03/11/2016, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

1ª VARA DE MOGI DAS CRUZES

LISTA GERAL ANUAL DO CORPO DE JURADOS PARA 2017

O Meritíssimo Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes da 33ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, Doutor Paulo Leandro Silva, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que, tendo em vista o disposto no artigo 425, caput e §§ 1º e 2º, do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008, na forma da Lei, que determina que o(a) Juiz(íza) Presidente do Tribunal do Júri deve alistar o quadro de Jurados que deverá servir, durante o próximo ano de 2017, na Justiça Federal em Mogi das Cruzes, em seu Tribunal do Júri, considerando que a lista provisória de jurados desta subseção foi publicada em 10 de outubro de 2016 e afixada no átrio do Fórum, não tendo havido qualquer impugnação a ela, RESOLVE: publicar a lista definitiva dos jurados, conforme disposto no artigo 426 do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008, bem como designar **o dia 8 de fevereiro de 2017, às 14h**, para conferência dos nomes dos jurados alistados em papéis individuais e iguais, com a presença de representantes do Ministério Público Federal, da Ordem dos Advogados – Seção Mogi das Cruzes, oficiando-se aos respectivos órgãos para tal finalidade, bem como de quaisquer interessados. RESOLVE AINDA determinar que, após a realização da conferência, sejam as cédulas colocadas na urna geral dos jurados, lavrando-se o respectivo termo, que será trancada, sendo a respectiva chave retida por este Juízo.

Nos termos do que dispõe o § 2º, do artigo 426, do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008, segue a transcrição integral dos artigos 436 a 446, do mesmo Código, que trata da função do jurado:

“[Art. 436.](#) O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.’ (NR)

‘[Art. 437.](#) Estão isentos do serviço do júri:

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II – os Governadores e seus respectivos Secretários;

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV – os Prefeitos Municipais;

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII – os militares em serviço ativo;

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.’ (NR)

‘[Art. 438.](#) A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.’ (NR)

‘[Art. 439.](#) O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.’ (NR)

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.’ (NR)

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.’ (NR)

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.’ (NR)

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.’ (NR)

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.’ (NR)

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.’ (NR)

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.’ (NR)”

Ordem:	Nome e profissão do jurado
1.	ADALBERTO JUN YTI MIAHARA, PRODUTOR RURAL
2.	ADÃO LOURENÇO FILHO, COMERCIÁRIO
3.	ADELAIDE MARIA LISBOA CORDEIRO GUALBERTO, PROFESSOR
4.	ADILSON DE OLIVEIRA, ANALISTA DE PROJETOS
5.	ADRIANO PISCONTI POVH, FISIOTERAPEUTA
6.	AGNALDO AGRIPINO DOS SANTOS, ENGENHEIRO
7.	AGNALDO JOSÉ DE OLIVEIRA, PROFESSOR
8.	AKIRA EDUARDO KUSANO MOMOI, CORRETORA DE SEGUROS
9.	ALAN BARBOSA DIAS, ATENDENTE
10.	ALAN DE OLIVEIRA, ENGENHEIRO
11.	ALBERTO TAKASHI ISHIGAKI, PRODUTOR RURAL
12.	ALDEIR DA CRUZ EVANGELISTA, MOTORISTA
13.	ALENCAR DE JESUS OLIVEIRA, MOTORISTA
14.	ALENO FONSECA DOS SANTOS, FRENTISTA

Ordem:	Nome e profissão do jurado
15.	ALESSANDRA VERÍSSIMO DIAS DE OLIVEIRA, PROFESSOR
16.	ALESSANDRO MODUGNO, LABORATORISTA
17.	ALEX TOMAS DE CAMPOS, ENGENHEIRO
18.	ALEXANDRE AGUIAR DE MATTOS, VIGILANTE
19.	ALI ASEF SOARES EL ORRA, PRODUTOR RURAL
20.	ALMIRA RODRIGUES DE LIMA SILVA, COSTUREIRA
21.	ANA ANGELA DE OLIVEIRA MESSIAS, PROFESSOR
22.	ANA CANDIDA CARDOSO DOS SANTOS, PROFESSOR
23.	ANA CAROLINA M. MORAES, FRENTISTA
24.	ANA CLÁUDIA VIANA, CORRETORA DE SEGUROS
25.	ANA MARIA PEREIRA CARNEIRO, PROFESSOR
26.	ANA PAULA GONÇALVES DA SILVA, COMERCÍARIA
27.	ANA SOLANGE MATOS, CORRETORA DE SEGUROS
28.	ANDERSON CARLOS DIOGENES DOS SANTOS, VIGILANTE
29.	ANDERSON DE MOURA ANTÔNIO, ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS
30.	ANDERSON MESSIAS, VIGILANTE
31.	ANDRÉ DA SILVA SANTOS, FRENTISTA
32.	ANDRÉ RICARDO DA SILVA FREIRE, VIGILANTE
33.	ANDRÉ SILVA APARECIDO GELK, CORRETOR DE SEGUROS
34.	ANDREA DE OLIVEIRA MACEDO, AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
35.	ANDREIA DE AGUIAR SILVA, PROFESSOR
36.	ANDREIA KIMIKO HARADA PONTES, PROFESSOR

Ordem:	Nome e profissão do jurado
37.	ANDREIA PENNINCHS BARBOSA, AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL
38.	ANGÉLICA DE SOUZA ALMEIDA REIS, COMERCIÁRIA
39.	ÂNGELO PEINADO GARCIA JÚNIOR, OPERADOR DE AUDIOVISUAL
40.	ANTONIO ALVARENGA DE FARIA, MOTORISTA AUTÔNOMO
41.	ANTÔNIO CARLOS FONSECA DE OLIVEIRA, VIGILANTE
42.	ANTÔNIO CÉLIO SOARES DA SILVA, IMPRESSOR GRÁFICO
43.	ANTÔNIO LUIZ COSTA DE SOUSA, LÍDER DE PRODUÇÃO
44.	ANTÔNIO SANCHES DE MEDEIROS, COMERCIÁRIO
45.	ANTÔNIO VENÂNCIO DE LIMA, PROFESSOR
46.	ANTÔNIO VICTOR TEIXEIRA, FRENTISTA
47.	APARECIDA RIBEIRO PAVAN, PROFESSORA
48.	ARMANDO TEIXEIRA JÚNIOR, ENGENHEIRO
49.	ARMINDA REGINA DE ARAUJO PINTO, PROFESSORA
50.	ARMIRO AVANZI, TÉCNICO SÊNIOR - ADVOGADO
51.	ATANÁSIO MYKONIOS, PROFESSOR
52.	AUGUSTO CÉSAR SANTANA SOUZA, FRENTISTA
53.	AURÉLIA FERNANDES SALES, PROFESSORA
54.	AURÉLIO PALMA, ENGENHEIRO
55.	BENEDITA CORREA, ENGENHEIRA
56.	BENEDITA DE PAULA DE MOURA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
57.	BENEDITO ANTÔNIO FERNANDES, CONTROLADOR DE ACESSO
58.	BRUNA CARINA GERALDO, TRABALHADORA RURAL

Ordem:	Nome e profissão do jurado
59.	CARLA ANDREA PEREIRA DOS SANTOS, PROFESSOR
60.	CARLA ROCHA DO NASCIMENTO, CAIXA
61.	CARLOS AKIRA NOMURA, ENGENHEIRO
62.	CARLOS ALBERTO DE JESUS, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
63.	CARLOS ALBERTO MONTEIRO JÚNIOR, FRENTISTA
64.	CARLOS ALBERTO MONTEIRO, CARPINTEIRO
65.	CARLOS ALEXANDRE DA SILVA
66.	CARLOS ANTONIO DE AVILA BORBA, OPERADOR DE PRODUÇÃO
67.	CARLOS ROBERTO DA SILVA CAMPOS, ENGENHEIRO
68.	CARMEN MUNHOZ MATOS, CORRETOR DE SEGUROS
69.	CAROLINA CARDOSO GUEDES, PROFESSORA
70.	CELSO ASSAGRA MOMESSO, CORRETOR DE SEGUROS
71.	CELSO MARTINS BORGES JÚNIOR, TÉCNICO ADMINISTRATIVO
72.	CELSO MASAO KATO, PRODUTOR RURAL
73.	CÍCERO JOSÉ DA SILVA, AJUDANTE GERAL
74.	CLARA DOMINGOS DE LIMA, ENGENHEIRA
75.	CLARICE LEITE DA SILVA, PROFESSOR
76.	CLAUDETE NOGUEIRA DE ARAÚJO, AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
77.	CLÁUDIO JOSÉ DE OLIVEIRA, VIGILANTE
78.	CLÁUDIO LUIZ DOS SANTOS, VIGILANTE
79.	CLÁUDIO ROBERTO CASSOLA, PROFESSOR
80.	CLEUSA BARBOSA DA SILVA, COMERCIÁRIA

Ordem:	Nome e profissão do jurado
81.	CLEUSA MEIRE PEREIRA DOURADO, VIGILANTE
82.	CLOTILDES MARIA DE LIMA, SECRETÁRIA DE ESCOLA
83.	CLÓVIS JACINTO, PRODUTOR RURAL
84.	CRISTIANO EVANGELISTA, FRENTISTA
85.	CRISTINA APARECIDA LIMA DA SILVA, FAXINEIRA
86.	CYNTHIA LÚCIA DE OLIVEIRA MARQUES BERGANGINI, PROFESSORA
87.	DALVA SILVA SOUZA, AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
88.	DAMIÃO APARECIDO RANGEL, OPERADOR DE PRENSA
89.	DANIEL FERNANDEZ DA SILVA, FRENTISTA
90.	DANILO BARRADAS DA SILVA, CORRETOR DE SEGUROS
91.	DAYANE OLÍVIO DOS SANTOS, AJUDANTE GERAL
92.	DAYLA TALITA DA SILVA MOURA, AUXILIAR DE CUSTOS
93.	DEISE CRISTINA DE SIQUEIRA, CORRETORA DE SEGUROS
94.	DIEGO MACHADO, FRENTISTA
95.	DILMA MARIA DA SILVA, AUXILIAR DE LIMPEZA
96.	DIRCE DE ARAUJO TORTELI, OFICIAL ADMINISTRATIVO
97.	DIRCE EMIKO UMEHARA, PROFESSOR
98.	DIVINO DONIZETI LIMA DE MORAES, TRABALHADOR RURAL
99.	DONISETE LEMES DA CUNHA, TÉCNICO ODONTOLÓGICO
100.	DOUGLAS DIAS CORRÊA, VIGILANTE
101.	ECIO MARCOS DOS SANTOS, ENGENHEIRO
102.	EDECIO PETRACONE, MOTORISTA AUTÔNOMO

Ordem:	Nome e profissão do jurado
103.	EDEMIR SANTANA, PROFESSOR
104.	EDERVAL KUSAHARA, PRODUTOR RURAL
105.	EDILAINE APARECIDA GOMES MARQUES, VIGILANTE
106.	EDIMILSON FERREIRA GOMES, VIGILANTE
107.	EDIMILSON JOSÉ DA SILVA, VIGILANTE
108.	EDIRLEI JUNIO REIS, PROFESSOR
109.	EDISON BERANGER JÚNIOR, TÉCNICO ODONTOLÓGICO
110.	EDSON ALVES MARTINS, PROFESSOR
111.	EDSON BARRETO
112.	EDUARDO FERREIRA DE PINHO, MOTORISTA
113.	ELAINE CRISTINA TEIXERA BATISTA PASCHOAL, CORRETORA DE SEGUROS
114.	ELIANA REGINA DE OLIVEIRA XAVIER, AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
115.	ELIETE JORGE ALVARES BARREIRAS, DIRETOR DE ESCOLA
116.	ELTON DOUGLAS CRUZ RIBEIRO, FRENTISTA
117.	ELVIS CARLOS DE ARAUJO, AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
118.	ELZA MAURÍCIO MOREIRA, PROFESSORA
119.	ELZA PASSARELLI, RECEPCIONISTA
120.	EMERSON CARLOS MONTEIRO, LUBRIFICADOR
121.	EUFRÁSIO RODRIGUES DA COSTA BRAGA, COMERCIÁRIO
122.	EUGÊNIO YASSUHIRO OYAMA, PRODUTOR RURAL
123.	EUNICE MARIA MARTOS, ASSISTENTE ADMINSITRATIVO
124.	EVANDRO ALVES, COMERCIÁRIO

Ordem:	Nome e profissão do jurado
125.	EVANDRO MARTINS ROQUE, PRODUTOR RURAL
126.	EVERENICE BARBOSA NAKAGAWA, INSPETOR DE ALUNOS
127.	FABIANO ALMEIDA BENTO, AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
128.	FÁBIO CASTILHO PINHEIRO DEL GIOVANNINO, PROFESSOR
129.	FÁBIO DA SILVA, PEDREIRO
130.	FABIO KAZUNORI DAN, ENGENHEIRO AGRONOMO
131.	FÁTIMA APARECIDA DE ALMEIDA, COMERCIÁRIA
132.	FERNANDO ANIKORI SIBATA, PRODUTOR RURAL
133.	FERNANDO ANTONIO CIMENTO, TRABALHADOR RURAL
134.	FERNANDO ANTÔNIO P. DANTAS, PEDREIRO
135.	FERNANDO GRACIANO DE ARAUJO, OPERADOR DE FORNO
136.	FERNANDO NOBORU OGAWA, ENGENHEIRO AGRONOMO
137.	FERNANDO PEREIRA, VIGILANTE
138.	FILOMENA CRISNÉIA BATISTA, ATENDENTE DE ENFERMAGEM
139.	FLAVIA BARROTTI FIGUEIRA DA SILVA, CORRETOR DE SEGUROS
140.	FRANCIMÁRIO DE SILVA CAVALCANTE, FRENTISTA
141.	FRANCISCO ANZAI JÚNIOR, CORRETOR DE SEGUROS
142.	FRANCISCO BORGES DOS SANTOS, ENCANADOR
143.	FRANCISCO POMPEU FILHO, ENGENHEIRO
144.	GEOMAR F. DE LIMA, MONTADOR
145.	GILBERTO BASÍLIO, ENGENHEIRO
146.	GILBERTO LOIOLA ROSA, VIGILANTE

Ordem:	Nome e profissão do jurado
147.	GILBERTO MABITO FUZITA, PRODUTOR RURAL
148.	GILDO AQUINO SANTANA, PRODUTOR RURAL
149.	GILSON DE GODOY, CORRETOR DE SEGUROS
150.	GILSON FERNANDES DA SILVA, ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO
151.	GILSON TEIXEIRA DA COSTA, PROFESSOR
152.	GISELE DE LIMA MARTINS, AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
153.	GIULIANO BONAFE NONATO, CORRETOR DE SEGUROS
154.	GUILHERME MIGUEL, ENGENHEIRO
155.	HADIME IDE, PRODUTOR RURAL
156.	HARUMI SHIMURA, CORRETOR DE SEGUROS
157.	HELENA PINHEIRO, AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
158.	HELENALDO NOGUEIRA DOS SANTOS, PEDREIRO
159.	HELOISA BEATRIZ DE OLIVEIRA, SERVENTE DE ESCOLA
160.	HERMES PINHEIRO FILHO, ENGENHEIRO
161.	HUGO NUNES DE SOUZA, VIGILANTE
162.	HUMBERTO MORI VIANA, CORRETOR DE SEGUROS
163.	IARA CRISTINA ALVES DE SOUSA, PROFESSORA
164.	INGRID CELI LEGO PEIXINHO, AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
165.	INGRID TAMARA DE SOUZA DIAS, AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
166.	IVANI DE JESUS DOMINGOS GOMES, AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
167.	JAIR FRANCISCO MAFRA, COMERCIÁRIO

Ordem:	Nome e profissão do jurado
168.	JAIRO JOSÉ MATOZINHO CUBAS, PROFESSOR
169.	JANDIRA MARIA DO CARMO SANTOS, SERVENTE DE ESCOLA
170.	JANETE DE CAMARGO, AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
171.	JEFFERSON ANTUNES, COMERCIÁRIO
172.	JERONIMO HAGIO, PRODUTOR RURAL
173.	JESUS DIAS DE LACERDA, AJUDANTE
174.	JOÃO BOSCO RODRIGUES DOS SANTOS, ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS
175.	JOÃO JOSÉ DA SILVA FILHO, AJUDANTE GERAL
176.	JOÃO LEANDRO BRAZ, LAMINADOR
177.	JOEL SAMPAIO, VIGILANTE
178.	JORGE HENRIQUE PEREIRA NUNES, PEDREIRO
179.	JORGE JOSE AKINAGA CORDEIRO, CORRETOR DE SEGUROS
180.	JORGE JOSÉ DE CASTRO TEIXEIRA, ANALISTA DE COBRANÇA
181.	JORGE MARIANO SANTANA, DESENFOMADOR
182.	JORGE OYE, PRODUTOR RURAL
183.	JOSÉ ADAILTON RIBEIRO DA SILVA, FUNILEIRO
184.	JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS, PRODUTOR RURAL
185.	JOSÉ BENEDITO FERREIRA SOBRINHO, PROFESSOR
186.	JOSÉ CARLOS HILÁRIO DOS SANTOS, MARCINEIRO
187.	JOSÉ CLIMERES ARAÚJO VEIGA, COMERCIÁRIO
188.	JOSÉ EDUARDO DE ARAÚJO, PRODUTOR RURAL
189.	JOSÉ FRANCISCO NOGUEIRA, PRODUTOR RURAL

Ordem:	Nome e profissão do jurado
190.	JOSÉ MARCOS SANTANA, ENCARREGADO
191.	JOSÉ ODACIR ALMEIDA MACHADO, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
192.	JOSEFINA DE SOUZA MARIA, ENGENHEIRO
193.	JUDA SILVA DOS PRAZERES, AUXILIAR DE ENFERMAGEM
194.	JUNGERI MACOTO FUGIYAMA, PRODUTOR RURAL
195.	JUSCELINO DE PAULA MIGUEL, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
196.	KATIA CILENE DE ALMEIDA LEITE, ASSISTENTE
197.	KÁTIA CRISTINA DOS SANTOS, COMERCIÁRIA
198.	KÁTIA REGINA DO NASCIMENTO CORREA, CORRETORA DE SEGUROS
199.	KELLY CRISTINA PERES, AUXILIAR ADMINISTRATIVO
200.	LAERTE ANTONIO VIEIRA, MOTORISTA AUTÔNOMO
201.	LAURO SAITO, ENGENHEIRO AGRONOMO
202.	LÁZARO VIEIRA MACIEL, ENGENHEIRO
203.	LEA RODRIGUES DO NASCIMENTO, AUXILIAR DE LIMPEZA
204.	LEANDRO DE OLIVEIRA XAVIER FRANCO, VIGILANTE
205.	LEILA DE FATIMA FARIA DO PRADO, PROFESSOR
206.	LEONARDO MARTINS PEREIRA, MONTADOR
207.	LEONARDO PRECIOSO DE ALMEIDA, AJUDANTE GERAL
208.	LEONOR CAMARGO DA CRUZ RUIZ, COMERCIÁRIA
209.	LEOPOLDO BATISTA DE MIRANDA, MOTORISTA AUTÔNOMO
210.	LEVI SÍLVIO LEITE, VIGILANTE
211.	LÍDIO MARIANO ALVES PEREIRA, FRENTISTA

Ordem:	Nome e profissão do jurado
212.	LILIA DOS ANJOS SOUZA, VIGILANTE
213.	LIN LIANG SHI, PRODUTOR RURAL
214.	LOIDE CARQUEIRA TOVAR MAGALHÃES, AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
215.	LOURDES ALVES DE ALMEIDA, AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
216.	LUCAS GOULART BARBOSA, PORTEIRO
217.	LUCIA HELENA MANUSSAKIS, ENGENHEIRO
218.	LUCIANA ALEIXO, TRABALHADORA RURAL
219.	LUCIANA APARECIDA DE SIQUEIRA, TRABALHADORA RURAL
220.	LUCIANA MARIA ABILIO, PROFESSORA
221.	LUCIANA ROSSATO, PROFESSORA
222.	LUCIANE SANCHES DE ASSIS, CORRETORA DE SEGUROS
223.	LUCIANO CAMPOS DE ABREU, FRENTISTA
224.	LUCIMARA MACHADO DE SOUZA, CORRETORA DE SEGUROS
225.	LUCINEIA GABRIEL, PROFESSOR
226.	LUIZ ANTÔNIO DO NASCIMENTO, DIRETOR SINDICAL
227.	LUIZ HENRIQUE DE CAMPOS WEREBE, ENGENHEIRO
228.	LUIZ HOTSUO ISHIKAWA, PRODUTOR RURAL
229.	LUIZ KENJI YAMASAKI, PRODUTOR RURAL
230.	LUIZ PHELIPE LUGOBONI, CORRETOR DE SEGUROS
231.	LUIZ VALERIO PEDROSO, TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
232.	MAGNO CARLOS S. BARBOSA, AJUDANTE

Ordem:	Nome e profissão do jurado
233.	MAICON DOS SANTOS GOMES, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
234.	MARCELLO HIROSHI KIAN, PRODUTOR RURAL
235.	MARCELO MONTEZZO GIL, CORRETOR DE SEGUROS
236.	MÁRCIA APARECIDA RIBEIRO, COMERCIÁRIA
237.	MARCIA CRISTINA DIAS DA CUNHA, VIGILANTE
238.	MÁRCIO BATISTA DE MIRANDA, ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA
239.	MARCO ANTONIO PORTO DE ALVARENGA, PROFESSOR
240.	MARCOS CÂMARA, ENGENHEIRO
241.	MARCOS EDUARDO LOBO, ANALISTA DE RH
242.	MARCOS SOUZA FRANCO, PRODUTOR RURAL
243.	MARGARIDA MIRANDA GUEDES, PROFESSOR
244.	MARIA APARECIDA DE CAMARGO RIBEIRO, PROFESSOR
245.	MARIA DAS DORES PEREIRA, ATENDENTE DE ENFERMAGEM
246.	MARIA DE FATIMA ABREU, AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
247.	MARIA DE FÁTIMA NASCIMENTO, ATENDENTE DE ENFERMAGEM
248.	MARIA DE FÁTIMA PIRES, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
249.	MARIA DE LOURDES XAVIER DA SILVA GOES, COMERCIÁRIA
250.	MARIA DE LURDES TAVARES DA SILVA, TRABALHADORA RURAL
251.	MARIA JOSE AUGUSTO DOS SANTOS, ATENDENTE DE ENFERMAGEM
252.	MARIA JOSÉ CIRÍACO DOS SANTOS FELIS, ATENDENTE DE ENFERMAGEM
253.	MARIA JOSÉ EVANGELISTA, AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR

Ordem:	Nome e profissão do jurado
254.	MARIA NILZA MARQUES, SERVENTE DE ESCOLA
255.	MARIA RISMARIA LIMA SILVA CAMARGO, CORRETOR DE SEGUROS
256.	MARIA ROSELI ALVES DE OLIVEIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
257.	MARIANE GABRIELA SABINO, FRENTISTA
258.	MARILSA ALVES PEREIRA, CAMAREIRA
259.	MARINA APARECIDA GIANNOTTI, PROFESSOR
260.	MARLI JOSÉ DE MORAES, RECEPCIONISTA
261.	MARQUEZAN TORRES MANDU, AJUDANTE DE PRODUÇÃO
262.	MARTA ROSANI COSTA RAMOS LIMA, DIRETORA DE ESCOLA
263.	MASSARO MORI, LÍDER DE PRODUÇÃO
264.	MAURÍLIO FARIAS MARQUES, ENGENHEIRO
265.	MILTON CARLOS RODRIGUES PEREIRA, ENGENHEIRO
266.	MILTON JOSÉ DE MORAES SIQUEIRA, CHEFE DE RECURSOS HUMANOS
267.	MIRIAM TOMITA, CORRETORA DE SEGUROS
268.	MITCH RODRIGO PRADO DE ALMEIDA, PROFESSOR
269.	MOACIR MITSUHIITO KANO, ENGENHEIRO
270.	NADIA CRISTINA DA SILVEIRA, AUXILIAR DE PRODUÇÃO
271.	NAIR MIEKO SEGAWA KAMIYAMA, CORRETOR DE SEGUROS
272.	NALDO NATEL MARTINS DA SILVA, PIZZAIOLO
273.	NELBA MAXIMIANO DOS SANTOS CRUZ, CORRETOR DE SEGUROS
274.	NELIDA VALÉRIA AMOROSO, COMERCIÁRIA

Ordem:	Nome e profissão do jurado
275.	NELSON LUIS DE SOUSA, VIGILANTE
276.	NEUSA CONCEIÇÃO DA SILVA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM
277.	NILTON DE CAMARGO ENGELLENDER, ENGENHEIRO
278.	NIVALDO HIGAJÓ, PROFESSOR
279.	NORMA CRISTINA OLIVEIRA SILVA, ATENDENTE DE ENFERMAGEM
280.	ORTÍLIA DA SILVA, ATENDENTE DE ENFERMAGEM
281.	OSVALDO AVELINO DA SILVA, VIGILANTE
282.	OSVALDO DE CASTILHO JUNIOR, ENGENHEIRO
283.	OTÁVIO BEPPE LAGE, FRENTISTA
284.	PATRICIA CRISTINA LUIS, COMERCÍARIO
285.	PATRICIA DE ALMEIDA MONTEIRO, ATENDENTE
286.	PATRÍCIA JEAN GAROUFALIS, PRODUTOR RURAL
287.	PATROCÍNIA CLARA DOS SANTOS, RECEPCIONISTA
288.	PAULA ONÓRIA CÂNDIDA NUNES E SILVA, CORRETORA DE SEGUROS
289.	PAULO FERNANDO ALVES DA SILVEIRA, ENGENHEIRO
290.	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA, COMERCÍARIO
291.	PAULO MIQUIO HONDA, PRODUTOR RURAL
292.	PAULO ROBERTO DONIZETTI DO NASCIMENTO, FRENTISTA
293.	PEDRINA FERREIRA JERICÓ, AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
294.	PEDRO HENRIQUE GICA DE MELO, ENGENHEIRO
295.	PEDRO MARIA GARCIA MAZA, CORRETOR DE SEGUROS
296.	RAQUEL BATISTA DA CRUZ, BALCONISTA

Ordem:	Nome e profissão do jurado
297.	REGINA APARECIDA DE FARIA, AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
298.	REINALDO MARTINS ALCARDO, PRODUTOR RURAL
299.	REJANE SANT ANNA MENDES DENTINI, PROFESSOR
300.	RENATO COSTA FERREIRA, PROFESSOR
301.	RENATO SHIRAISHI, PRODUTOR RURAL
302.	RICARDO FERREIRA VERGA, MOTORISTA AUTÔNOMO
303.	RITA VANESSA YOSHIMOTO, ENGENHEIRO
304.	ROBERTO DE CAMARGO, CORRETOR DE SEGUROS
305.	ROBERTO FERNANDO ENGBRUCH, PRODUTOR RURAL
306.	ROBERTO KAIQUE PIRES DOS SANTOS, FRENTISTA
307.	RODRIGO AFONSO DE MORAES TOSTA, ENGENHEIRO
308.	RODRIGO JOÃO ROSS, VIGILANTE
309.	ROGÉRIO FERREIRA DA COSTA, ENGENHEIRO
310.	RONALDO ALVARENGA DOS SANTOS, TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA
311.	RONALDO CARLOS FERREIRA, MOTORISTA
312.	RONALDO LOUREIRO DA SILVA, FRENTISTA
313.	RONALDO SANTARELLI PEREIRA, CORRETOR DE SEGUROS
314.	ROSANA APARECIDA FIDALGO, PROFESSOR
315.	ROSANA DE SIQUEIRA, AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
316.	ROSELI DE MELO BERNARDES, AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
317.	RUBENS NEDES DOS SANTOS, MAQUINISTA

Ordem:	Nome e profissão do jurado
318.	SALVADOR BOMMARITO NETO, ENGENHEIRO
319.	SAMUEL SAULO DOS SANTOS, OPERADOR DE BOMBAS
320.	SANTA MARTINS DE PAIVA, COMERCIÁRIO
321.	SÉRGIO DOMINGOS FERREIRA, ENGENHEIRO
322.	SERGIO SALVARANI JUNIOR, CORRETOR DE SEGUROS
323.	SIMONE APARECIDA FERNANDES DA COSTA, PROFESSORA
324.	SINVAL DE LIMA CAMPOS, CORRETOR DE SEGUROS
325.	SIRLENE MARIA DE OLIVIERA, OFICIAL ADMINISTRATIVO
326.	SÔNIA APARECIDA ANDRADE ALVES, PROFESSORA
327.	SONIA MARIA DO NASCIMENTO CAPARBO, COMERCIÁRIO
328.	SORAIA SANTOS SANTANA, PROFESSOR
329.	SUELI AKIKO SIBATA DE OLIVEIRA, CORRETORA DE SEGUROS
330.	SUELI APARECIDA DE FREITAS, AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
331.	TERUO EGUCHI, SUPERVISOR DE QUALIDADE
332.	THIAGO COSTA MARTINS, COMERCIÁRIO
333.	THIAGO GUIMARÃES SOARES ALEXANDRE, FRENTISTA
334.	VALDEMIR FERNANDES LOPES, VIGILANTE
335.	VALDEMIR GONÇALVES, VIGILANTE
336.	VANDERLEY DE SOUSA AMARAL, AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
337.	VÂNIA ALVES DA SILVA, PROFESSORA
338.	VERA LÚCIA ALMEIDA RAMOS, AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR

Ordem:	Nome e profissão do jurado
339.	VLADIMIR GENTIL, VIGILANTE
340.	WELDMAN PATRICIA DE SOUZA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO
341.	WESLEY DIOGO DA SILVA, AJUDANTE GERAL
342.	WILLIAN RIBEIRO BARBOSA, FRENTISTA
343.	WILTON JOSÉ NOGUEIRA, CORRETOR DE SEGUROS
344.	ZENILDA APARECIDA MARTINS, INSPETOR DE ALUNOS
345.	ZEZIN DE ANDRADE FERNANDES, PRODUTOR RURAL

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital que será afixado no lugar de costume deste Fórum e publicado pela Imprensa Oficial. Mogi das Cruzes, 7 de novembro de 2016. Eu, Dori Lara, Diretor de Secretaria, elaborei.

Documento assinado eletronicamente por **Dori Lara, Diretor de Secretaria**, em 07/11/2016, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal**, em 07/11/2016, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE MOGI DAS CRUZES

PORTARIA Nº 30, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

Regulamenta os procedimentos de rotina da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes- SP.

O Doutor BERNARDO JULIUS ALVES WAINSTEIN, Juiz Federal da 2ª Vara Federal da Subseção de Mogi das Cruzes, Seção Judiciária de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de orientar, racionalizar e otimizar os serviços da Secretaria e a necessidade de imprimir celeridade aos processos em trâmite na Vara;

CONSIDERANDO a Portaria PGFN nº 396 de 20 de abril de 2016 que regulamenta, no âmbito da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, o Regime Diferenciado de Cobrança de Crédito – RDCC em especial o que dispõem os artigos 20 a 22;

RESOLVE:

DOS ATOS DE SECRETARIA EM GERAL

Art. 1º. Determinar que os atos processuais relacionados nesta Portaria sejam praticados diretamente pelo Diretor de Secretaria ou servidores, independentemente de despacho (art. 93, XIV da CF/88 e arts. 152, VI, §1º e 203, §4º, do CPC/2015), fazendo sempre constar que assim se procede em cumprimento a esta Portaria.

Art. 2º. Deverá a Secretaria:

- I. – Remeter os autos ao SEDI para a retificação da autuação nos processos em que for verificado simples erro de cadastramento das partes. Caso existam dúvidas, a parte deverá ser intimada para corrigir ou esclarecer a inconsistência, no prazo de 10 dias.
- II. - Intimar a parte para, no prazo improrrogável de 15 dias, sob pena de indeferimento da inicial:
 - a. esclarecer a divergência entre a inicial e os documentos que a instruem, caso em que, se necessário, será retificada a autuação;
 - b. regularizar a instrução da inicial, indicando com precisão o que deve ser corrigido ou completado (artigos 321, 798 e 801, todos do Código de Processo Civil de 2015, c/c art. 6º da LEF – Lei 6.830/80);
 - c. comprovar o pagamento das custas processuais ou, se o caso, complementá-las, sob pena de cancelamento da distribuição nos termos do art. 290, do Código de Processo Civil de 2015, respeitadas as isenções legais previstas na Lei de Custas da Justiça Federal (Lei nº 9.289/96).
- III. - Cadastrar no sistema processual o procurador constituído pela parte. Constatada alguma irregularidade na representação processual, após o cadastramento do procurador, intimá-lo por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico para regularizar a representação, no prazo de 15 dias, sob pena de desentranhamento das petições por ele subscritas. Decorrido o prazo sem cumprimento, promover a conclusão dos autos.
- IV. - No que se refere ao cumprimento de cartas precatórias, quando verificado que não estão regularmente instruídas, solicitar ao juízo deprecante a devida instrução, de acordo com seu objeto e o disposto nos artigos 260 a 268 do CPC/2015. Não atendida a solicitação em 60 dias, devolver a deprecata.
- V. – Proceder à remessa dos autos à Central de Conciliação – CECON, nas Execuções Fiscais promovidas pelos Conselhos Profissionais que tenham interesse na realização de Audiência de Conciliação.
- VI. - Expedir o que se fizer necessário para a citação e intimação das partes acerca dos atos processuais, como mandados, cartas precatórias, cartas de citação e intimação. Fica autorizada a consulta de endereço atualizado nos Banco de Dados disponíveis à Secretaria, como Webservice, Bacenjud, Renajud. Nos autos com advogado constituídos, as intimações deverão ser realizadas por publicação no Diário Oficial Eletrônico, na pessoa do Procurador da parte e, somente na ausência deste, pelas demais formas. Nas intimações de penhora, exceto nas hipóteses de reforço e substituição, deverá constar expressamente o prazo de 30 dias para oposição de embargos.
- VII. - Consignar nas intimações do executado a advertência de que ser-lhe-á aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor atualizado do débito em execução, a qual será revertida em proveito do exequente, exigível nos próprios autos do processo, sem prejuízo de outras sanções de natureza processual ou material, em caso de não indicar quais são e onde estão os bens sujeitos à penhora e os respectivos valores, nem exibir prova de sua propriedade e, se for o caso, certidão negativa de ônus (art. 774, V, do CPC).
- VIII. - Solicitar à(o)s Analista(s) Judiciário(s) – Executante(s) de Mandados a devolução do mandado de citação e/ou penhora expedido:
 - a. quando houver requerimento de suspensão ou extinção do feito formulado pela parte exequente.
 - b. sem prejuízo da citação e pesquisa de bens, quando a parte executada alegar o pagamento ou parcelamento do débito em execução e apresentar início de prova documental. Nesse caso, abrir vista à parte exequente para manifestação, em 05 (cinco) dias. Confirmado o pagamento, promover a conclusão para sentença. Confirmado o parcelamento, nada havendo para ser deliberado pelo juízo, realizar a suspensão da tramitação processual, nos termos do artigo 3º, inciso V, desta Portaria. Não confirmado pagamento ou parcelamento, prosseguir no cumprimento dos atos de penhora, com pesquisa e bloqueio através dos sistemas BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD e/ou ARISP, e expedição de novo mandado, se necessário.
 - c. sem prejuízo da citação e pesquisa de bens, quando nomeado bem à penhora e verificada a regularidade da nomeação, abrir vista à parte exequente, por 30 dias, para que manifeste sua concordância ou aduza as razões da recusa, indicando outro bem para penhora, ficando ciente de que a realização de nova diligência somente será determinada se indicado bem específico.
- IX. - Na insuficiência de informações/documentos na nomeação de bens à penhora, intimar a parte executada para regularizá-la, em 5 dias, providenciando a juntada dos documentos necessários, tais como, cópia atualizada da matrícula do imóvel (assim considerada aquela expedida em até 6 meses da data da juntada), anuência dos proprietários e do cônjuge, comprovação da propriedade de bem móvel, indicação do local onde se encontra o bem nomeado, do seu valor e estado de conservação, devendo indicar o depositário. Deverá constar da intimação a ressalva de que, enquanto não houver a regularização, os atos executórios terão prosseguimento.
- X. - Aceita a nomeação, ou indicado outro bem pela parte exequente, considerando que a execução se move no interesse do credor, expedir o que se fizer necessário para penhora, e avaliação do bem nomeado.
- XI. – Intimar a exequente a fim de indicar depositário para a penhora requerida ou realizada nos autos, cujo auto de penhora não constar nomeação.

XII - Citada a parte executada, não havendo pagamento, parcelamento ou penhora de bens no prazo legal, ou esta for insuficiente para garantir a totalidade da execução, prosseguir-se-á com apenhora de dinheiro em depósito ou em aplicação financeira por meio de sistema eletrônico denominado BACENJUD, ficando delegado ao(à) Senhor(a) Diretor(a) de Secretaria ou seu(a) substituto(a) regularmente indicado(a), com fulcro no artigo 835, I do CPC/2015, o encargo de elaborar a necessária minuta de indisponibilidade de ativos financeiros em nome do(s) executado(s), para a concretização da ordem e ulterior transmissão pelo magistrado, até o limite da dívida exequenda, nos seguintes termos:

- a. Aguarde-se a resposta por 3 (três) dias;
- b. No prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da resposta, averiguar a existência de eventual indisponibilidade excessiva, trazendo a conhecimento do Juízo para os fins do art. 854, §1º do CPC/2015;
- c. Tornados indisponíveis os ativos financeiros do(a)s executado(a)s, este(a)s deverá (ão) ser intimado(a)s na pessoa de seu advogado ou, não o tendo, pessoalmente, para, no prazo de 5 (cinco) dias, comprovar que:
 - c.1) as quantias tornadas indisponíveis são eventualmente impenhoráveis;
 - c.2) ainda remanesce indisponibilidade excessiva de ativos financeiros.
 - d. Na mesma diligência do item c, deverá o executado ser cientificado de que após o escoamento do prazo de 5 (cinco) dias para as arguições pertinentes (I e II), não sendo apresentada nenhuma manifestação do (a)s executado(a)s, iniciará imediatamente o prazo para a interposição de embargos à execução, independente de nova intimação.
 - e. Acolhida qualquer das arguições das alíneas I e II do inciso d pelo juiz, fica determinado à Secretaria a inclusão de minuta no sistema BACENJUD para fins de fazer cessar a indisponibilidade irregular ou excessiva, ressalvada a hipótese de utilização do(s) valor(es) excedente(s) para a garantia de demais ações fiscais contra a mesma parte em trâmite nesta Vara Federal, o que deve ser certificado nos autos e comunicado ao juiz;
 - f. Rejeitada ou não apresentada a manifestação do executado, converter-se-á a indisponibilidade em penhora, sem necessidade de lavratura de termo (art. 854, §5º do CPC/2015), ficando determinada à instituição financeira depositária que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, transfira o montante indisponível para conta vinculada ao juízo da execução, bem como informe os dados da conta bancária cujos valores foram depositados, aguardando-se por 15 (quinze) dias a informação. Não havendo resposta, oficie-se à instituição reiterando as providências.
 - g. Realizado o pagamento da dívida por outro meio, fica determinado, imediatamente, por sistema eletrônico gerido pela autoridade supervisora do sistema financeiro nacional, a notificação da instituição financeira para que, em até 24 (vinte e quatro) horas, cancele a indisponibilidade.

§ 1º. Havendo bloqueio de valor total inferior a R\$ 100,00, tendo em vista o custo de transferência e a inexpressividade em relação ao valor das dívidas executadas, promover o imediato desbloqueio, ressalvada a hipótese do montante bloqueado ser superior a 10% do valor da execução;

§ 2º. Efetivado o bloqueio pelo Sistema BACENJUD, em mais de uma conta bancária, de valor excedente à dívida exequenda, verificar se há nesta Vara Federal outros débitos contra a mesma parte, devendo ser transferido o excesso para aqueles autos a título de garantia, certificando-se nos autos e comunicando o juiz.

XIII - Com exceção das Execuções Fiscais em que se aplicam os termos da Portaria PGFN nº 396, de 20 de abril de 2016, sendo infrutífero ou insuficiente o resultado da busca por ativos financeiros, ou já tendo sido realizada anteriormente sem retornar resultados positivo, fica determinada, desde já, a pesquisa e bloqueio de veículo em nome do(a)s executado(a)s via Sistema RENAJUD, nos seguintes termos:

- a. Caso seja positiva a diligência, se o veículo não estiver alienado fiduciariamente ou constar quitação, expedir o que se fizer necessário para a penhora, avaliação, depósito e intimação, para, querendo, e se for o caso, opor Embargos à Execução, no prazo de 30 (trinta) dias, devendo a Secretaria verificar o possível decurso do prazo para embargos anteriormente.
- b. Não havendo endereço que possibilite a realização da diligência para a penhora, deverá ser dado vista à exequente e/ou executado para que informe o endereço em que se encontra o bem; quanto ao executado, inclusive, deve-se observar a multa indicada no art. 774, V do CPC/2015.

§ 1º. Ficam indeferidos, desde já, pedidos de solicitação de informações acerca do financiamento.

§ 2º. Realizada a penhora e não havendo embargos com efeito suspensivo, dê-se vista à exequente para requerer o que de direito, no prazo improrrogável de 30 dias.

XIV - Com exceção dos processos de Execuções Fiscais em que se aplicam os termos da Portaria PGFN nº 396, de 20 de abril de 2016, sendo infrutífero ou insuficiente o resultado da busca por ativos financeiros, de veículos em nome do(a)s executado(a)s (BACENJUD e RENAJUD) ou de outros bens, fica determinada, a consulta de bens imóveis da(o)s executada(o)s pelo Sistema ARISP, restrita à comarca da residência da(o)s mesma(o)s, nos seguintes termos:

a) Localizado(s) bem(ns), expeça-se o necessário para a penhora, avaliação, depósito, registro e intimação do executado, para, querendo, e se for o caso, opor Embargos à Execução, no prazo de 30 (trinta) dias, devendo a Secretaria verificar o possível decurso do prazo para embargos anteriormente.

XV - Esgotados os meios à disposição do credor para a busca de bens do devedor (BACENJUD, RENAJUD e ARISP), anote-se para despacho para fins de verificar o cabimento de expedição de ofício à Receita Federal Brasil (INFOJUD).

XVI – Não havendo penhora, abrir vista à parte exequente, por 30 dias, com a ressalva de que a tramitação processual será suspensa, na forma do artigo 40 da Lei nº 6.830/80, e os autos serão imediatamente arquivados sem baixa na distribuição (art. 40, §2º, parte final), e ao final do primeiro ano, iniciará, independentemente de novas intimações (STJ, REsp 1270503), a contagem do prazo quinquenal para a prescrição intercorrente, nos termos do artigo 3º, I desta Portaria, ficando a mesma cientificada de que poderá reativar a execução a qualquer momento, encontrando bens passíveis de constrição, se:

- a. nada for requerido;
- b. solicitar nova concessão de prazo;
- c. solicitar diligência já realizada;
- d. não indicar bem passível de penhora;
- e. requerer providência que não importe no prosseguimento dos atos executórios.

XVII – Nas Execuções Fiscais da Fazenda Nacional propostas após a publicação desta Portaria, cujo valor consolidado da dívida exequenda seja inferior a um milhão de reais, sendo frustrada a tentativa de citação no endereço indicado na petição inicial ou, ocorrendo a citação, não ocorrer pagamento, parcelamento, indicação de bens à penhora e nem sendo encontrado nas buscas realizadas conforme os incisos XI a XIII deste artigo, cientificar a parte exequente de que os autos serão imediatamente arquivados sem baixa na distribuição, nos termos do inciso XVI e da Portaria PGFN nº 396 de 20 de abril de 2016, exceto se:

- a. a parte executada for pessoa jurídica de direito público;
- b. a execução tiver como objeto a cobrança de Dívida Ativa do FGTS;
- c. houver nos autos a indicação de que a pessoa jurídica devedora está em recuperação judicial ou falida.

XVIII – Nas Execuções Fiscais propostas pela Fazenda Nacional anteriormente à publicação desta Portaria, aplicar a as disposições do inciso XVII, desde que sejam verificados, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a. ausência de garantia útil à satisfação integral ou parcial do crédito executado;
- b. inexistência de causa de suspensão da exigibilidade do crédito;
- c. inexistência de pendência de julgamento de exceção de pré-executividade, embargos ou outra ação ou recurso que infirme a certeza e liquidez do crédito e obste o prosseguimento da cobrança judicial, ainda que provisório.

XIX – Entende-se por garantia inútil aquela de difícil alienação, sem valor comercial ou irrisória.

Art. 3º. Quanto à suspensão do curso da execução, a Secretaria deverá:

I. - Quando requerida pela exequente a suspensão do processo nos termos do artigo 40 da Lei 6.830/80:

- a. Considerando a informação da Secretaria de que a suspensão do feito, por um ano, indicada no art. 40, §2º, primeira parte, da LEF, causa inconsistência nas estatísticas da Vara, pois o feito permanece indicado como "parado pendente de movimentação" durante este período de suspensão de 1 (um) ano, deverá a Secretaria proceder desde já o encaminhamento ao arquivo provisório sem baixa na distribuição (art. 40, §2º, parte final), intimando-se a exequente neste momento, ficando determinado que, ao final do primeiro ano, tenha início, independentemente de novas intimações (STJ, REsp 1270503), a contagem do prazo quinquenal para a prescrição intercorrente, ressaltando-se que nenhum prejuízo há na adoção desta medida, já que o procedimento de reativação da tramitação processual é idêntico estando o feito suspenso ou arquivado.
- b. Decorridos os prazos de (1+5) anos do arquivamento provisório, intimar a parte exequente para se manifestar sobre a ocorrência da prescrição intercorrente, nos termos do § 4º, do artigo 40, da Lei nº 6.830/80. Não sendo informadas causas de interrupção ou suspensão do prazo prescricional, promover a conclusão dos autos para sentença.

II. - Suspender o andamento do processo, nos termos do artigo 40 da Lei 6.830/80, cientificando a exequente de que os autos serão imediatamente arquivados sem baixa na distribuição (art. 40, §2º, parte final), e ao final do primeiro ano, iniciará, independentemente de novas intimações (STJ, REsp 1270503), a contagem do prazo quinquenal para a prescrição intercorrente, quando a parte executada não for localizada ou não tiver sido encontrados bens passíveis de constrição, se a parte exequente:

- a. requerer a suspensão, sucessivamente, ainda que por prazo diverso;
- b. não indicar a real probabilidade de ser encontrado o devedor ou bem para constrição;
- c. requerer diligências já realizadas, que não importem em prosseguimento da execução;
- d. requerer a suspensão ou a concessão de prazo para a realização de diligências nos Cartórios de Registros de Imóveis, Juntas Comerciais, DETRAN etc, visando obter documentos para instrução dos autos.

III- Arquivar sem baixa na distribuição, após manifestação da Fazenda Nacional, as execuções fiscais de débitos cujo valor consolidado seja igual ou inferior a R\$ 20.000,00, desde que não conste garantia, integral ou parcial, à satisfação do crédito (artigo 2º da Portaria MF nº 75, de 22 de março de 2012), ficando a parte interessada responsável pelo controle do escoamento do prazo requerido e pelo desarquivamento dos autos.

IV- Havendo parcelamento administrativo do débito informado pela parte exequente, suspender o curso do processo pelo prazo do parcelamento, pelo tempo requerido pela exequente ou pelo prazo estipulado na Lei que regulamentou o parcelamento, ficando a exequente responsável pelo desarquivamento dos autos e controle do regular cumprimento do parcelamento administrativo.

- V. - Noticiada a exclusão do parcelamento, prosseguir no cumprimento dos atos executórios, a partir do ato imediatamente anterior à suspensão.
- VI. - Nos autos com tramitação suspensa ou sobrestada, solicitar a devolução de carta precatória, independentemente do estado em que se encontra.

Art. 4º. No que tange às **intimações de atos processuais diversos**, fica a Secretaria autorizada a:

- I. - Intimar a parte exequente, por qualquer meio idôneo, para apresentar o valor atualizado do débito, se for o caso, no prazo de 10 dias.
- II. - Reabrir vista à parte exequente, pelo prazo de até 30 dias, quando do primeiro pedido de dilação, cientificando-a de que, nada sendo requerido, solicitada nova concessão de prazo, formulado requerimento de diligências já realizadas ou que não importe no prosseguimento dos atos executórios, os autos terão a tramitação suspensa e serão remetidos ao arquivo provisório, na forma do artigo 40 da Lei nº 6.830/80, nos termos do artigo 3º desta Portaria.
- III. - Intimar a parte para regularizar a representação processual, em 15 dias, quando pleiteado o levantamento de valores por quem não possua poderes específicos para receber e dar quitação. Decorrido o prazo sem regularização, expedir o alvará, ofício ou requisição de pagamento em nome da parte e não de seu representante.
- IV. - Intimar as partes, quando houver decisão transitada em julgado, bem como científicá-las do retorno dos autos do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para requerer o que for de seu interesse, em 15 dias, cientificando-as de que, decorrido o prazo sem manifestação, os autos serão arquivados.
- V. - Intimar a parte autora para apresentar réplica à contestação no prazo legal.
- VI. - Intimar a(s) parte(s) acerca da redistribuição dos autos a este Juízo, bem como para manifestar-se requerendo o que for de direito, no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo único. Na ausência de previsão expressa, as intimações da parte exequente serão pelo prazo de 30 (trinta) dias, e as da parte executada pelo prazo de 15 (quinze) dias (art. 183 do CPC/2015).

Art. 5º. Referentemente aos **demais atos processuais**, deverá a Secretaria:

- I. - Proceder à vista à Exequente para que se manifeste quanto ao interesse de apensar os autos de execução fiscal, para fins do artigo 28 da Lei nº 6.830/80, sempre que se verificar a identidade de partes e fases processuais. Havendo requerimento da exequente nesse sentido, providenciará a Secretaria o apensamento, certificando-se em ambos os feitos. As execuções fiscais reunidas terão seu processamento no feito de distribuição mais antiga.
- II. - Lavrar certidão ou juntar extrato de consulta à internet ou sistemas processuais, periodicamente, informando sobre o cumprimento de carta precatória. Não sendo possível a consulta ou constatada a paralisação do andamento no Juízo deprecado, expedir ofício, por qualquer meio idôneo, solicitando informações.
- III. - Comunicar ao juízo deprecado, se solicitado for, que a União e as Autarquias Federais são isentas do pagamento de custas e emolumentos (artigo 39 da Lei nº 6.830/80 c/c artigo 4º, I, da Lei nº 9.289/96).
- IV. - Intimar o Conselho Profissional para que efetue o depósito de custas e emolumentos quanto solicitados pelo Juízo Deprecado e nos demais casos exigidos em lei.
- V. - Devolver a carta precatória, independentemente de cumprimento, se houver requerimento da parte exequente ou solicitação do juízo deprecante, bem como se requerida a suspensão do seu processamento.
- VI. - Remeter ao juízo competente, tendo em vista seu caráter itinerante, as cartas precatórias cujo cumprimento deverá se dar em município não abrangido por esta Subseção Judiciária, comunicando ao juízo deprecante pela forma mais expedita.
- VII. - Encaminhar ao juízo competente as petições e ofícios recebidos cujos autos não tramitam nesta Vara.
- VIII. - Devolver à(o)s Analista(s) Judiciário(s) – Executante(s) de Mandados os mandados com certidões incompletas ou equivocadas, indicando os pontos a serem esclarecidos, complementados ou retificados, procedendo-se ao seu desentranhamento dos autos, se os mesmos já tiverem sido juntados, certificando-se nos autos.
- IX. - Responder às solicitações de outros juízos e órgãos diversos, desde que o requerimento verse exclusivamente sobre o andamento processual.
- X. - Reiterar solicitação de informações ou cumprimento de ofícios expedidos, por qualquer meio idôneo, por até 2 vezes, quando decorrido o prazo para resposta ou após 50 dias, na ausência de previsão.
- XI. - Trasladar para a execução cópia da sentença que julgar embargos, ação ordinária e incidentes, bem como cópia do relatório, do voto, do acórdão e da certidão de trânsito em julgado;
- XII. - Anotar na capa dos autos a existência de substabelecimento, renúncia ou qualquer alteração de representação processual;
- XIII. - Arquivar em pasta própria na Secretaria as vias originais de documentos desentranhadas dos autos, se não atendida à intimação

- para a retirada;
- XIV. - Promover o desarquivamento e vista dos autos pelo prazo de 5 dias, quando solicitado e, nada sendo requerido, a devolução ao arquivo;
- XV. - Intimar o requerente para ter vista dos autos, por 5 dias, quando houver pedido formulado por Procurador constituído;
- XVI. - Observar que a vista dos autos em secretária ou a sua carga pelo Procurador que neles atua implicará na automática intimação dos atos processuais;
- XVII. - Remeter os autos, cópias ou certidões solicitadas pelos Tribunais. Caso os autos estejam em carga, solicitar a devolução, em 24 horas. Não devolvidos no prazo acima, comunicar imediatamente o Juiz, para fins do artigo 77, § 1º, do Provimento CORE nº 64, de 28 de abril de 2005.
- XVIII. Proceder à alteração da classe processual quando as fases de conhecimento encerraram-se e/ou que estão em fase de execução, para as classes 12080 – Execução Contra a Fazenda Pública e 229 – Cumprimento de Sentença, de acordo com o Comunicado nº 21/2016-NUAJ e suas posteriores alterações.
- XIX. – Proceder à juntada da petição com recurso de apelação, dando vista à parte contrária para apresentar contrarrazões no prazo legal, bem como remeter os autos ao Egrégio Tribunal Federal da 3ª Região, exceto nos casos de indeferimento da inicial.
- XX. Proceder à secção de peças juntadas aos autos e formação de novo volume, quando necessário, de acordo com o Provimento CORE nº 64, de 28 de abril de 2005.
- XXI. – Remeter a Carta Precatória distribuída nesta Vara Federal ao Distribuidor da Subseção Judiciária ou Comarca competente, quando verificado da mesma ou do novo endereço informado pelo executante de mandados, tratar-se de providência a ser cumprida por Juízo diverso, devido ao caráter itinerante da mesma, comunicando-se ao Juízo Deprecante.
- XXII. – Solicitar ao SEDI a retificação do nome das partes no Sistema Processual quando verificadas divergências, fazendo constar os dados cadastrados na Receita Federal, por meio de consulta no Sistema “webservice”.
- XXIII. – Encaminhar ao SEDI petições iniciais recebidas no protocolo, a fim de que sejam distribuídas por dependência ao processo a que se referem, independentemente de despacho para tanto.

Art. 6º. A abertura de vista dos autos independe de despacho judicial, ao Ministério Público Federal, nos casos previstos em lei, e especialmente:

- I. - nas hipóteses previstas nos artigos 82 e 83, inciso I, ambos do Código de Processo Civil, e no artigo 12 da Lei n.º 12.016/2009;
- II. - antes de subirem os autos de mandado de segurança à instância superior para apreciação de recurso.

Art. 7º. Dos atos posteriores à arrematação de bens em Hasta Pública por meio de Leilão Judicial, deverá a Secretaria:

- I. - Ocorrendo a arrematação de bens em Hasta Pública, decorridos os prazos legais, sem qualquer manifestação dos interessados, deverá ser o feito encaminhado para expedição da respectiva carta de arrematação, bem como o mandado de imissão na posse ou de entrega do bem, conforme o caso exigir.
- II. - Na venda parcelada, autorizada pela Lei 8.212/91, a carta de arrematação conterá as seguintes disposições:
 - a. valor da arrematação, valor e número de parcelas mensais em que será pago;
 - b. constituição de hipoteca do bem adquirido, ou de penhor, em favor do credor, servindo a carta de título hábil para registro da garantia;
 - c. indicação do arrematante como fiel depositário do bem móvel, quando constituído penhor;
 - d. especificação dos critérios de reajustamento do saldo e das parcelas, que será sempre o mesmo vigente para os parcelamentos de débitos previdenciários.

Parágrafo único. No caso de arrematação de veículo, deverão ser expedidos ofícios às repartições competentes para a respectiva baixa e desvinculação do RENAVAM do veículo alienado de eventuais tributos e/ou multas de trânsito porventura existentes até a data da realização da venda.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. Os atos praticados em cumprimento às determinações desta Portaria deverão ser certificados nos autos e são passíveis de revisão pelo Magistrado, de ofício ou mediante requerimento da parte interessada.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e aplica-se sem prejuízo e sem prevalência sobre os dispositivos constantes no Provimento CORE nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e posteriores alterações.

Art. 10. Ciência da presente à Corregedoria Regional, bem como à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Procuradoria Geral Federal e à Advocacia Geral da União, informando, inclusive, a possibilidade destes órgãos, se assim lhe aprouverem, requererem o arquivamento em Secretaria de petições de uso recorrente em situações reiteradas, para fins de celeridade processual.

Art. 11. Fica mantida a Portaria nº 14/2014, de 02.09.2014 (Portaria SEI Nº 0638490).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bernardo Julius Alves Wainstein, Juiz Federal**, em 07/11/2016, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

Portaria Nº 75, DE 04 DE novembro DE 2016.

O DR. JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE n.º 102/09, n.º 107/09 e n.º 121/10;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 7.560, de 30 de junho de 2014, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a escala ordinária de plantão judiciário semanal da 28ª Subseção Judiciária de Jundiaí, como segue:

PERÍODO	SETOR	MAGISTRADO
19h de 04/11/2016 às 09h de 11/11/2016	JEF	Dr. José Tarcísio Januário

Art. 2º Estabelecer a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Jundiaí, como segue:

PERÍODO	MAGISTRADO
NOVEMBRO	Dr. Pedro Henrique Lima Carvalho

Art. 3º **INFORMAR** que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns das Subseções permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão;

Art. 4º **ESCLARECER** ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução n.º 71 do CNJ, o plantão judiciário será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

28ª Subseção Judiciária - Avenida Prefeito Luis Latorre, 4875, Jundiaí/SP - Telefone: (11) 2136-0100 - Fax: (11) 2136-0149;

Art. 5º **CABERÁ** ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

Portaria Nº 74, DE 07 DE novembro DE 2016.

A DOUTORA **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, JUÍZA FEDERAL, DIRETORIA DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO que o servidor **ROGÉRIO DIAS CIDADE, RF 4052**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, titular da função comissionada de Diretor de Núcleo de Apoio Regional (FC 06) desta Subseção Judiciária, gozará férias no período de 16/11/2016 à 25/11/2016.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **RENATO ROCHA SILVA, RF 1218**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituí-lo no referido período.

CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA

Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Limeira**, em 07/11/2016, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 73, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

A DOUTORA **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, JUÍZA FEDERAL, DIRETORIA DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE n.º 102/09, n.º 107/09 e n.º 121/10;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

ESTABELECE a ESCALA DE PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL de forma presencial da Subseção Judiciária de Limeira, para constar conforme segue:

I - Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Vara	Juiz
das 19 horas do dia 11/11/2016 as 11 horas do dia 18/11/2016	2ª Vara Federal	Dr. Marcelo Jucá Lisboa

INFORMAR, nos termo do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Limeira - 43ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Av. Marechal Arthur da Costa e Silva, nº 1561, Jardim Glória, telefones (0xx19) 3720-1600, 3720-1670 e (19) 99446-8936.

CABERÁ ao (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01(uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA
Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Limeira**, em 07/11/2016, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AMERICANA

PORTARIA Nº 25, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Doutor Luiz Antônio Moreira Porto, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível da 34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, na cidade de Americana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o requerimento e o período proposto pelo servidor e os termos da Resolução nº 221/2012, do Conselho da Justiça Federal,

CONSIDERANDO a conveniência administrativa,

RESOLVE alterar as férias, conforme segue:

RF	SERVIDOR	DE:	PARA:
5371	CLÁUDIO ROGÉRIO SORIANO	EX AQUIS 2016/2017 1ª Parcela: 09/01/2017 a 18/01/2017	EX AQUIS 2016/2017 1ª Parcela: 07/12/2016 A 16/12/2016

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal**, em 08/11/2016, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE
1ª VARA DE AVARE

PORTARIA Nº 41, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DOUTOR DIEGO PAES MOREIRA, MM. Juiz Federal Substituto na titularidade plena da 1ª Vara Federal Mista com JEF Adjunto de Avaré, 32ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço a 3ª parcela das férias da servidora FLORIANA DE FATIMA OLIVEIRA, RF 7191, de 09 a 18/01/2016 (10 dias) para 01 a 10/02/2017 (10) dias - exercício 2016; e

ALTERAR por necessidade de serviço a 1ª parcela das férias da referida servidora, marcadas para 01 a 10/03/2017 (10) dias para 15 a 24/02/2017 (10) dias - exercício 2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Paes Moreira, Juiz Federal Substituto**, em 07/11/2016, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 5, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Doutor JEAN MARCOS FERREIRA, Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial o disposto na Lei nº. 8.112/90 e do teor do art. 4, inciso I, alínea "t", da Resolução nº. 79/2009, do Conselho de Justiça Federal,

CONSIDERANDO os termos da comunicação de fatos contidos nos ofícios nº. 244/16-GJ e nº. 259/16-CJ e demais documentos acostados aos autos do Processo SEI nº. 0001756-16.2016.4.03.8002;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de apuração de irregularidades no serviço público, nos termos do art. 143, "caput", da Lei Federal nº. 8.112/90;

CONSIDERANDO os termos do Despacho nº. 2282759,

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** as servidoras **ROSANE RICARTE GUIMARÃES**, Registro Funcional nº. 5.201, Analista Judiciária - Área Judiciária e **FERNANDA LEITE CARNEIRO**, Registro Funcional nº. 6930, Analista Judiciária - Especialidade Execução de Mandados, bem como o servidor **LUCIANO NUNES DE MATOS**, Registro Funcional nº. 4188, Analista Judiciário - Área Judiciária, para, **sob a presidência da primeira servidora**, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando dar continuidade à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, objeto do Processo SEI nº. 0001756-16.2016.4.03.8002, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos;

II - **ESTABELECE** o prazo adicional de 60 (sessenta) para a conclusão dos trabalhos, nos termos do despacho nº. 2282783, e do disposto no arts. 147, parágrafo único, e 142, inciso I, §§ 3º e 4º, todos da Lei nº. 8.112/90;

III- **INFORMAR** que as atividades da Comissão deverão ser realizadas assegurando-se o direito ao contraditório, à ampla defesa e demais prerrogativas inerentes ao devido processo legal, na forma do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, e dos arts. 143 e 153, da Lei nº. 8.112/90;

IV- Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 07/11/2016, às 19:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DECISÃO Nº 2280188/2016 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUDE

Considerando a Informação CPGR-SUDE 2279949 e o Despacho 2280171, que trata de recurso interposto por candidato DECIDO pela manutenção do gabarito da questão número 29, visto que confirmada a questão, conforme a ABNT NBR 7200, bem como DECIDO pela anulação da questão número 32, por ausência da especificação do cimento portland.

Dessa forma, determino, a atribuição da pontuação correspondente à questão número 32 a todos os candidatos.

Juiz Federal Jean Marcos Ferreira
Presidente da Comissão Examinadora

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 04/11/2016, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 64, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a posse das servidoras **LUANA BARRETO DE ARRUDA e NATHÁLIA BARRUECO FRANCISCO, RF 7458** no dia **21.10.2016**, nomeadas pelo Ato nº 406, de 12.09.2016, divulgado no Diário Oficial da União, DOU, Seção 2, Edição 184 do dia 23.09.2016, para exercerem o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o exercício no dia **21.10.2016**;

RESOLVE :

LOTAR a servidora **LUANA BARRETO DE ARRUDA, RF 7457**, na Subseção Judiciária de Corumbá – MS e a servidora **NATHÁLIA BARRUECO FRANCISCO, RF 7458** na Subseção de Três Lagoas –MS, a partir de **24 de outubro de 2016, ficando à disposição da Diretoria do Foro nos dias 21, 22 e 23.10.2016**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 28/10/2016, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 66, DE 28 DE OUTUBRO DE 2016.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE :

I - DESIGNAR o servidor **JOSÉ CARLOS FERREIRA DO AMARAL, RF 507**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisor da Seção de Planejamento e Orçamento (FC-5) para substituir a servidora **CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS MARTINS**, RF 5782, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Diretora do Núcleo de Licitação e Finanças (NULF) (FC-6), que estará compensando **Recesso 2015/2016** nos dias **03 e 04.11.2016 (2d)**;

II - DESIGNAR o servidor **JOSÉ CARLOS FERREIRA DO AMARAL, RF 507**, Supervisor da Seção de Planejamento e Orçamento (FC-5), para atuar como gestor financeiro no período supracitado, em substituição a servidora **CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS MARTINS**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

DESPACHO Nº 2279899/2016 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUDE

Processo SEI nº 0003443-28.2016.4.03.8002

Documento nº 2279899

Nos termos da Lei nº 11.416/2006 e da Res. 126, do CJF, de 22.11.2010, **DEFIRO** à servidora **Nathalia Barrueco Francisco, RF 7458, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "A", Padrão 1**, o pagamento, a título de **Adicional de Qualificação – AQ decorrente de Especialização**, do percentual de 7,5% (sete vírgula cinco por cento), que deverá incidir sobre o seu vencimento básico, passando a integrar a remuneração contributiva para cálculo dos proventos de aposentadoria, nos termos do § 3º do artigo 40 da Constituição Federal, **com efeitos financeiros retroativos à data do protocolo do requerimento inicial (26.10.2016)**.

Publique-se. Após, à Seção de Processamento de Folha de Pagamento, para as providências.

Documento assinado eletronicamente por **Osny Magalhaes Pereira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 07/11/2016, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 8/2016 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUPE

O Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições previstas no Art. 4º, I, "c", da Resolução 079/2009-CJF, e no § 2º do Art. 1º da Resolução nº 191/2009-TRF3, torna público o 2º **Concurso de Alteração de Lotação 2016**, destinado ao preenchimento do claro de lotação para o cargo de:

Analista Judiciário, Área Judiciário

01 (uma) vaga na Subseção Judiciária de Ponta Porã – MS.

Técnico Judiciário, Área Administrativa

01 (uma) vaga na Subseção Judiciária de Ponta Porã – MS.

I – O prazo de inscrição será de **3 (três) dias**, contados da publicação deste Edital, devendo o interessado encaminhar **somente por e-mail**, para a Seção de Pessoal, devidamente digitalizado, o requerimento dirigido ao Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, na forma do Anexo I, com a anuência do Juiz Federal a que estiver subordinado;

II - O servidor poderá indicar outras lotações de seu interesse, na hipótese de surgimento de novos claros de lotação em decorrência deste concurso;

III- Para os fins do item I, considera-se data do protocolo aquela em que o requerimento for enviado, **por e-mail**, à Seção de Pessoal da Subseção Judiciária de Campo Grande;

IV – O servidor que tiver sua lotação alterada no âmbito da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul somente poderá ter novo pedido de alteração de lotação apreciado após o decurso de **02 (dois) anos**, ressalvadas as hipóteses de deslocamento para acompanhamento de cônjuge ou companheiro e por motivo de doença do servidor, cônjuge, companheiro ou dependente;

V – Será desclassificado do certame, após comprovação da Seção de Pessoal, o servidor que tiver sofrido penalidade de advertência no último ano ou de suspensão, nos últimos 3 (três) anos anteriores ao pedido;

VI – Será permitida a participação dos servidores removidos, por meio do SINAR, sendo que a data válida para os critérios de desempate será aquela em que o servidor foi lotado na Seccional Sul-mato-grossense.

VII - Será também permitida a participação dos servidores que estiveram cedidos/removidos/em licença para acompanhamento de cônjuge, lotados em unidade diversa a que estiver se inscrevendo, desde que o requerimento contenha a anuência dos juízes da lotação originária e da unidade em que estiver prestando serviços, e que o servidor passe a atuar, **em definitivo**, na unidade para o qual for contemplado.

VIII – Havendo número de interessados superior ao da vaga oferecida, serão adotados os seguintes critérios de desempate, observando-se o dia **31/10/2016** como data limite para a contagem de tempo:

- a) maior tempo de serviço na Justiça Federal de Mato Grosso do Sul;
- b) maior tempo de serviço no Poder Judiciário da União;
- c) maior tempo de serviço público federal;
- d) maior prole;
- e) maior idade.

IX - A alteração de lotação dar-se-á **a pedido**, pelo que a Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul **não** arcará com nenhum ônus financeiro dela decorrente, tampouco fornecerá ao servidor certidão declarando interesse da administração na alteração de lotação, principalmente para fins de acompanhamento de cônjuge e transferência para instituição de ensino superior;

X – Será divulgada no Diário Eletrônico a lista dos servidores inscritos (lotação de origem/classificações obtidas);

XI - O prazo para eventual recurso, que será dirigido ao Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, encaminhado à Seção de Pessoal, via correio eletrônico, será de **01 (um) dia**, após a publicação da lista com as respectivas classificações;

XII – Decorrido o prazo para eventuais recursos, será homologado o resultado final pela Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, com a divulgação, no Diário Eletrônico, do nome dos servidores que terão suas lotações alteradas e as respectivas lotações de origem. A partir de então, não poderá haver desistência do processo de alteração de lotação;

XIII – Para que não haja prejuízo à unidade de lotação de origem, a efetiva alteração de lotação ocorrerá somente após 10 (dez) dias úteis, contados da data em que o novo servidor entrar em exercício, ressalvada a liberação, antes desse prazo, pelo respectivo Juiz Federal, conforme previsto no modelo de requerimento constante do Anexo I;

XIV – Decorrido o prazo mencionado no item anterior, o servidor disporá de **03 (três) dias corridos** para a retomada do exercício do cargo na nova lotação;

XV – Se não ocorrer a alteração de lotação por força do presente Edital, o cargo será ocupado por candidato habilitado no Concurso Público realizado pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

XVI - A lotação definitiva nas unidades das Subseções Judiciárias dos servidores contemplados, ficará a critério do Diretor da Subseção.

ANEXO

2º EDITAL DE CONCURSO DE ALTERAÇÃO DE LOTAÇÃO 2016

ANEXO I - MODELO DE REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE LOTAÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL

NOME, RF-..... lotado(a) na(o) da Subseção Judiciária de, ocupante do cargo de:

- () **Analista Judiciário, Área Judiciária,**
- () **Técnico Judiciário, Área Administrativa**

Tendo em vista a divulgação do **2º Edital de Alteração de Lotação/2016**, da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, e ciente das condições e requisitos ali expressos, vem à presença de Vossa Excelência requerer alteração de sua lotação para:

.....

() Outras Subseções, por ordem de preferência, caso surjam novas vagas em decorrência deste concurso:

- 1)
- 2)
- 3)

Informo, para fim de eventual desempate, que:

- a) meu tempo de serviço na Justiça Federal de Mato Grosso do Sul é de _____ dias;
- b) meu tempo de serviço no Poder Judiciário da União é de _____ dias;
- c) meu tempo de serviço público federal é de _____ dias;
- d) minha prole é de ____ filhos;
- e) minha data de nascimento é _____.

Termos em que

Q. pede deferimento.

.....de.....de 2016.

(Assinatura do Servidor)

Autorização do superior hierárquico

() De acordo, desde que a efetiva alteração de lotação ocorra somente após 10 (dez) dias úteis, contados da data em que o novo servidor entrar em exercício.

() De acordo, podendo a alteração de lotação ocorrer logo após o resultado do certame, ficando no aguardo da reposição da vaga, tão logo o novo servidor entre em exercício.

Juiz(a) Federal

____/____/____
Data

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 07/11/2016, às 19:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA Nº 50, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016.

Autoriza servidor(a) a compensar horas trabalhadas em plantão judiciário.

O Doutor **FABIO KAIUT NUNES**, Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Substituto no exercício da Presidência do Juizado Especial Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Resolução CJF 4, de 14/03/2008, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Grau, dentre outros, a prestação de serviço extraordinário;

CONSIDERANDO as horas credoras em virtude de plantão judiciário realizado pela servidora Náira Cabral Maciel, RF 7029, Analista Judiciária, nos termos da Portaria 90 (doc. 1781652), de 14 de abril de 2016, desta Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o requerimento de compensação formulado;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a servidora **Náira Cabral Maciel**, RF 7029, Analista Judiciária, a compensar, conforme requerido, o dia **19/12/2016**;

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Kaiut Nunes, Juiz Federal Substituto**, em 07/11/2016, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 58, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

Designa servidor para substituição, na vacância, do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), no período que especifica.

O Doutor **FABIO KAIUT NUNES**, Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Substituto no exercício da Presidência do Juizado Especial Federal de Dourados - 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, face ao estatuído no Provimento COGE 64, de 28/04/2005, artigo 62, inciso VII;

CONSIDERANDO a vacância do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), a partir de 11 de julho de 2016;

CONSIDERANDO a Portaria 33/2016 que designou o servidor CLÓVIS LACERDA CHARÃO, RF 4901, Técnico Judiciário, para o exercício das atribuições referentes ao cargo de Diretor de Secretaria (CJ-3), em substituição na vacância do cargo, a partir de 11/07/2016;

CONSIDERANDO que o servidor **CLÓVIS LACERDA CHARÃO, RF 4901**, Técnico Judiciário, estará compensando os dias **25/11/2016** e **28/11/2016**, bem como 4 (quatro) horas no dia **11/11/2016**;

RESOLVE:

I – EXCLUIR os dias **11 a 15/11/2016** e **25 a 28/11/2016** da designação de substituição na vacância pelo servidor **CLÓVIS LACERDA CHARÃO, RF 4901**, estabelecida na **Portaria 33/2016**;

II - DESIGNAR a servidora **PRISCILA MEIRELLES BERNARDINELLI**, Analista Judiciária, RF 5165, em substituição, para o exercício das atribuições referentes ao cargo de Diretor de Secretaria (CJ-3), na vacância do cargo, no período de **11 a 15/11/2016 (05 dias)** e no dia **28/11/2016**, sem prejuízo de suas funções;

III - DESIGNAR o servidor **MARCELO BASSO VALIM**, Analista Judiciário, RF 7032, em substituição, para o exercício das atribuições referentes ao cargo de Diretor de Secretaria (CJ-3), na vacância do cargo, no período de **25 a 27/11/2016 (03 dias)**, sem prejuízo de suas funções;

IV - DETERMINAR o restabelecimento dos efeitos da **Portaria 33/2016** após o término dos períodos mencionados.

V- DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Kaiut Nunes, Juiz Federal Substituto**, em 07/11/2016, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

EDITAL Nº 6/2016 - PPOR-DSUJ

O Juiz Federal Substituto, **Dr. ROBERTO BRANDÃO FEDERMAN SALDANHA**, Diretor, em exercício, da **5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, em conformidade com a Lei n.º 11.788/2008, combinada com a Resolução n.º 208, de 04/10/2012, do Conselho da Justiça Federal, com a Resolução n.º 334, de 01/7/2013, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com o Edital de Abertura (doc. nº 1634697),

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado final do processo seletivo conforme a relação abaixo, ordenada segundo a classificação obtida pelos candidatos:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG	PONTUAÇÃO
1.	João Alberto Gonçalves Costa	2036602	42
2.	Esteic Janaina Santos Batista	0017753657	40
3.	Brener Martins Silva	1987560	38
4.	Murilo Gonzaga de Oliveira	1885653	35
5.	Jair Alves Tavares Junior	14299577	34
6.	Felipe Lyra Sabino	245235437	34
7.	Michel Martins Mendes	5232625	34

8.	Rogério Valdez Martins	1701229	34
9.	Rômulo Petronílio Pereira Brandão	459712895	33
10.	Magda Napoleão de Oliveira	001605405	32
11.	Emerson José da Silva Costa	13923259	31
12.	Marisa Napoleão de Oliveira	001643390	27
13.	Maira Daniele Cavalheiro	2037291	27
ELIMINADO	Karina Fedrizzi	001789265	22
ELIMINADO	Paulo Henrique Pereira Costa	373723027	22
ELIMINADO	Leonardo Lopes Morel	001725417	AUSENTE
ELIMINADO	Marlon Diogo Lacerda Rodrigues	001988739	AUSENTE
ELIMINADO	Paulo Henrique Herrera Agüero	001808791	AUSENTE

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Brandão Federman Saldanha, Juiz Diretor da Subseção**, em 07/11/2016, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

1A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA Nº 20, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Juiz Federal **RENATO TONIASSO**, Titular da 1ª Vara da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto no item XIV da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12/11/2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul para a expedição de portarias de designação e dispensa de função comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão, bem como de concessão, alteração e interrupção de férias; e,

CONSIDERANDO o período de férias da servidora **VÂNIA GOYA MIYASSATO**, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), referente a 3ª etapa do período aquisitivo **2015/2016**, de **03/11 a 12/11/2016 (10d)**,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **LUCILA EMÍLIA LINHARES GURSKI**, RF 6313, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer, em substituição, a supervisão da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), no período de **03/11 a 12/11/2016 (10d)**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Toniasso, Juiz Federal**, em 07/11/2016, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA Nº 30, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

CONSIDERANDO os termos do artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008- DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portaria de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de Substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que o servidor JOÃO CARLOS DOS SANTOS, Analista Judiciário, RF 7426, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3) encontra-se afastado por licença médica para tratamento de saúde no período de 31/10/2016 a 09/11/2016 (10 dias), bem como estará compensando, com autorização deste Juízo, no dia 10 e 11/11/2016 (02 dias), horas trabalhadas em plantão judicial constante do banco de horas desta Secretaria;

RESOLVE:

I - **RETIFICAR** o item I da Portaria nº 28, de 18 de outubro de 2016, para **DESIGNAR** a servidora CAROLYNE BARBOSA DE ARRUDA MENDES, Técnico Judiciário, RF 4200, para desempenhar, em substituição, o cargo em comissão de Diretora de Secretaria (CJ-3), nos dias 31/10/2016 a 11/11/2016 (12 dias);

IV - **DETERMINAR** que se façam as anotações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Diogo Ricardo Goes Oliveira, Juiz Federal**, em 07/11/2016, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

1A VARA DE DOURADOS

EDITAL Nº 4/2016 - DOUR-01V

EDITAL

EDITAL DE ALISTAMENTO DEFINITIVO DE JURADOS PARA O TRIBUNAL DO JÚRI DA JUSTIÇA FEDERAL DE DOURADOS, 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL

O Doutor **MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA**, MM. Juiz Federal, Presidente do Tribunal do Júri da Justiça Federal em Dourados, 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do artigo 426, "caput", do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 11.689/08, foi organizada a Lista Geral Definitiva dos Jurados que deverão servir no Tribunal do Júri da Justiça Federal de Dourados durante o ano de 2017 (dois mil e dezessete), ficando constituída dos nomes abaixo relacionados:

1	ABIGAIL DA SILVA LOPES	SERVIDOR PÚBLICO
2	ADAIR HARDMANN	SERVIDOR PÚBLICO
3	ADENILSON PESSARINI CARDOZO	SERVIDOR PÚBLICO
4	ADRIANA CARLA TEIXEIRA DE COSTA	SERVIDOR PÚBLICO
5	ADRIANA DE ALMEIDA PAFIADACHE	SERVIDOR PÚBLICO
6	ADRIANA MENEZES OLIVO FERNANDES	ASSISTENTE TÉCNICO
7	ADRIANA YOSHIE SUIZU HIGINO	BANCÁRIO
8	ADRIANO LANGE	SERVIDOR PÚBLICO
9	AGRUSLAVIA REZENDE DE SOUZA	SERVIDOR PÚBLICO
10	ALCIDES ORTEGA	SERVIDOR PÚBLICO
11	ALESSANDRA BARBOSA PERACCHIA	SER. ADMINISTRATIVO
12	ALESSANDRA FEQUETIA FREITAS	SERVIDOR PÚBLICO

13	ALESSANDRA PAIM BERTI	SERVIDOR PÚBLICO
14	ALEX DE CASTRO VIEIRA	BANCÁRIO
15	ALEXANDRE BITTENCOURT GRIPP	SERVIDOR PÚBLICO
16	ALEXANDRE VELTER MARQUES	BANCÁRIO
17	ALEXSSANDRO ROBERTS	SERVIDOR PÚBLICO
18	ALINE DE JESUS MATANA	BANCÁRIO
19	ALTAIR LIMA AMARO	SERVIDOR PÚBLICO
20	AMÉLIA MITSUE ITO HISANO OSHIRO	BANCÁRIO
21	ANA CLAUDIA TERUMI ABE ZANGIROYMO	SERVIDOR PÚBLICO
22	ANA LÚCIA NOGUEIRA DE CASTRO	BANCÁRIO
23	ANA PAULA OLIVEIRA E FERNANDES	SERVIDOR PÚBLICO
24	ANA TEREZA VENDRAMINI REIS	SERVIDOR PÚBLICO
25	ANDERSON AKAHOSHI NOVAES	SERVIDOR PÚBLICO
26	ANDERSON LUIZ PARRON GONCALVES	SERVIDOR PÚBLICO
27	ANDRE AUGUSTO SIPPEL DA SILVA	SERVIDOR PÚBLICO
28	ANDRE LUIS DE OLIVEIRA PAZINI	SERVIDOR PÚBLICO
29	ANDRÉ LUIZ SOUTO BORBA	SERVIDOR PÚBLICO
30	ANDRESSA CECILIA ALMEIDA BACHEGA CASARI	SERVIDOR PÚBLICO
31	ANGELA APARECIDA TORRES R. MAZARIM	BANCÁRIO
32	ANGELA MERCI GONÇALVES ALMEIDA	SERVIDOR PÚBLICO
33	ANNYLEOMARY ALBUQUERQUE	SERVIDOR PÚBLICO
34	ANTONIO CARLOS MORAES GONCALVES	SERVIDOR PÚBLICO
35	ANTONIO REGINALDO FERNANDES DA SILVA	SERVIDOR PÚBLICO
36	APARECIDO DONIZETE VIANA DA ROCHA	BANCÁRIO
37	ARETUZA COELHO BITENCOURT	SER. ADMINISTRATIVO
38	AUGUSTO ISAAC	SERVIDOR PÚBLICO
39	AURENI ALVES MIRANDA	SERVIDOR PÚBLICO
40	BÁRBARA PEREIRA	BANCÁRIO
41	BIANCA LEONARDO OLIVEIRA	SERVIDOR PÚBLICO
42	BRUNA DOS SANTOS FERNANDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
43	BRUNO ALEX NUNES BENITES	BANCÁRIO
44	BRUNO FIDELIS DE PAULA	BANCÁRIO
45	BRUNO PEREIRA NAKAMURA SILVA	SERVIDOR PÚBLICO
46	CAMILA BARBOZA PANAGE	SERVIDOR PÚBLICO
47	CAMILA DOS SANTOS MORAIS	BANCÁRIO
48	CAMILA LIMA SIMÕES	BANCÁRIO
49	CANDIDA PROPHETA ERBANO	SERVIDOR PÚBLICO
50	CARLA REGINA BAPTISTA GORDIN	SERVIDOR PÚBLICO
51	CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	SERVIDOR PÚBLICO
52	CARLOS SILVEIRA DE MATTOS	SERVIDOR PÚBLICO
53	CAROLINA OBREGAO DA ROSA	SERVIDOR PÚBLICO
54	CAROLINE REIS SANEMATSU	SERVIDOR PÚBLICO
55	CECÍLIA FREITAS MARTINS	SERVIDOR PÚBLICO
56	CELIA REGINA DE ARAUJO	SERVIDOR PÚBLICO
57	CÉSAR AUGUSTO DE OLIVEIRA LUTI	SERVIDOR PÚBLICO
58	CHARLES PEREIRA BARRETO	SERVIDOR PÚBLICO
59	CICERO GOMES DE SOUZA JUNIOR	SERVIDOR PÚBLICO
60	CINTHIA APARECIDA DE ANDRADE SILVA	SERVIDOR PÚBLICO
61	CLAUDEIR DE ALMEIDA GUILHERMINO	SERVIDOR PÚBLICO
62	CLAUDIA DE BRITO QUADROS GONÇALVES	SERVIDOR PÚBLICO
63	CLAUDIA FINGER	SERVIDOR PÚBLICO
64	CLAUDIA REGIANE PEREIRA	SERVIDOR PÚBLICO
65	CLAUDINEI MENEZES DE SANTANA	PROFESSOR
66	CLAUDIO CESAR KOCH	SERVIDOR PÚBLICO
67	CLÁUDIO WILLIAM CARRIS	BANCÁRIO
68	CLEI ALESSANDER DESSBESELL	BANCÁRIO
69	CLEITON RIBEIRO VIEGAS	BANCÁRIO
70	CLÓVIS IRALA	SERVIDOR PÚBLICO
71	CRISTIANE BERTO DOS SANTOS	SERVIDOR PÚBLICO

72	CRISTIANO BRANDAO BLANS	SERVIDOR PÚBLICO
73	DAINE CHAVES DA SILVA MASSAMBANI	BANCÁRIO
74	DALVA DELI DOS SANTOS ALENCAR	BANCÁRIO
75	DANIELA ANTONIASSI SILVA	SERVIDOR PÚBLICO
76	DANIELE SCHONS	SERVIDOR PÚBLICO
77	DANIELLE KRUMMENACHER DE MEDEIROS	SERVIDOR PÚBLICO
78	DANIELY GUSKUMA FRANCO	SERVIDOR PÚBLICO
79	DANILO SANCHES DANTAS	SERVIDOR PÚBLICO
80	DAVID ALAN PERIN	SERVIDOR PÚBLICO
81	DÉBORA ALENCAR DA SILVA ROCHA	SER. ADMINISTRATIVO
82	DEBORA PEREIRA SIMÕES	SERVIDOR PÚBLICO
83	DELACYR ALMEIDA MONTEIRO FERREIRA	SERVIDOR PÚBLICO
84	DENNER WODSON CENTENARO	BANCÁRIO
85	DERIANE VALÉRIE ARTE ORTIZ	SERVIDOR PÚBLICO
86	DEVILAN BRAGA GARCIA	INSTRUTOR
87	DIEGO ANDREATA DE ALMEIDA	SERVIDOR PÚBLICO
88	DIONATAN VERMIEIRO NOIA DE SOUZA	SERVIDOR PÚBLICO
89	DOUGLAS MITSUYUKI WADA	BANCÁRIO
90	EDER FRANCISCO DOS SANTOS CORREIRA	SERVIDOR PÚBLICO
91	EDIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	SERVIDOR PÚBLICO
92	EDILENE MATOS PEREIRA	SERVIDOR PÚBLICO
93	EDIVAN PEREIRA DUARTE	SERVIDOR PÚBLICO
94	EDNEUZA DOS SANTOS DE MOURA GUERRA	SERVIDORA MUNICIPAL
95	EDUARDO HENRIQUE DA SILVA	BANCÁRIO
96	EDUARDO PERIN	BANCÁRIO
97	ELAINE CRISTINA MUSCULINI	SERVIDOR PÚBLICO
98	ELAINE RODRIGUES SOARES	SERVIDOR PÚBLICO
99	ELENIR CORREA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	ELIANA DE ALCANTARA BRASIL	SERVIDOR PÚBLICO
101	ELIANE MACIEL RIBEIRO	SERVIDOR PÚBLICO
102	ELIZABETE AKEMI KOBAYASHI	SERVIDOR PÚBLICO
103	ELIZABETH TORRO REUTER	BANCÁRIO
104	ELIZANGELA DE SOUZA BERNARDES	SERVIDOR PÚBLICO
105	ELSO RIGON	SERVIDOR PÚBLICO
106	ELZA CAROLINA BECKMAN PIEPER	SERVIDOR PÚBLICO
107	EMERSON PERES	SERVIDOR PÚBLICO
108	ENDERLI ROHOD DE SOUSA PIRES	SERVIDOR PÚBLICO
109	ERICSON SOARES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
110	ERIKA RIROMI TAKEBE	SERVIDOR PÚBLICO
111	EUGENIO JOSÉ LEMOS	SERVIDOR PÚBLICO
112	EVANDO PINHEIRO PIMENTEL	SERVIDOR PÚBLICO
113	EVERSON JARDIM DE SOUZA	BANCÁRIO
114	FABIANA PEREIRA CAVALI	BANCÁRIO
115	FÁBIO AUGUSTO DE SOUZA SEABRA	SERVIDOR PÚBLICO
116	FABIO HENRIQUE CANESIN SIVIERI	SERVIDOR PÚBLICO
117	FÁBIO OLIVEIRA LOPES NEVES	BANCÁRIO
118	FABIOLLA ARAUJO ROMERO	SERVIDOR PÚBLICO
119	FAUSTINO DE MELO NETO	BANCÁRIO
120	FELIPE DE ALMEIDA BORGES	SERVIDOR PÚBLICO
121	FERNANDA DE LIMA NUNES DUQUE ESTRADA	SERVIDOR PÚBLICO
122	FERNANDA RODRIGUES DE ARAÚJO	SER. ADMINISTRATIVO
123	FERNANDA VIEIRA KLEIN TEIXEIRA LOPES	SERVIDOR PÚBLICO
124	FERNANDO DE CASTRO FERREIRA	INSTRUTOR
125	FERNANDO STRANIERI	SERVIDOR PÚBLICO
126	FLAVIA FERREIRA DIAS LOPES	SUPERVISORA PEDAGÓGICA
127	FLÁVIA SARAIVA MOTA	BANCÁRIO
128	FLAVIO DE SOUZA DA SILVA	TÉC. DE NÍVEL SUPERIOR
129	FLORIANA FERREIRA DA SILVA	SERVIDOR PÚBLICO
130	FRANCIELI MARIA PAZDIORA	SERVIDOR PÚBLICO

131	FRANCINA EVARISTO DE SOUSA	SERVIDOR PÚBLICO
132	FRANCISCO PEDROSO	SERVIDOR PÚBLICO
133	FRANKSTEFFEN SILVA MAIA	SERVIDOR PÚBLICO
134	GABRIEL VIANA DE SOUZA	SERVIDOR PÚBLICO
135	GABRIELA FENGLER	SERVIDOR PÚBLICO
136	GENILSON VALDEZ DE ARAUJO	SERVIDOR PÚBLICO
137	GIANI LOPES BERGAMO MISSIRIAN	SERVIDOR PÚBLICO
138	GILBERTO PEDERIVA	SERVIDOR PÚBLICO
139	GIRLAINE SEDLACEK	SERVIDOR PÚBLICO
140	GISELI GURKE DANTAS	SERVIDOR PÚBLICO
141	GISLAINE SOUZA ROSA DOBLER	SERVIDOR PÚBLICO
142	GIZELI CALDEIRA NANTES PALÁCIO	SER. ADMINISTRATIVO
143	GLAYDISON ROGÉRIO OLIVEIRA E SILVA	SERVIDOR PÚBLICO
144	GRAZIELA FLEITAS RODRIGUES FRANCO	SERVIDOR PÚBLICO
145	GUILHERME BOTEGA TORSONI	SERVIDOR PÚBLICO
146	GUILHERME DE ALBUQUERQUE	SERVIDOR PÚBLICO
147	GUSTAVO CESAR MINOTTI	BANCÁRIO
148	GUSTAVO HIERT DE ANDRADE	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO
149	HAMILTON ROMERO	SERVIDOR PÚBLICO
150	HELIO ROMERA MENDONCA	SERVIDOR PÚBLICO
151	HELTON MARCOS DE LIMA	SERVIDOR PÚBLICO
152	HERCINEY DA SILVA MONACO	SERVIDOR PÚBLICO
153	HIGOR MARTINS CAETANO	SERVIDOR PÚBLICO
154	HUDSON FERREIRA PINHEIRO	ESCREVENTE
155	IDALIA PEREIRA DA CRUZ SCHAUSTZ	SERVIDOR PÚBLICO
156	ILKA YAMAKAWA HIGASHI SIQUEIRA	SERVIDOR PÚBLICO
157	IONA TATIANA CERVO	SERVIDOR PÚBLICO
158	IRENE DE AZEVEDO CHAVES	SERVIDOR PÚBLICO
159	ITALO GASPARIN OLIVEIRA	BANCÁRIO
160	IVANEIDE LOURENÇO FERNANDES LEITE	INSPETOR DE ALUNOS
161	IVONE GONÇALVES LEDESMA	SECRETÁRIA
162	JACENIR VIEIRA DA SILVA	SERVIDOR PÚBLICO
163	JACQUELINE ROMERO CASTILHO	BANCÁRIO
164	JANDER DA SILVA COSTA	BANCÁRIO
165	JANE VIVANCOS HOFFMANN	SERVIDOR PÚBLICO
166	JANETE PEZARINE GREF	SERVIDOR PÚBLICO
167	JAQUELINE ASSIS FERNANDES MORETI	SERVIDOR PÚBLICO
168	JAQUELINE DOS SANTOS VIEIRA	SERVIDOR PÚBLICO
169	JEFERSON LUCIANO	BANCÁRIO
170	JESSICA BARBOSA LANDFELDT PINHEIRO	SER. ADMINISTRATIVO
171	JOAO ANDRE AMORIM ARAUJO	SERVIDOR PÚBLICO
172	JOÃO CORRÊA FILHO	SERVIDOR PÚBLICO
173	JOÃO GUTEMBERG PESSOA FRAZÃO	SERVIDOR MUNICIPAL
174	JOÃO PAULO CASSITAS SARNOSKI	SERVIDOR PÚBLICO
175	JOELMA NARCISO	SERVIDOR PÚBLICO
176	JONAS DE PAULA OLIVEIRA	SERVIDOR PÚBLICO
177	JORCINEI DOS SANTOS BALBINO	SERVIDOR PÚBLICO
178	JORGE MIGUEL SOARES RODRIGUES	SERVIDOR PÚBLICO
179	JOSANE DE MENESES VELOSO MIRANDA	SERVIDOR PÚBLICO
180	JOSÉ CARLOS VENTURIN	SERVIDOR PÚBLICO
181	JOSE DA SILVA SANTOS JUNIOR	SERVIDOR PÚBLICO
182	JOSE FERREIRA DA SILVA	BANCÁRIO
183	JOSÉ OLICEU SOARES DOS REIS	MOTORISTA
184	JOSÉ ROBERTO DE ARRUDA LEME	SERVIDOR PÚBLICO
185	JOSE WELTON DE SOUZA	SERVIDOR PÚBLICO
186	JOSEYLTON ARAUJO DE OLIVEIRA	SERVIDOR PÚBLICO
187	JUCIANE VERONICA NAPOLITANO	SERVIDOR PÚBLICO
188	JULIANA CAROLINA FAIS	BANCÁRIO
189	JULIANA DA SILVA LOURENÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

190	JULIANA NAIARA LEITE DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
191	JULIANA SERAFINI KOLLING	TÉC. NÍVEL SUPERIOR
192	JULIANE PEREIRA LIBERATO FERNANDES	SERVIDOR PÚBLICO
193	JULIANO VITORINO DA CRUZ	SERVIDOR PÚBLICO
194	JUSSARA DE PAULA ALMEIDA MARQUES	SERVIDOR PÚBLICO
195	KARINA ROSICLER ESTELAMARES E SILVA RODRIGUES	SERVIDOR PÚBLICO
196	KATIA FELIX DA SILVA	SERVIDOR PÚBLICO
197	KÁTIA SATIE TAKAHACHI SATURNINO	BANCÁRIO
198	KEILA NUNES PEREIRA	SERVIDOR PÚBLICO
199	KELLY APARECIDA SALGUEIRO DE OLIVEIRA	INSTRUTOR
200	KLEBERSON DOS SANTOS MARTINS	BANCÁRIO
201	LAIR APARECIDA CARDOSO ESPÍNDOLA	SERVIDOR PÚBLICO
202	LAURA CARNEIRO DE LUCCA FERREIRA	SERVIDOR PÚBLICO
203	LAYS CRISTINA IAPECHINO SOUTO	SERVIDOR PÚBLICO
204	LEANDRO SIMAS ALENCAR	BANCÁRIO
205	LEILA ROQUE RIBEIRO MARQUES	SERVIDOR PÚBLICO
206	LENICE DE ALMEIDA CAMILO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
207	LEONARDO FERNANDES DA SILVA	INSTRUTOR
208	LETICIA HORBACH GONCALVES	SERVIDOR PÚBLICO
209	LILIAN DE PADUA MOREIRA GEISENHOF	SERVIDOR PÚBLICO
210	LILIANE RODRIGUES CONGRO DA ROCHA	SERVIDOR PÚBLICO
211	LINDOMAR DA SILVA LEAL	INSTRUTOR
212	LISIAS COSTA GUIMARAES	SERVIDOR PÚBLICO
213	LÍVIA PATRÍCIA DE PAULA DAVI	SERVIDOR PÚBLICO
214	LUANA MIRELI CARBONERA RODRIGUES	SERVIDOR PÚBLICO
215	LUCIANA LIMA SOUZA	SERVIDOR PÚBLICO
216	LUCIANA DA SILVA	SERVIDOR PÚBLICO
217	LUCIANO ALVES FABRICIO	INSTRUTOR
218	LUCIMAR SANCHES BOTTEGA	SERVIDOR PÚBLICO
219	LUDMILA OSORIO CASTILHO	SERVIDOR PÚBLICO
220	LUIS BERNARDO DE LIMA	SERVIDOR PÚBLICO
221	LUIZ FELIPE MANVAILER	SERVIDOR PÚBLICO
222	LUIZ ROBERTO TERRA CAPOANO	BANCÁRIO
223	MADALENA RITA DA SILVA	SERVIDOR PÚBLICO
224	MAITHON MARECO ROCHA	INSTRUTOR
225	MARCELLE SILVA DO NASCIMENTO	SERVIDOR PÚBLICO
226	MARCELO ANTONIO MAFFUCI CORREA	INSTRUTOR
227	MARCELO TOMPOROSKI PEREZ	SERVIDOR PÚBLICO
228	MARCIA APARECIDA GRATAN DOS SANTOS FELIPETTO	BANCÁRIO
229	MÁRCIA DANTAS	SERVIDOR PÚBLICO
230	MARCIANA LOPES DA SILVA OZORIO	SERVIDOR PÚBLICO
231	MÁRCIO BASTOS DA CRUZ	BANCÁRIO
232	MARCIO NOLASCO LEITE	SERVIDOR PÚBLICO
233	MARCOS HENRIQUE PEREIRA WONDRAČEK	SERVIDOR PÚBLICO
234	MARCOS PAULO LEITE AMARAL	BANCÁRIO
235	MARCUS HENRIQUE DIAS LIMA	SERVIDOR PÚBLICO
236	MARIA APARECIDA BARBOSA MOREIRA	SERVIDOR PÚBLICO
237	MARIA APARECIDA DE MATOS GOMES	SERVIDOR PÚBLICO
238	MARIA CRISTINA FREITAS GIRALDI	TÉC. NÍVEL SUPERIOR
239	MARIA DE FÁTIMA LUNA	SER. ADMINISTRATIVO
240	MARIA DO CARMO CAETANO	SERVIDOR PÚBLICO
241	MARIA ELZA BENITES MARTINELLE	SERVIDOR PÚBLICO
242	MARIA FÁTIMA DA SILVA	SER. ADMINISTRATIVO
243	MARIA ISABEL SOARES FEITOSA	SERVIDOR PÚBLICO
244	MARIA LUCIA TELES	SERVIDOR PÚBLICO
245	MARIA LUCILIA NASCIMENTO DA SILVA	SERVIDOR PÚBLICO
246	MARIA SILVEIRA	SERVIDOR PÚBLICO
247	MARIA ZÉLIA DE SOUSA OLIVEIRA	SERVIDOR PÚBLICO
248	MARIANNE PEREIRA DE SOUZA	SERVIDOR PÚBLICO

249	MARINA OLIVEIRA BARBOZA BRANDAO	SERVIDOR PÚBLICO
250	MARINEUZA RODRIGUES BEZERRA	SER. ADMINISTRATIVO
251	MARISA OTTONI CINTRA PENTEADO	TÉC. NÍVEL SUPERIOR
252	MARLIVANDI VIEIRA OLIVEIRA	BANCÁRIO
253	MARTA TEREZINHA GRATTAO LOPES	SERVIDOR PÚBLICO
254	MAURICIO DA SILVA FIGUEIREDO	SERVIDOR PÚBLICO
255	MAX WILLIAN DE SALES	BANCÁRIO
256	MERIELLI GABRIELI FERNANDES	INSTRUTOR
257	MICHELE REIKO MIAGUSKO DE OLIVEIRA BELOTO	SERVIDOR PÚBLICO
258	MICHELLY DAUDT CONSULIN DE PAIVA	SERVIDOR PÚBLICO
259	MILTON BERNARDO DE LIMA	SERVIDOR PÚBLICO
260	MIRIAN DE CASTRO RODRIGUES DE PAULA	SERVIDOR PÚBLICO
261	MOACIR MARREIRO DA SILVA	SERVIDOR PÚBLICO
262	MONICA ZEQUIM COLADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
263	MURILO ELOZ DE MELO	SERVIDOR PÚBLICO
264	NATACYA MUNARINI OTERO	SER. ADMINISTRATIVO
265	NATALIA SANTOS MARANGONI	BANCÁRIO
266	NAYANA ROSA DOS SANTOS CHENCAREK	BANCÁRIO
267	NEIMAR BEZERRA DE OLIVEIRA	BANCÁRIO
268	NEY APARECIDO AZAMBUJA	SERVIDOR PÚBLICO
269	NILDE APARECIDA SOARES DA SILVA	BANCÁRIO
270	NOÉ COSTA DA SILVA	SERVIDOR PÚBLICO
271	NORIS JARA GRUBERT	SERVIDOR PÚBLICO
272	OLACIR MARQUES DOS SANTOS	INSTRUTOR
273	OSMAR MEDEIROS HOLSBACH	BANCÁRIO
274	PANAGIOTIS ALEXANDRO TSILFIDIS	SERVIDOR PÚBLICO
275	PATRICIA PAULOVICH DE OLIVEIRA	BANCÁRIO
276	PATRIQUI GIORDANI PEREIRA DAS SANTOS	INSTRUTOR
277	PAULA ABRAO DA CUNHA	SERVIDOR PÚBLICO
278	PAULO CESAR LIMA DA SILVA	BANCÁRIO
279	PAULO GUSTAVO SILVA TARGAS	SERVIDOR PÚBLICO
280	PAULO MARCELO CANAZZA DA SILVA	SERVIDOR PÚBLICO
281	PAULO RODRIGUES DE CASTRO	BANCÁRIO
282	PEDRO HENRIQUE SANTOS DE ALMEIDA	BANCÁRIO
283	PEDRO PINHEIRO PAES	BANCÁRIO
284	POLIANA DIAS MARIANO	BANCÁRIO
285	POLYANA GHETINO ROS	SERVIDOR PÚBLICO
286	PRISCILLA NARCISO JUSTI	SERVIDOR PÚBLICO
287	RAFAEL ALEIXO E SILVA	SERVIDOR PÚBLICO
288	RAFAEL MORENO NETO	BANCÁRIO
289	RAMONA CABREIRA MACHADO	SERVIDOR PÚBLICO
290	RAQUEL DE CARVALHO SHIMONISHI	BANCÁRIO
291	REGINA APARECIDA DO NASCIMENTO	SERVIDOR PÚBLICO
292	REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS	SER. ADMINISTRATIVO
293	RENATA CAROLINE BUENO CARVALHO	BANCÁRIO
294	RENATA PIRES DE ARAUJO	SERVIDOR PÚBLICO
295	RENATO DE SOUZA GARCIA	SERVIDOR PÚBLICO
296	RHAFEL SOARES RAMOS	SERVIDOR PÚBLICO
297	RICARDO CAMPARIM	INSTRUTOR
298	RICARDO HENRIQUE BERNARDES VALENÇA	SERVIDOR PÚBLICO
299	RITA CÁSSIA MOURA DE SOUZA MATHIA	SERVIDOR PÚBLICO
300	ROBERTA FERREIRA DA SILVA	SERVIDOR PÚBLICO
301	ROBERTO GODOY JUNIOR	SERVIDOR PÚBLICO
302	ROBSON LUIS TOLEDO MARQUES	SERVIDOR PÚBLICO
303	RODRIGO ALENCAR AJALA	BANCÁRIO
304	RODRIGO CAETANO DOS SANTOS	SERVIDOR PÚBLICO
305	RODRIGO GUTHS	SERVIDOR PÚBLICO
306	ROMARIO CELSO FORTES FRANCISCO	INSTRUTOR
307	RONALDO ORLANDO DOS SANTOS	SERVIDOR PÚBLICO

308	ROSA DECIAN MIYASHITA	SERVIDOR PÚBLICO
309	ROSANE BOGER MOROZOV	SERVIDOR PÚBLICO
310	ROSÂNGELA MARIA MACIEL ARCE	SERVIDOR MUNICIPAL
311	ROSELI ROBERTO DOS SANTOS	SERVIDOR PÚBLICO
312	ROSILDA MANTOVANI DA SILVA	SERVIDOR PÚBLICO
313	ROSSINI MIRANDA D'IPPÓLITO	SERVIDOR PÚBLICO
314	RUBENS LUIS URUÊ FILHO	SERVIDOR PÚBLICO
315	SABRINA DE ÁVILA PEREIRA	SERVIDOR PÚBLICO
316	SAMIR ISMAIL ABDALLA JIBRIL	BANCÁRIO
317	SANDRA MARA BARICHELLO	SERVIDOR PÚBLICO
318	SANDRA REGINA SOARES MAZARIM	BANCÁRIO
319	SAULO LUIZ PATRÍCIO SABINO	SERVIDOR PÚBLICO
320	SERGIO ANTONIO APOLONIO	INSTRUTOR
321	SHEILA NUNES PEREIRA	SERVIDOR PÚBLICO
322	SIDINEIA MARAN	BANCÁRIO
323	SIDNEYI LUIS GREGORI	SER. ADMINISTRATIVO
324	SILVIA ADRIANA ZANCHETT	SERVIDOR PÚBLICO
325	SILVIO JOSÉ OSHIRO	SERVIDOR PÚBLICO
326	SIMONE DE OLIVEIRA ROCHA CAVALCANTE	SERVIDOR PÚBLICO
327	SIMONE GOMES BRONEL TOLDO	SERVIDOR PÚBLICO
328	SIMONI E SILVA SANTOS	BANCÁRIO
329	SOLAINÉ APARECIDA RODRIGUES	SERVIDOR PÚBLICO
330	SOLORES DE BRITO ZANONI	BANCÁRIO
331	SOVIANA FOPPA	SERVIDOR PÚBLICO
332	SUELI MATOS CHAVES	SER. ADMINISTRATIVO
333	SUSANA AKEMI MASSAGO	BANCÁRIO
334	SUZANA TOSHIMI FURUJA TSUKAGOSHI GALLINATI HEIM	SERVIDOR PÚBLICO
335	TAEDES IFRAN FREITAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
336	TAIS APARECIDA SILVA DE MORAES	BANCÁRIO
337	TÂNIA MAGALI FIORAVANTE CÂNDIA	SERVIDOR PÚBLICO
338	TATIANE DOS SANTOS BEZERRA	BANCÁRIO
339	TATIANE FORTI	INSTRUTOR
340	THAIS ALMEIDA PRAUSE	BANCÁRIO
341	THAYARA ROSSATTI FERREIRA	BANCÁRIO
342	THIAGO AUGUSTO SILVA REIS	SERVIDOR PÚBLICO
343	THIAGO DE JESUS ZANAIGHI ORTEGA	BANCÁRIO
344	THIAGO MARINHO DE OLIVEIRA	SERVIDOR PÚBLICO
345	THIAGO SILVERIO SILVA	SERVIDOR PÚBLICO
346	TIAGO CORSO DE SOUZA	SERVIDOR PÚBLICO
347	TULIO MONTEIRO DE CASTRO ARAUJO	INSTRUTOR
348	VALDEMAR ALVES RIBEIRO	BANCÁRIO
349	VALDIR ROZA DE SIQUEIRA	SERVIDOR PÚBLICO
350	VALERIA PEREIRA MOREIRA	SERVIDOR PÚBLICO
351	VANDER CARBONARI	SERVIDOR PÚBLICO
352	VANESSA DA SILVEIRA VOZNI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
353	VANESSA MACIEL FRANCO MAGALHÃES	SERVIDOR PÚBLICO
354	VÂNIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI	SERVIDOR PÚBLICO
355	VERA LÚCIA DA SILVA LIMA	BANCÁRIO
356	VERÔNICA SEIXAS ARCANJO	INSTRUTOR
357	VICTOR ALEXANDRE DE LIMA PEREIRA	SERVIDOR PÚBLICO
358	VIRGINIA OLIVEIRA ROCHA	SERVIDOR PÚBLICO
359	VIVIANE DOS SANTOS OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
360	WAGNER KENEDY WATERKEMPER	SERVIDOR PÚBLICO
361	WALLACE RODRIGUES DA SILVA	SERVIDOR PÚBLICO
362	WALTER OLIVERIA BRAGA JUNIOR	BANCÁRIO
363	WANDERSON SILVA DOS SANTOS	BANCÁRIO
364	WESLEY PEREIRA DA SILVA	SERVIDOR PÚBLICO
365	WILLIAM AMARAL DOS SANTOS	SERVIDOR PÚBLICO
366	WILLIAN MARTINS SILVA	SERVIDOR PÚBLICO

367	WILMAR OCAMPOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
369	ZULEIKA GUIMARAES DA ROCHA	SERVIDOR PÚBLICO

A função de jurado encontra-se disciplinada nos artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 11.689/08, que reza:

“Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II – os Governadores e seus respectivos Secretários;

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV – os Prefeitos Municipais;

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII – os militares em serviço ativo;

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.”

E, para que chegue ao conhecimento de todos, determinou o MM. Juiz a publicação do presente Edital, bom como a sua afixação no “átrio” deste Fórum Federal de Dourados e da Secretaria da 1ª Vara Federal de Dourados, competente para o processamento dos feitos de competência do Tribunal do Júri, para ampla publicidade.

Dado e passado nesta cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 07 de novembro de 2016. Eu, Elizabeth Maria Madalena Dias de Jesus, Diretora de Secretaria, digitei e conferei.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Substituto**, em 07/11/2016, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

1A VARA DE CORUMBA

PORTARIA Nº 67, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

A Doutora **PAULA LANGE CANHOS LENOTTI**, MMª. Juíza Federal Substituta da 1ª Vara Federal de Corumbá, 4ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 358, de 27 de abril de 2009, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre o plantão judiciário no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão do auxílio-transporte, do auxílio-alimentação, dos adicionais pelo exercício de atividades insalubres ou perigosas, da prestação de serviço extraordinário e do adicional noturno, da indenização de transporte, da gratificação natalina, do auxílio-moradia, do auxílio pré-escolar, da ajuda de custo, das diárias e consignações em folha de pagamento;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF nº 173 de 15/12/2011, que altera dispositivos da Resolução nº 4 de 14 de março de 2008 referentes à prestação de serviço extraordinário no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.

CONSIDERANDO que a servidora GEOVANA MILHOLI BORGES, RF 7427, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria - CJ-3, possui um total de 33 horas para compensação;

CONSIDERANDO o pedido da referida servidora para compensar nos dias 10, 16, 17 e 18.11.2016;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a servidora GEOVANA MILHOLI BORGES, RF 7427, a compensar 32 horas do seu saldo nos dias 10, 16, 17 e 18.11.2016;

II – DESIGNAR o servidor WALTER NENZINHO DA SILVA, Técnico Judiciário, RF 4216, para exercer, em substituição à servidora GEOVANA MILHOLI BORGES, a função de Diretor de Secretaria nos dias 10, 16, 17 e 18.11.2016; e

III – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Lange Canhos Lenotti, Juíza Federal Substituta**, em 07/11/2016, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.